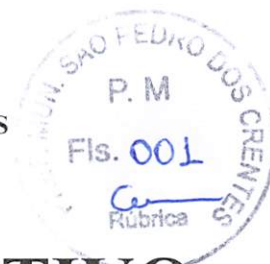




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº072/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

NUMERAÇÃO: 006/2026



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO SOBRE O RIO CROATÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

1- OBJETO**1.1- Descrição sucinta do objeto**

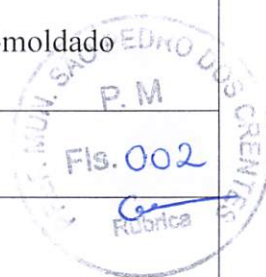
1.1. Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes-MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

**2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO****2.1- Justificativa da necessidade da contratação**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá, no Município de São Pedro dos Crentes-MA, tendo em vista a necessidade de garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança e acessibilidade à população, bem como assegurar o deslocamento de moradores, veículos, transporte escolar, serviços públicos e escoamento da produção agrícola das comunidades e propriedades situadas na região.

A inexistência de uma estrutura adequada para a transposição do rio, ou a precariedade da estrutura atualmente utilizada, pode ocasionar dificuldades de acesso, especialmente durante o período chuvoso, comprometendo a mobilidade da população e o atendimento de serviços essenciais.

Dessa forma, a execução da obra mostra-se necessária para melhorar a infraestrutura viária municipal, proporcionar maior segurança aos usuários, reduzir os riscos de interrupção do tráfego e promover melhores condições de acesso e integração entre as comunidades rurais e a sede do Município.

Assim, a contratação de empresa especializada para a construção da ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá constitui medida necessária ao atendimento do interesse público, contribuindo para a melhoria da mobilidade, da segurança e da qualidade de vida da população de São Pedro dos Crentes-MA.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato contar da data de sua assinatura.

4- FONTE DE RECURSOS**06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**

26.782.0710.1015.0000 Construção e Melhorias de Pontes e Estradas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demanda

Nome: ALOAS NERES DA SILVA

Cargo/Função: Secretário Municipal de Infraestrutura**Fiscal do Contrato****Nome:** GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**CPF:** 074.640.593-60**Cargo/Função:** Engenheiro Civil

DFD finalizado em 06/08/2026

Autorizo, encaminhe-se para providências.


ALOAS NERES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
São Pedro dos Crentes – MA.



MEMORIAL DESCRITIVO | PONTE EM VIGAS JUSTAPOSTAS

MEMORIAL DESCRITIVO

PONTE EM VIGAS JUSTAPOSTAS PRÉ-MOLDADAS PROTENDIDAS

Vão único de 14,00 m - uso rural

LOCAL PONTE DO SÍTIO (6°47'04.3"S 46°45'55.5"W)

Empreendimento	Ponte rural em vigas justapostas
Sistema estrutural	7 vigas pré-moldadas protendidas, justapostas
Vão	14,00 m - vão único, sem pilar central
Largura do tabuleiro	4,00 m - faixa única de rolamento
Base documental	Estudo preliminar de pré-dimensionamento



MEMORIAL DESCRITIVO | PONTE EM VIGAS JUSTAPOSTAS

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo estabelece as características gerais e os critérios adotados no estudo preliminar de uma ponte de pequeno porte, destinada à transposição em via rural/local, com tráfego leve. A solução proposta é constituída por superestrutura em vigas pré-moldadas de concreto protendido, dispostas justapostas, vencendo vão único de 14,00 m entre encontros localizados nas margens.

2. DADOS E PARÂMETROS ADOTADOS

Parâmetro	Valor adotado	Observação
Uso da obra	Rural / local - tráfego leve	Condição informada no estudo
Classe de carga	Classe 30 (NBR 7188)	Parâmetro mínimo adotado no estudo
Vão estrutural	14,00 m	Vão único entre encontros
Tabuleiro	4,00 m de largura	Faixa única de rolamento
Superestrutura	7 vigas de 0,57 x 0,90 m	Vigas justapostas; seção vazada assumida
Capa de concreto	7 cm	Regularização, proteção e amarração transversal
Fundação	A definir	Sondagem SPT ainda não realizada

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESTRUTURAL

A ponte é concebida como estrutura isostática, biapoiada, com sete vigas longitudinais pré-moldadas protendidas, posicionadas lado a lado para formar a largura total do tabuleiro. O sistema reduz a necessidade de laje estruturada entre vigas espaçadas, sendo prevista capa de concreto moldada in loco sobre as peças para regularização da pista, proteção e solidarização transversal do conjunto.

A superestrutura apoia-se em dois encontros, um em cada margem, dispensando pilar central e intervenções no leito na região intermediária do vão. Os encontros receberão os aparelhos de apoio e farão a contenção dos aterros de acesso, com tipologia e fundação a serem definidas após a investigação geotécnica.

4. SUPERESTRUTURA

As vigas possuem seção nominal de 0,57 m de largura por 0,90 m de altura, com comprimento total estimado de 14,40 m, considerando as folgas necessárias para apoio. Foi adotada, para fins preliminares, seção vazada/aliviada, com área líquida aproximada de 60% da área bruta.



MEMORIAL DESCRITIVO | PONTE EM VIGAS JUSTAPOSTAS

- Área bruta estimada por viga: $0,513 \text{ m}^2$.
- Área líquida estimada, para seção vazada: aproximadamente $0,308 \text{ m}^2$.
- Peso próprio estimado por viga: aproximadamente $7,7 \text{ kN/m}$, ou $11,3 \text{ t}$ por peça.
- Caso seja utilizada viga maciça, o peso pode alcançar aproximadamente $18,4 \text{ t}$ por peça; essa condição deve ser confirmada junto ao fabricante antes da definição de logística e içamento.

5. CAPA DE CONCRETO E AMARRAÇÃO TRANSVERSAL

Sobre as vigas será executada capa de concreto com espessura nominal de 7 cm . A capa terá função de regularização da superfície de rolamento, proteção da região superior das vigas e distribuição transversal das ações. Deverão ser previstos malha de armadura para retração e temperatura, chaves de cisalhamento e/ou conectores adequadamente dimensionados entre as vigas, de modo a garantir o comportamento solidário do tabuleiro.

6. AÇÕES E ESFORÇOS PRELIMINARES

Para avaliação inicial, foram considerados o peso próprio da viga, a capa de concreto e a parcela equivalente da carga móvel Classe 30 distribuída por viga. A carga total estimada por viga é da ordem de $14,2 \text{ kN/m}$. Considerando viga biapoiada com vão de $14,00 \text{ m}$, foram obtidos, de forma estimativa, momento fletor máximo de aproximadamente 348 kN.m e esforço cortante máximo nos apoios de aproximadamente $99,4 \text{ kN}$.



MEMORIAL DESCRITIVO | PONTE EM VIGAS JUSTAPOSTAS

7. PROTENSÃO E ARMADURAS

O estudo considera vigas protendidas por pré-tração, com cordoalhas de aço CP-190 RB de 12,7 mm. A força de protensão estimada é de aproximadamente 430 kN por viga, correspondente, em princípio, a 4 a 6 cordoalhas por peça, distribuídas simetricamente em uma ou duas camadas na região inferior da seção.

Como referência preliminar, adota-se cobrimento mínimo de 4,5 cm para classe de agressividade ambiental II, sujeito à confirmação no projeto executivo. As vigas deverão contar ainda com armadura passiva complementar, especialmente:

- Estribos verticais de diâmetro entre 6,3 mm e 8,0 mm, mais densos nos terços extremos e espaçados no terço central, conforme dimensionamento ao cisalhamento.
- Armadura de fretagem nas zonas de ancoragem da protensão, nas extremidades das vigas.
- Armadura de retração e temperatura na capa de concreto, além dos elementos de ligação transversal entre as vigas.

8. APARELHOS DE APOIO

Prevê-se a utilização de aparelhos de apoio em neoprene fretado, com dimensão preliminar de 250 x 200 x 40 mm. Será instalado um aparelho em cada extremidade de cada viga, perfazendo 14 unidades. O dimensionamento definitivo deverá considerar as reações finais, rotações, deslocamentos, condições de durabilidade e detalhes de apoio dos encontros.

9. INFRAESTRUTURA E FUNDAÇÕES

A infraestrutura será composta por dois encontros, que receberão as reações da superestrutura e atuarão na contenção dos aterros de acesso. Não é prevista mesoestrutura, uma vez que a solução utiliza vão único. A definição do tipo de encontro - gravidade, em U, fundação direta ou profunda - e suas cotas de assentamento dependem obrigatoriamente da realização de sondagem SPT e da avaliação das condições locais, incluindo nível d'água, estabilidade dos taludes, erosão e capacidade de suporte do solo.

10. DRENAGEM, ACESSOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

O projeto executivo deverá compatibilizar a ponte com a drenagem superficial do tabuleiro e dos acessos, evitando o lançamento descontrolado de água sobre os encontros e aterros. Também deverão ser definidos os elementos de proteção contra erosão, transições de pavimento, guarda-rodas ou defensas quando aplicáveis, sinalização, contenções e demais dispositivos de segurança compatíveis com a via rural.



MEMORIAL DESCRITIVO | PONTE EM VIGAS JUSTAPOSTAS

11. DIRETRIZES EXECUTIVAS

A execução deverá ser precedida de projeto executivo aprovado e plano de montagem. As principais etapas esperadas são:

1. Implantação, locação e preparação dos acessos e áreas de apoio à montagem.
2. Execução das fundações e encontros conforme solução geotécnico-estrutural definida.
3. Instalação e nivelamento dos aparelhos de apoio.
4. Transporte, içamento e posicionamento das vigas com equipamento compatível com o peso real das peças.
5. Execução das ligações transversais, armadura da capa e concretagem da capa de regularização.
6. Execução de drenagem, acabamentos, proteções, sinalização e recomposição dos acessos.

12. PENDÊNCIAS E CONDIÇÕES PARA O PROJETO EXECUTIVO

- Confirmar com o fabricante a geometria efetiva da viga, especialmente se a seção é vazada ou maciça, o peso real, a posição das cordoalhas e a capacidade resistente.
- Executar sondagem SPT no local e definir as fundações dos encontros.
- Realizar as verificações de Estados Limites Último e de Serviço, perdas de protensão, ancoragem, fadiga e detalhamento integral das armaduras.
- Dimensionar as chaves de cisalhamento e conectores entre vigas, bem como a capa de concreto e os aparelhos de apoio.
- Compatibilizar os projetos de drenagem, terraplenagem, acessos, proteção hidráulica e segurança viária.
- Emitir desenhos, especificações, memorial de cálculo definitivo e ART/CREA do responsável técnico.

13. CONCLUSÃO

A solução em vigas pré-moldadas protendidas justapostas apresenta-se tecnicamente adequada, em caráter preliminar, para uma ponte rural de faixa única e vão de 14,00 m, desde que confirmadas as premissas de carga, seção das vigas, condições geotécnicas, logística de transporte e montagem. A obra somente poderá ser executada após a consolidação do projeto executivo completo e a emissão da respectiva responsabilidade técnica.

Memória de Cálculo Preliminar — Ponte em Vigas Justapostas Pré-Moldadas (Vão 14 m)

1. Premissas e dados de entrada

Dado	Valor	Origem
Sistema estrutural	Vigas pré-moldadas protendidas, justapostas	
Vão	14,00 m (biapoiado, sem pilar central)	Informado
Comprimento da viga (c/ folgas de apoio)	14,00 m	Premissa usual (+0,50 m)
Largura do tabuleiro	4,00 m (faixa única)	Informado
Número de vigas	7 (0,57 x 0,90 m cada)	Informado
Seção da viga	Vazada, ~60% da área bruta	⚠️ PREMISSA NÃO CONFIRMADA — depende de ficha técnica do fabricante
Capa de concreto sobre as vigas	7 cm	Adotado
Concreto	fck = 25 MPa	Informado
Aço passivo	CA-50 (estribos/fretagem) e CA-60 (malha da capa)	Adotado
Protensão	Cordoalha 12,7 mm, CP-190 RB, pré-tracionada	Adotado
Uso / classe de carga	Rural, tráfego leve → Classe 30	NBR 7188
Fundação	Encontros diretos nas margens	⚠️ Sondagem SPT não realizada

2. Levantamento de cargas (por viga)

Permanentes (g) — NBR 6118 / NBR 6120 (peso específico dos materiais)

MEMORIAL DESCRITIVO | PONTE EM VIGAS JUSTAPOSTAS

- g_1 = peso próprio da viga (seção vazada, $\gamma_{\text{concreto}} = 25 \text{ kN/m}^3$):
 $g_1 = (0,57 \times 0,90 \times 0,60) \times 25 = 7,7 \text{ kN/m}$
- g_2 = capa de concreto ($0,07 \text{ m} \times 0,57 \text{ m} \times 25 \text{ kN/m}^3$) = **1,0 kN/m**
- $g = g_1 + g_2 = 8,7 \text{ kN/m}$

Variável — carga móvel (q) — NBR 7188

- Classe 30 (30 tf), convertida em carga distribuída equivalente por viga (estimativa simplificada — o trem-tipo real exige envoltória em software): **$q = 5,5 \text{ kN/m}$**
- Coeficiente de impacto vertical (CIV), NBR 7188:
 $CIV = 1 + 1,06 \times [20/(L+50)] = 1 + 1,06 \times [20/64] = 1,331$
- **$q \times CIV = 5,5 \times 1,331 = 7,3 \text{ kN/m}$**

Observação normativa: NBR 6120 não se aplica à carga móvel de pontes — usei-a apenas para o peso específico do concreto. A ação variável principal é regida pela NBR 7188. Vento (NBR 6123) não foi verificado — dispensável nesta estrutura baixa, biapoiada, sem elementos esbeltos expostos.

3. Combinações de ações (NBR 8681)

Combinação	Fórmula	Valor
ELU	$1,35 \cdot g + 1,5 \cdot (q \cdot CIV)$	$1,35 \times 8,7 + 1,5 \times 7,3 = 22,7 \text{ kN/m}$
ELS - frequente	$g + \psi_1 \cdot (q \cdot CIV)$, $\psi_1 = 0,7$ ▲ *(premissa — confirmar valor específico para pontes)*	$8,7 + 0,7 \times 7,3 = 13,8 \text{ kN/m}$
ELS - característica	$g + (q \cdot CIV)$	$8,7 + 7,3 = 16,0 \text{ kN/m}$

4. Pré-dimensionamento por elemento

Viga (0,57 x 0,90 m, vão 14 m) — altura adotada está na faixa usual vão/12 a vão/16 para vigas protendidas de grande vão ($14/0,90 \approx \text{vão}/15,6$) → compatível.

Protensão (estimativa, força necessária $\approx M_{\text{ELU}} / (0,9h)$):

- $F = 556,6 / (0,9 \times 0,90) = 687 \text{ kN}$
- Nº de cordoalhas $\approx 687 / 129,6 \text{ kN(cada)} \approx 5,3 \rightarrow$ **adotar 6 cordoalhas de 12,7 mm/viga**



MEMORIAL DESCRITIVO | PONTE EM VIGAS JUSTAPOSTAS

- Cobrimento mínimo: 4,5 cm (classe de agressividade II, NBR 6118)

Capa de concreto: 7 cm, malha CA-60 de retração/temperatura + conectores de cisalhamento nas laterais das vigas.

Aparelho de apoio (neoprene fretado): dimensionado pela reação em serviço:

- $V_{ELS} = 16,0 \times 14 / 2 = 112 \text{ kN}$
- Estimativa: 250 x 200 x 40 mm — **verificar com V_{ELU} (abaixo) para dimensionamento final**

Encontros (fundação — NBR 6122): pré-dimensionamento qualitativo apenas; tipo (gravidade, "U" ou sobre estacas) e geometria **dependem de sondagem SPT ainda não realizada.**

5. Verificações realizadas

a) Flexão (ELU)

$$M_{ELU} = q_{ELU} \times L^2 / 8 = 22,7 \times 14^2 / 8 = 556,6 \text{ kN}\cdot\text{m}$$

→ Protensão de 6 cordoalhas estimada para cobrir esse momento (ver item 4). **Verificação de domínio de deformação e ELU de flexão precisa ser refeita em software com a seção real (vazada) fornecida pelo fabricante.**

b) Cisalhamento (ELU)

$$V_{ELU} = q_{ELU} \times L / 2 = 22,7 \times 14 / 2 = 159,0 \text{ kN}$$

$$\text{Tensão convencional: } \tau_{wd} = V_{ELU} / (bw \cdot d) \approx 159.000 / (0,285 \times 0,81) \approx 0,69 \text{ MPa}$$

Limite de esmagamento da biela (τ_{u2} , NBR 6118, $f_{ck}=25$): $\approx 4,3 \text{ MPa}$ → folga confortável, mas **bw (espessura da alma vazada) é uma estimativa (0,285 m) — precisa vir da ficha do fabricante.**

c) Flecha (ELS)

Usando Ecs (NBR 6118) = $0,85 \times 5600 \times \sqrt{25} \approx 23.800 \text{ MPa}$ e inércia estimada da seção vazada ($\approx 70\%$ da bruta):

$$\delta \approx 5 \cdot q \cdot L^4 / (384 \cdot E \cdot I) \approx 13,9 \text{ mm}$$

Limite adotado $L/350 = 40 \text{ mm}$ → **OK (estimativa)**, mas depende diretamente da inércia real da seção.

d) Estabilidade global

Não aplicável neste porte — estrutura de vão único biapoiado, sem pilares esbeltos; efeitos de 2ª ordem desprezíveis.

6. Quadro-resumo

Elemento	Dimensão / especificação	Esforço de referência
----------	--------------------------	-----------------------



MEMORIAL DESCRITIVO | PONTE EM VIGAS JUSTAPOSTAS

Elemento	Dimensão / especificação	Esforço de referência
Viga	0,57 x 0,90 m, L=14,40 m, 7 un.	$M_{ELU} \approx 557 \text{ kN}\cdot\text{m}$ / $V_{ELU} \approx 159 \text{ kN}$
Protensão	≈ 6 cordoalhas 12,7 mm CP-190 RB / viga F $\approx 687 \text{ kN}$	
Capa	7 cm, CA-60 malha	—
Aparelho de apoio	$\approx 250 \times 200 \times 40 \text{ mm}$, 14 un.	$V_{ELS} \approx 112 \text{ kN}$
Encontros	A definir (sondagem pendente)	—

7. Ressalvas e próximos passos

- **Confirmar com o fabricante:** geometria real da seção (vazada/maciça), posição das cordoalhas, bw real da alma — os valores de protensão, cisalhamento e flecha aqui dependem disso.
- **Realizar sondagem SPT** antes de definir o tipo e a geometria dos encontros (NBR 6122).
- **Refazer em software estrutural** (TQS, Eberick, CAD/TQS pontes, ou similar) com o trem-tipo completo da Classe 30 (NBR 7188) — a carga distribuída equivalente usada aqui é uma simplificação.
- **Confirmar ψ_1 específico para pontes rodoviárias** — usei 0,7 como premissa razoável, mas a NBR 8681/7188 pode indicar valor diferente conforme o caso.
- Este documento é **pré-dimensionamento estimativo**. Qualquer execução exige projeto executivo detalhado, verificação em software, e **ART de engenheiro estrutural habilitado**.

GUILHERME PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360

GUILHERME PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360

Guilherme Pinheiro Machado Silva
CREA - 1122173040-MA



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
------------------	----------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA / PONTE DE CONCRETO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	67,60%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,54%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,38%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 67,6%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

Local

GUILHERME	GUILHERME
PINHEIRO MACHADO	PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360	SILVA:07464059360

quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CREA/CAU: 1122173040

ART/RRR: S/N



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PONTE DE CONCRETO	MUNICÍPIO / UF SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 19 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PONTE DE CONCRETO									381.001,45	
1.			CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO COM VÃO DE 14 METROS					-	381.001,45	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	40.054,19	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,00	466,43	BDI 1	583,04	2.332,16	RA
1.1.2.	ORSE	12333	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	Unidade	1,00	6.600,00	BDI 1	8.250,00	8.250,00	RA
1.1.3.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110,00	140,84	BDI 1	176,05	19.365,50	RA
1.1.4.	SINAPI-I	40819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,00	8.085,22	BDI 1	10.106,53	10.106,53	RA
1.2.			INFRAESTRUTURA					-	-	
1.3.			ENCONTROS					-	91.151,22	
1.3.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	40,00	39,93	BDI 1	49,91	1.996,40	RA
1.3.2.	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	2,00	903,93	BDI 1	1.129,91	2.259,82	RA
1.3.3.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	30,00	606,33	BDI 1	757,91	22.737,30	RA
1.3.4.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	60,00	173,83	BDI 1	217,29	13.037,40	RA
1.3.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.000,00	13,37	BDI 1	16,71	50.130,00	RA
1.3.6.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	30,00	26,41	BDI 1	33,01	990,30	RA
1.4.			SUPERESTRUTURA					-	171.690,79	
1.4.1.	Cotação	01	VIGA DE CONCRETO P/ PONTE TIPO I 0.57 X 0.90 POR METRO	M	98,00	1.245,10	BDI 1	1.556,38	152.525,24	RA
1.4.2.	SINAPI	103683	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	7,00	1.423,32	BDI 1	1.779,15	12.454,05	RA
1.4.3.	SINAPI-I	43680	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	M2	25,00	106,86	BDI 1	133,58	3.339,50	RA
1.4.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	200,00	13,49	BDI 1	16,86	3.372,00	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PONTE DE CONCRETO	MUNICÍPIO / UF SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 19 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PONTE DE CONCRETO									381.001,45	
1.5.			ACABAMENTOS E COMPLEMENTOS					-	78.105,25	
1.5.1.	SINAPI	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	29,00	487,16	BDI 1	608,95	17.659,55	RA
1.5.2.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	62,00	775,88	BDI 1	969,85	60.130,70	RA
1.5.3.	SINAPI	93416	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	500,00	0,50	BDI 1	0,63	315,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

Local

quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Data

GUILHERME GUILHERME PINHEIRO
PINHEIRO MACHADO MACHADO
SILVA:07464059360 SILVA:07464059360

Responsável Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CREA/CAU: 1122173040

ART/RR: S/N



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PONTE DE CONCRETO PRE-MOLDADO SOBRE RIO CROATA

Nº Transferecov 0
Nº OPERACAO 0

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Grande Selo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoira de Calculo	Nº	Atividade de Evento	PRIMEIRA ETAPA	SEGUNDA ETAPA
PONTE DE CONCRETO					1	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)	13.1205,41	248.786,93
1	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO COM VÃO DE 14 METROS		-					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1.1N	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	4,00	
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF. 03/2022 PS	M2	4,00		1.1N	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	1,00	
1.1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	Unidade	1,00		1.1N	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	110,00	
1.1.3	MOBILIZAÇÃO DE OBRA PRELIMINAR COM ENCAMARGOS COMPLEMENTARES	H	110,00		1.1N	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	1,00	
1.1.4	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,00		2.ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS		
1.2	INFRAESTRUTURA							
1.3	ENCOSTOS							
1.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA COM RETROSCAVADORA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS) AF. 01/2024	M3	40,00		1.1N	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	40,00	
1.3.2	COLOCAÇÃO DE FORMAS AF. 01/2024	M3	2,00		1.1N	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	2,00	
1.3.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3,7 EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF. 06/2021	M3	30,00		1.1N	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	30,00	
1.3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDADE EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO.	M2	60,00		1.1N	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	60,00	
1.3.5	AF. 01/2024	KG	3.000,00		1.1N	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	3.000,00	
1.3.6	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF. 06/2023	M3	30,00		1.1N	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	30,00	
1.4	SUPERESTRUTURA							
1.4.1	VIGA DE CONCRETO TIPO 10,57 X 0,90 POR METRO	M	98,00		2.ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS		98,00
1.4.2	CONCRETAÇÃO DE VIGAS E LAJES FCK=25 MPa PARA DUA QUER ATE OS ALINHOS - LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,00		2.ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS		7,00
1.4.3	CHAPA/ANEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, INDEBITE PLASTIFICADO PARA FORMA DE CONCRETO DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	M2	25,00		2.ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS		25,00
1.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	200,00		2.ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS		200,00
1.5	ACABAMENTOS E COMPLEMENTOS							
1.5.1	ACABAMENTO DE PAREDES E TUBULOS DE 1,0M, MONTANTES TUBULOS DE 1,0M, ESPANOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,102, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI AF. 10/2025 PS	M	29,00		2.ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS		29,00
1.5.2	CONCRETAÇÃO DE RADEIR PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO FCK 30 MPa - LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 06/2021	M3	62,00		2.ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS		62,00
1.5.3	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO POTÊNCIA 5500 VA, MOTORA GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV, CHOURO AF. 03/2016	CHI	500,00		2.ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS		500,00

SÃO PEDRO DOS CRENTESMA
Local
Data 13 de agosto de 2025

TERMO/ASSIN. Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CRECAU: 112217340
ART/RRT: SIN

GUILHERME PINHEIRO MACHADO
SILVA/7464059360





AGRUPADORES DE EVENTOS

Grau de Sigilo
#PUBLICOPROPOSITOR / TOMADOR
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTESAPELIDO EMPREENDIMENTO
PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATANº OPERAÇÃO
0 N° TransfereGOV
0

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

1

			PRIMEIRA ETAPA	SEGUNDA ETAPA
Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)	1	2
Total:			131.205,41	249.796,04
1	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	121.098,88	121.098,88	-
2	ESTRUTURA E ACABAMENTOS	259.902,57	10.106,53	249.796,04

SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

Local

quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Data

GUILHERME

PINHEIRO

MACHADO

SILVA:07464059360

GUILHERME

PINHEIRO

MACHADO

SILVA:07464059360

Responsável Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CREA/CAU: 1122173040

ART/RRT: S/N





CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente TOMADOR	APelido EMPREENHIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS	PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA	PONTE DE CONCRETO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27
1.	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CO	381.001,45	% Período	34,44%	65,56%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	40.054,19	% Período	100,00%											
1.3.	ENCONTROS	91.151,22	% Período	100,00%											
1.4.	SUPERESTRUTURA	171.690,79	% Período		100,00%										
1.5.	ACABAMENTOS E COMPLEMENTOS	76.105,25	% Período		100,00%										
Total: R\$ 381.001,45				%	34,44%	65,56%									
Período:	Repasso:	-													
	Contrapartida:	131.205,41		249.796,04											
	Outros:	-													
	Investimento:	131.205,41		249.796,04											
Acumulado:	%		34,44%	100,00%											
	Repasso:	-													
	Contrapartida:	131.205,41		381.001,45											
	Outros:	-													
	Investimento:	131.205,41		381.001,45											
Administração Local:															

SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
Local

quinta-feira, 13 de agosto de 2026
Data

GUILHERME GUILHERME
PINHEIRO MACHADO PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360 — SILVA:07464059360

Responsável Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RR: S/N





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1	ALOÁS NERES DA SILVA	SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA	1001
2	GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	1865
3	ADAILTON MACEDO SILVA	Chefe do departamento Mun. de Transporte	1958-1

3 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento basilar à instrução inicial do procedimento de Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes–MA.

Isto posto, consoantes aos termos do Decreto Municipal nº 28/2023, necessário se faz a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para formalizar a presente demanda, com o objetivo primordial de fundamentar e compor com elementos essenciais e bem definidos o Memorial Descritivo que posteriormente será desenvolvido, com vista a subsidiar a pretendida contratação.

4 – DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

5 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Trata-se o objeto de estudo técnico preliminar Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Crotá no Município de São Pedro dos Crentes-MA.

Considerando a extrema necessidade a contratação para garantir o bom funcionamento e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, esta contratação se configura como de grande necessidade.

5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de São Pedro dos Crentes-MA quanto à construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Crotá, visando garantir condições adequadas de segurança, mobilidade e tráfegabilidade para a população e usuários da região.

A execução da obra é necessária para proporcionar uma estrutura permanente e adequada para a transposição do Rio Crotá, especialmente considerando a importância do acesso para o deslocamento de moradores, transporte escolar, veículos, serviços públicos e escoamento da produção agrícola. A ausência de uma estrutura apropriada ou a utilização de passagem inadequada pode ocasionar dificuldades de acesso e interrupções no tráfego, sobretudo durante períodos de chuvas e elevação do nível do rio.

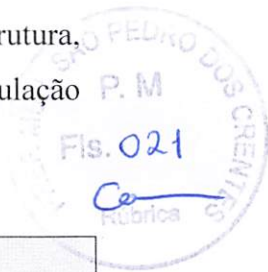
Nesse contexto, a construção da ponte contribuirá para a melhoria da infraestrutura viária municipal, proporcionando maior segurança aos usuários, redução dos riscos de interrupção do tráfego e melhores condições de acesso e integração entre as localidades atendidas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária e adequada ao interesse público, uma vez que permitirá a execução da obra de acordo com as especificações técnicas, normas de engenharia e padrões de qualidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

aplicáveis, garantindo segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade à estrutura, além de promover melhores condições de mobilidade e qualidade de vida à população do Município de São Pedro dos Crentes-MA.



6 – PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS
(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6.1. A empresa ganhadora do certame deve estar apta para executar o objeto da contratação, contemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados as legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

6.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e recuperação judicial, dos quais seja permita a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

7 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADES
(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Decreto Municipal nº 28/2023.

Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de calculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

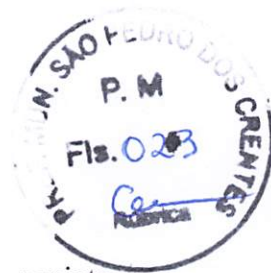
à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



7.3. As quantidades e valores estimados foram obtidos com base no projeto básico/memorial descritivo no qual está descrito as principais características das salas de aulas, como quantitativo do material, preço unitário de cada material e orçamento geral.

7.4. Para efeito de sua comprovação, segue anexo o instrumento mencionado.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6º do Decreto Municipal nº 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

8.2. No presente caso a administração utilizou como base o projeto básico/memorial descritivo do qual reitera ser a melhor alternativa para execução objeto desta natureza, visto que dessa forma é mais viável e vantajoso para a administração.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(inciso VI do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1 da lei 14.133/21)

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes do memorial descritivo. Ressalta-se que a projeto será anexado posteriormente ao processo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



A estimativa de custo da contratação é de R\$ 380.893,96 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução integral da construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá, no Município de São Pedro dos Crentes–MA, conforme projeto, especificações técnicas, normas de engenharia e demais documentos que integrarão a contratação.

A execução deverá contemplar todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e demais recursos necessários à perfeita realização da obra, incluindo os serviços preliminares, fundações, infraestrutura, montagem dos elementos de concreto pré-moldado, superestrutura, acessos, dispositivos de segurança, acabamentos e demais serviços previstos no projeto.

A solução deverá assegurar que a ponte seja executada com qualidade, segurança, resistência, estabilidade e durabilidade, observando as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização municipal.

Ao final, pretende-se disponibilizar à população uma estrutura adequada e permanente para a transposição do Rio Croatá, proporcionando melhores condições de trafegabilidade e mobilidade, maior segurança aos usuários, continuidade do acesso às localidades atendidas e melhoria da infraestrutura viária do Município de São Pedro dos Crentes–MA.

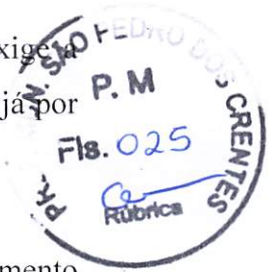
11 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PACELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

O objeto da contratação será realizado em um único item, conforme dados constantes no projeto básico e no edital. Dessa forma não se verifica a necessidade de parcelamento por itens, uma vez que compete à administração buscar o menor dispêndio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

possível de recursos assegurando a qualidade da prestação de serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente entre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação.



Nesse sentido, esclarecemos que nosso estudo aponta para o Não parcelamento do objeto da contratação levando em conta a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação de somente uma pessoa jurídica.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

(inciso IX do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A finalidade é evitar contratações frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade da secretaria de infraestrutura do município.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(inciso X do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há providências complementares a serem adotadas.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(inciso XI do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há necessidade de contratações correlatas.

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(inciso XII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso XIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

São Pedro dos Crentes – MA, 06 de agosto de 2026.


ALOÁS NERES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
São Pedro dos Crentes – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Equipe de Planejamento
Guilherme Pinheiro Machado Silva
Aloás Neres da Silva

Adailton Macedo Silva



Objeto Detalhado

Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes–MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

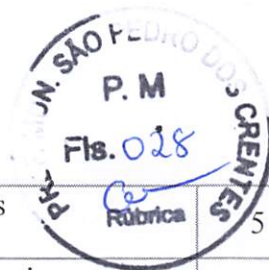
Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Risco Alto - Seleção inadequada da empresa contratada

Etapa	Impacto	Probabilidade
Equipe de Planejamento	Alto	Média

Dano

A contratação de empresa sem qualificação técnica, capacidade operacional, econômico-financeira ou experiência compatível com o objeto poderá comprometer a execução da construção da ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Crotá, ocasionando atrasos, execução inadequada, paralisação da obra, necessidade de retrabalho, aumento de custos e riscos à segurança dos usuários.

Ações Preventivas

Responsável

Exigir comprovação de capacidade técnica operacional e profissional compatível com a execução de obras de engenharia similares;	Equipe de Planejamento	de
Verificar a experiência da empresa em construção de pontes e estruturas de concreto;	Equipe de Planejamento	de
Avaliar a qualificação econômico-financeira da empresa, conforme os requisitos legais;	Equipe de Planejamento	de
Estabelecer critérios claros no Termo de Referência/Projeto Básico quanto às especificações técnicas, materiais, prazos e padrões de qualidade;	Equipe de Planejamento	de
Verificar a regularidade da documentação e o atendimento aos requisitos de habilitação previstos na legislação.		

Ações de Contingências

Aplicação das penalidades contratuais previstas;	Equipe de Planejamento
Notificação da contratada para correção das irregularidades;	
Adoção das medidas administrativas necessárias para garantir a continuidade da obra;	
Convocação de licitante remanescente, quando legalmente cabível;	Equipe de Planejamento
Extinção contratual, quando cabível, observada a legislação vigente.	

Risco Alto - Execução da obra com baixa qualidade ou fora das especificações técnicas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Execução Contratual	Alto	Média

Dano

A execução da obra em desacordo com o projeto, especificações técnicas e normas aplicáveis poderá comprometer a resistência, estabilidade, segurança e durabilidade da ponte de concreto pré-moldado, ocasionando defeitos estruturais, necessidade de retrabalho, aumento dos custos, redução da vida útil da estrutura e riscos aos usuários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Ações Preventivas

Definir detalhadamente as especificações técnicas e os serviços no Projeto Básico/Termo de Referência;

Exigir utilização de materiais que atendam às especificações e normas técnicas aplicáveis;

Realizar fiscalização e acompanhamento contínuo da execução da obra;

Verificar a qualidade dos materiais e elementos pré-moldados utilizados;

Acompanhar as etapas de fundação, montagem, estrutura, acabamento e demais serviços previstos;

Exigir que a execução seja realizada de acordo com o projeto, cronograma físico-financeiro e normas técnicas aplicáveis.

Responsável

Gestor e Fiscal de contrato

Gestor e Fiscal de contrato

Gestor e Fiscal de contrato

Ações de Contingência

Notificação da contratada para correção imediata das irregularidades identificadas;

Recusa de materiais ou serviços executados em desacordo com as especificações;

Determinação do refazimento dos serviços inadequados, sem ônus para a Administração;

Aplicação das sanções administrativas previstas no contrato;

Suspensão da medição e do pagamento dos serviços não conformes até a devida regularização;

Acionamento da responsabilidade técnica da contratada, quando cabível.

Responsável

Gestor e Fiscal de contrato

Gestor e Fiscal de contrato

Gestor e Fiscal de contrato

Risco Alto - Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.

Etapa	Impacto	Probabilidade
Execução do Contrato	Alto	Média

Dano

O descumprimento das cláusulas contratuais relacionadas aos prazos de execução, qualidade dos serviços, fornecimento e utilização dos materiais, cumprimento do cronograma físico-financeiro e demais obrigações poderá ocasionar atrasos ou paralisação da construção da ponte, comprometendo a conclusão da obra e o acesso da população às áreas atendidas.

Ações Preventivas

Elaborar contrato com cláusulas claras, obrigações definidas e prazos de execução estabelecidos;

Estabelecer cronograma físico-financeiro compatível com a execução da obra;

Designar formalmente gestor e fiscal do contrato;

Realizar acompanhamento permanente da execução física e financeira da obra;

Responsável

Gestor e Fiscal de contrato

Gestor e Fiscal de contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Fiscalizar o cumprimento do cronograma estabelecido;
Verificar periodicamente a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;
Registrar formalmente as ocorrências verificadas durante a execução contratual.

Gestor e Fiscal de contrato

Ações de Contingência

Responsável

Notificação formal da contratada para correção das falhas identificadas;

Gestor e Fiscal de contrato

Aplicação de multas e demais sanções administrativas cabíveis;

Gestor e Fiscal de contrato

Determinação de correção ou conclusão dos serviços pendentes;

Retenção ou suspensão de pagamentos relativos a serviços não executados ou executados em desconformidade, quando cabível;

Extinção contratual, quando configuradas as hipóteses legais;

Adoção das medidas administrativas necessárias para assegurar a continuidade e conclusão da obra.

São Pedro dos Crentes - MA, 06 de agosto de 2026

ALOAS NERES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
São Pedro dos Crentes – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES Fis.
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ROMULO COSTA ARRUDA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Atendendo à solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, AUTORIZO a essa Comissão, a formalizar o Processo Licitatório, referente à Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes-MA, conforme especificações estabelecidas no termo de referência em anexo.

São Pedro dos Crentes – MA, 07 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA:0282306536
9

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEI, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCEDE A

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO SOBRE O RIO CROATÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA. E, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO. EU, ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Anne Carine dos Santos Cardoso.
ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



PORTARIA Nº 074/2026.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133
DE 1º DE ABRIL DE 2021 .**

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º CELSIVAN DOS SANTOS JORGE, Matrícula nº 246 – Agente de Contratação (Pregoeiro); nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I – JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES - Matrícula nº 260 – **Membro da equipe de apoio;**

II- ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO - Matrícula nº 1030-2 – **Membro da equipe de apoio;**

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, em 13 de julho de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº S/N - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Luís Martinho Cavalcante Lacerda, a seguir denominado LOCATÁRIO e a Senhora Francisca Gilvana Bezerra de Araújo, residente e domiciliado nesta, portador do CPF nº 613.838.833-00 a seguir denominado (a) LOCADOR.

São João do Sóter - MA, 08 de julho de 2026. Publique-Se

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura
Luís Martinho Cavalcante Lacerda

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: ed5ef1b9b5e96f90019ea83fab37ac5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
- SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
- SRP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - SRP -** Processo Administrativo nº 180502/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e materiais de construção em geral, tintas e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: **VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR LTDA - CNPJ nº: 10.333.948/0001-12**, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 2511, Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000. Representado pelo Senhor: Valdecir de Sousa Lima Junior, RG nº 0613050020171 SSP-MA, CPF nº 499.367.603-44. **Processo Licitatório Homologado no dia 15 de julho de 2026**, pela Secretaria Municipal de Educação, representada pela Senhor: Alexandre Alves de Azevedo Filho.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: de834199072f82c1c6032e965aa8ce73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA Nº 074/2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar

agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeado o servidor abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

D A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º CELSIVAN DOS SANTOS JORGE, Matrícula nº 246 - **Agente de Contratação (Pregoeiro)**; nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

D A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

D A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I - **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 - **Membro da equipe de apoio;**

II- **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO** - Matrícula nº 1030-2 - **Membro da equipe de apoio;**

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, em 13 de julho de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: eef1d5fb83a8bac03152e3be814075c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

PORTARIA Nº 143, DE 10 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 143, DE 10 DE JULHO DE 2026
DECLARA A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONFORME ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



Memorando 049/2026

Ao Senhor
Walbací Souza Silva
Diretor da Contabilidade
Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 072/2026**

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente memorando para solicitar informação sobre a existência, disponibilidade e valor de dotação orçamentária apta e suficiente para suportar **Contratação de Empresa para Ponte de Concreto Pre Moldado sobre Rio Croata Município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do município, com valor total de despesas estimada de **R\$ 380.893,96 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)**, para o exercício fiscal de 2026.

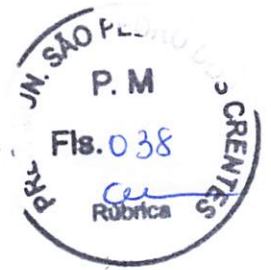
01	Fundo Municipal de Infraestrutura	R\$ 380.893,96
----	-----------------------------------	----------------

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de agosto de 2026.

Celsivan dos Santos Jorge
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade



Memo 047/2026 - DC

São Pedro dos Crentes, 17 de agosto de 2026.

Celsivan dos Santos Jorge
Pregoeiro
Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 072/2026**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **contratação de Empresa para construção de Ponte de Concreto Pre Moldado sobre o Rio Croata no município de São Pedro dos Crentes/MA**, requerida pela Secretaria de Infraestrutura, venho informar o seguinte enquadramento técnico:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

26.782.0710.1015.0000 Construção e Melhorias de pontes e estradas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações-

Valor Estimativo **R\$ 380.893,96**

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva
Contador
CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

1.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO SOBRE O RIO CROATÁ NO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

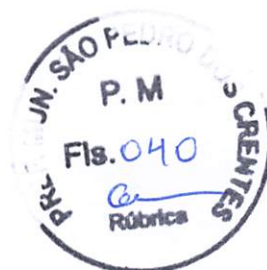
Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 17 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO | PONTE EM VIGAS JUSTAPOSTAS

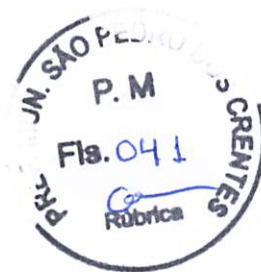
MEMORIAL DESCRITIVO

PONTE EM VIGAS JUSTAPOSTAS PRÉ-MOLDADAS PROTENDIDAS

Vão único de 14,00 m - uso rural

LOCAL PONTE DO SÍTIO (6°47'04.3"S 46°45'55.5"W)

Empreendimento	Ponte rural em vigas justapostas
Sistema estrutural	7 vigas pré-moldadas protendidas, justapostas
Vão	14,00 m - vão único, sem pilar central
Largura do tabuleiro	4,00 m - faixa única de rolamento
Base documental	Estudo preliminar de pré-dimensionamento



MEMORIAL DESCRITIVO | PONTE EM VIGAS JUSTAPOSTAS

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo estabelece as características gerais e os critérios adotados no estudo preliminar de uma ponte de pequeno porte, destinada à transposição em via rural/local, com tráfego leve. A solução proposta é constituída por superestrutura em vigas pré-moldadas de concreto protendido, dispostas justapostas, vencendo vão único de 14,00 m entre encontros localizados nas margens.

2. DADOS E PARÂMETROS ADOTADOS

Parâmetro	Valor adotado	Observação
Uso da obra	Rural / local - tráfego leve	Condição informada no estudo
Classe de carga	Classe 30 (NBR 7188)	Parâmetro mínimo adotado no estudo
Vão estrutural	14,00 m	Vão único entre encontros
Tabuleiro	4,00 m de largura	Faixa única de rolamento
Superestrutura	7 vigas de 0,57 x 0,90 m	Vigas justapostas; seção vazada assumida
Capa de concreto	7 cm	Regularização, proteção e amarração transversal
Fundação	A definir	Sondagem SPT ainda não realizada

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESTRUTURAL

A ponte é concebida como estrutura isostática, biapoiada, com sete vigas longitudinais pré-moldadas protendidas, posicionadas lado a lado para formar a largura total do tabuleiro. O sistema reduz a necessidade de laje estruturada entre vigas espaçadas, sendo prevista capa de concreto moldada in loco sobre as peças para regularização da pista, proteção e solidarização transversal do conjunto.

A superestrutura apoia-se em dois encontros, um em cada margem, dispensando pilar central e intervenções no leito na região intermediária do vão. Os encontros receberão os aparelhos de apoio e farão a contenção dos aterros de acesso, com tipologia e fundação a serem definidas após a investigação geotécnica.

4. SUPERESTRUTURA

As vigas possuem seção nominal de 0,57 m de largura por 0,90 m de altura, com comprimento total estimado de 14,40 m, considerando as folgas necessárias para apoio. Foi adotada, para fins preliminares, seção vazada/aliviada, com área líquida aproximada de 60% da área bruta.



MEMORIAL DESCRITIVO | PONTE EM VIGAS JUSTAPOSTAS

- Área bruta estimada por viga: 0,513 m².
- Área líquida estimada, para seção vazada: aproximadamente 0,308 m².
- Peso próprio estimado por viga: aproximadamente 7,7 kN/m, ou 11,3 t por peça.
- Caso seja utilizada viga maciça, o peso pode alcançar aproximadamente 18,4 t por peça; essa condição deve ser confirmada junto ao fabricante antes da definição de logística e içamento.

5. CAPA DE CONCRETO E AMARRAÇÃO TRANSVERSAL

Sobre as vigas será executada capa de concreto com espessura nominal de 7 cm. A capa terá função de regularização da superfície de rolamento, proteção da região superior das vigas e distribuição transversal das ações. Deverão ser previstos malha de armadura para retração e temperatura, chaves de cisalhamento e/ou conectores adequadamente dimensionados entre as vigas, de modo a garantir o comportamento solidário do tabuleiro.

6. AÇÕES E ESFORÇOS PRELIMINARES

Para avaliação inicial, foram considerados o peso próprio da viga, a capa de concreto e a parcela equivalente da carga móvel Classe 30 distribuída por viga. A carga total estimada por viga é da ordem de 14,2 kN/m. Considerando viga biapoiada com vão de 14,00 m, foram obtidos, de forma estimativa, momento fletor máximo de aproximadamente 348 kN.m e esforço cortante máximo nos apoios de aproximadamente 99,4 kN.



MEMORIAL DESCRITIVO | PONTE EM VIGAS JUSTAPOSTAS

7. PROTENSÃO E ARMADURAS

O estudo considera vigas protendidas por pré-tração, com cordoalhas de aço CP-190 RB de 12,7 mm. A força de protensão estimada é de aproximadamente 430 kN por viga, correspondente, em princípio, a 4 a 6 cordoalhas por peça, distribuídas simetricamente em uma ou duas camadas na região inferior da seção.

Como referência preliminar, adota-se cobrimento mínimo de 4,5 cm para classe de agressividade ambiental II, sujeito à confirmação no projeto executivo. As vigas deverão contar ainda com armadura passiva complementar, especialmente:

- Estribos verticais de diâmetro entre 6,3 mm e 8,0 mm, mais densos nos terços extremos e espaçados no terço central, conforme dimensionamento ao cisalhamento.
- Armadura de fretagem nas zonas de ancoragem da protensão, nas extremidades das vigas.
- Armadura de retração e temperatura na capa de concreto, além dos elementos de ligação transversal entre as vigas.

8. APARELHOS DE APOIO

Prevê-se a utilização de aparelhos de apoio em neoprene fretado, com dimensão preliminar de 250 x 200 x 40 mm. Será instalado um aparelho em cada extremidade de cada viga, perfazendo 14 unidades. O dimensionamento definitivo deverá considerar as reações finais, rotações, deslocamentos, condições de durabilidade e detalhes de apoio dos encontros.

9. INFRAESTRUTURA E FUNDAÇÕES

A infraestrutura será composta por dois encontros, que receberão as reações da superestrutura e atuarão na contenção dos aterros de acesso. Não é prevista mesoestrutura, uma vez que a solução utiliza vão único. A definição do tipo de encontro - gravidade, em U, fundação direta ou profunda - e suas cotas de assentamento dependem obrigatoriamente da realização de sondagem SPT e da avaliação das condições locais, incluindo nível d'água, estabilidade dos taludes, erosão e capacidade de suporte do solo.

10. DRENAGEM, ACESSOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

O projeto executivo deverá compatibilizar a ponte com a drenagem superficial do tabuleiro e dos acessos, evitando o lançamento descontrolado de água sobre os encontros e aterros. Também deverão ser definidos os elementos de proteção contra erosão, transições de pavimento, guarda-rodas ou defensas quando aplicáveis, sinalização, contenções e demais dispositivos de segurança compatíveis com a via rural.



MEMORIAL DESCRITIVO | PONTE EM VIGAS JUSTAPOSTAS

11. DIRETRIZES EXECUTIVAS

A execução deverá ser precedida de projeto executivo aprovado e plano de montagem. As principais etapas esperadas são:

1. Implantação, locação e preparação dos acessos e áreas de apoio à montagem.
2. Execução das fundações e encontros conforme solução geotécnico-estrutural definida.
3. Instalação e nivelamento dos aparelhos de apoio.
4. Transporte, içamento e posicionamento das vigas com equipamento compatível com o peso real das peças.
5. Execução das ligações transversais, armadura da capa e concretagem da capa de regularização.
6. Execução de drenagem, acabamentos, proteções, sinalização e recomposição dos acessos.

12. PENDÊNCIAS E CONDIÇÕES PARA O PROJETO EXECUTIVO

- Confirmar com o fabricante a geometria efetiva da viga, especialmente se a seção é vazada ou maciça, o peso real, a posição das cordoalhas e a capacidade resistente.
- Executar sondagem SPT no local e definir as fundações dos encontros.
- Realizar as verificações de Estados Limites Último e de Serviço, perdas de protensão, ancoragem, fadiga e detalhamento integral das armaduras.
- Dimensionar as chaves de cisalhamento e conectores entre vigas, bem como a capa de concreto e os aparelhos de apoio.
- Compatibilizar os projetos de drenagem, terraplenagem, acessos, proteção hidráulica e segurança viária.
- Emitir desenhos, especificações, memorial de cálculo definitivo e ART/CREA do responsável técnico.

13. CONCLUSÃO

A solução em vigas pré-moldadas protendidas justapostas apresenta-se tecnicamente adequada, em caráter preliminar, para uma ponte rural de faixa única e vão de 14,00 m, desde que confirmadas as premissas de carga, seção das vigas, condições geotécnicas, logística de transporte e montagem. A obra somente poderá ser executada após a consolidação do projeto executivo completo e a emissão da respectiva responsabilidade técnica.

Memória de Cálculo Preliminar — Ponte em Vigas Justapostas Pré-Moldadas (Vão 14 m)

1. Premissas e dados de entrada

Dado	Valor	Origem
Sistema estrutural	Vigas pré-moldadas protendidas, justapostas	
Vão	14,00 m (biapoiado, sem pilar central)	Informado
Comprimento da viga (c/ folgas de apoio)	14,00 m	Premissa usual (+0,50 m)
Largura do tabuleiro	4,00 m (faixa única)	Informado
Número de vigas	7 (0,57 x 0,90 m cada)	Informado
Seção da viga	Vazada, ~60% da área bruta	⚠️ PREMISSA NÃO CONFIRMADA — depende de ficha técnica do fabricante
Capa de concreto sobre as vigas	7 cm	Adotado
Concreto	$f_{ck} = 25 \text{ MPa}$	Informado
Aço passivo	CA-50 (estribos/fretagem) e CA-60 (malha da capa)	Adotado
Protensão	Cordoalha 12,7 mm, CP-190 RB, pré-tracionada	Adotado
Uso / classe de carga	Rural, tráfego leve → Classe 30	NBR 7188
Fundação	Encontros diretos nas margens	⚠️ Sondagem SPT não realizada

2. Levantamento de cargas (por viga)

Permanentes (g) — NBR 6118 / NBR 6120 (peso específico dos materiais)

MEMORIAL DESCRITIVO | PONTE EM VIGAS JUSTAPOSTAS

- g_1 = peso próprio da viga (seção vazada, $\gamma_{\text{concreto}} = 25 \text{ kN/m}^3$):
 $g_1 = (0,57 \times 0,90 \times 0,60) \times 25 = 7,7 \text{ kN/m}$
- g_2 = capa de concreto ($0,07 \text{ m} \times 0,57 \text{ m} \times 25 \text{ kN/m}^3$) = **1,0 kN/m**
- $g = g_1 + g_2 = 8,7 \text{ kN/m}$

Variável — carga móvel (q) — NBR 7188

- Classe 30 (30 tf), convertida em carga distribuída equivalente por viga (estimativa simplificada — o trem-tipo real exige envoltória em software): **$q = 5,5 \text{ kN/m}$**
- Coeficiente de impacto vertical (CIV), NBR 7188:
 $CIV = 1 + 1,06 \times [20/(L+50)] = 1 + 1,06 \times [20/64] = 1,331$
- **$q \times CIV = 5,5 \times 1,331 = 7,3 \text{ kN/m}$**

Observação normativa: NBR 6120 não se aplica à carga móvel de pontes — usei-a apenas para o peso específico do concreto. A ação variável principal é regida pela NBR 7188. Vento (NBR 6123) não foi verificado — dispensável nesta estrutura baixa, biapoada, sem elementos esbeltos expostos.

3. Combinações de ações (NBR 8681)

Combinação	Fórmula	Valor
ELU	$1,35 \cdot g + 1,5 \cdot (q \cdot CIV)$	$1,35 \times 8,7 + 1,5 \times 7,3 = 22,7 \text{ kN/m}$
ELS - frequente	$g + \psi_1 \cdot (q \cdot CIV)$, $\psi_1 = 0,7$ ▲ *(premissa — confirmar valor específico para pontes)*	$8,7 + 0,7 \times 7,3 = 13,8 \text{ kN/m}$
ELS - característica	$g + (q \cdot CIV)$	$8,7 + 7,3 = 16,0 \text{ kN/m}$

4. Pré-dimensionamento por elemento

Viga (0,57 x 0,90 m, vão 14 m) — altura adotada está na faixa usual vão/12 a vão/16 para vigas protendidas de grande vão ($14/0,90 \approx \text{vão}/15,6$) → compatível.

Protensão (estimativa, força necessária $\approx M_{\text{ELU}} / (0,9h)$):

- $F = 556,6 / (0,9 \times 0,90) = 687 \text{ kN}$
- Nº de cordoalhas $\approx 687 / 129,6 \text{ kN(cada)} \approx 5,3$ → **adotar 6 cordoalhas de 12,7 mm/viga**



MEMORIAL DESCRITIVO | PONTE EM VIGAS JUSTAPOSTAS

- Cobrimento mínimo: 4,5 cm (classe de agressividade II, NBR 6118)

Capa de concreto: 7 cm, malha CA-60 de retração/temperatura + conectores de cisalhamento nas laterais das vigas.

Aparelho de apoio (neoprene fretado): dimensionado pela reação em serviço:

- $V_{ELS} = 16,0 \times 14 / 2 = 112 \text{ kN}$
- Estimativa: 250 x 200 x 40 mm — **verificar com V_{ELU} (abaixo) para dimensionamento final**

Encontros (fundação — NBR 6122): pré-dimensionamento qualitativo apenas; tipo (gravidade, "U" ou sobre estacas) e geometria **dependem de sondagem SPT ainda não realizada.**

5. Verificações realizadas

a) Flexão (ELU)

$$M_{ELU} = q_{ELU} \times L^2 / 8 = 22,7 \times 14^2 / 8 = 556,6 \text{ kN}\cdot\text{m}$$

→ Protensão de 6 cordoalhas estimada para cobrir esse momento (ver item 4). **Verificação de domínio de deformação e ELU de flexão precisa ser refeita em software com a seção real (vazada) fornecida pelo fabricante.**

b) Cisalhamento (ELU)

$$V_{ELU} = q_{ELU} \times L / 2 = 22,7 \times 14 / 2 = 159,0 \text{ kN}$$

$$\text{Tensão convencional: } \tau_{wd} = V_{ELU} / (bw \cdot d) \approx 159.000 / (0,285 \times 0,81) \approx 0,69 \text{ MPa}$$

Limite de esmagamento da biela (τ_{u2} , NBR 6118, $f_{ck}=25$): $\approx 4,3 \text{ MPa}$ → folga confortável, mas **bw (espessura da alma vazada) é uma estimativa (0,285 m) — precisa vir da ficha do fabricante.**

c) Flecha (ELS)

Usando E_{cs} (NBR 6118) = $0,85 \times 5600 \times \sqrt{25} \approx 23.800 \text{ MPa}$ e inércia estimada da seção vazada ($\approx 70\%$ da bruta):

$$\delta \approx 5 \cdot q \cdot L^4 / (384 \cdot E \cdot I) \approx 13,9 \text{ mm}$$

Limite adotado $L/350 = 40 \text{ mm}$ → **OK (estimativa)**, mas depende diretamente da inércia real da seção.

d) Estabilidade global

Não aplicável neste porte — estrutura de vão único biapoiado, sem pilares esbeltos; efeitos de 2ª ordem desprezíveis.

6. Quadro-resumo

Elemento	Dimensão / especificação	Esforço de referência
----------	--------------------------	-----------------------



MEMORIAL DESCRITIVO | PONTE EM VIGAS JUSTAPOSTAS

Elemento	Dimensão / especificação	Esforço de referência
Viga	0,57 x 0,90 m, L=14,40 m, 7 un.	$M_{ELU} \approx 557 \text{ kN}\cdot\text{m}$ / $V_{ELU} \approx 159 \text{ kN}$
Protensão	≈ 6 cordoalhas 12,7 mm CP-190 RB / viga $F \approx 687 \text{ kN}$	
Capa	7 cm, CA-60 malha	—
Aparelho de apoio	$\approx 250 \times 200 \times 40 \text{ mm}$, 14 un.	$V_{ELS} \approx 112 \text{ kN}$
Encontros	A definir (sondagem pendente)	—

7. Ressalvas e próximos passos

- **Confirmar com o fabricante:** geometria real da seção (vazada/maciça), posição das cordoalhas, bw real da alma — os valores de protensão, cisalhamento e flecha aqui dependem disso.
- **Realizar sondagem SPT** antes de definir o tipo e a geometria dos encontros (NBR 6122).
- **Refazer em software estrutural** (TQS, Eberick, CAD/TQS pontes, ou similar) com o trem-tipo completo da Classe 30 (NBR 7188) — a carga distribuída equivalente usada aqui é uma simplificação.
- **Confirmar ψ_1 específico para pontes rodoviárias** — usei 0,7 como premissa razoável, mas a NBR 8681/7188 pode indicar valor diferente conforme o caso.
- Este documento é **pré-dimensionamento estimativo**. Qualquer execução exige projeto executivo detalhado, verificação em software, e **ART de engenheiro estrutural habilitado**.

GUILHERME PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360

GUILHERME PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360

Guilherme Pinheiro Machado Silva
CREA - 1122173040-MA



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
------------------	----------------------	---



APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA / PONTE DE CONCRETO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	67,60%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,54%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,38%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 67,6%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

Local

GUILHERME	GUILHERME
PINHEIRO MACHADO	PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360	SILVA:07464059360

quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CREA/CAU: 1122173040

ART/RRT: S/N



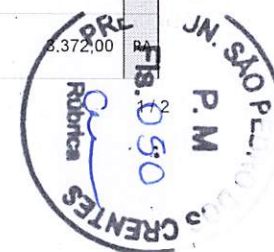
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PONTE DE CONCRETO	MUNICÍPIO / UF SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 19 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PONTE DE CONCRETO									381.001,45	
1.			CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO COM VÃO DE 14 METROS					-	381.001,45	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	40.054,19	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,00	466,43	BDI 1	583,04	2.332,16	RA
1.1.2.	ORSE	12333	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	Unidade	1,00	6.600,00	BDI 1	8.250,00	8.250,00	RA
1.1.3.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110,00	140,84	BDI 1	176,05	19.365,50	RA
1.1.4.	SINAPI-I	40819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,00	8.085,22	BDI 1	10.106,53	10.106,53	RA
1.2.			INFRAESTRUTURA					-	-	
1.3.			ENCONTROS					-	91.151,22	
1.3.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	40,00	39,93	BDI 1	49,91	1.996,40	RA
1.3.2.	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	2,00	903,93	BDI 1	1.129,91	2.259,82	RA
1.3.3.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	30,00	606,33	BDI 1	757,91	22.737,30	RA
1.3.4.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	60,00	173,83	BDI 1	217,29	13.037,40	RA
1.3.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.000,00	13,37	BDI 1	16,71	50.130,00	RA
1.3.6.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	30,00	26,41	BDI 1	33,01	990,30	RA
1.4.			SUPERESTRUTURA					-	171.690,79	
1.4.1.	Cotação	01	VIGA DE CONCRETO P/ PONTE TIPO I 0.57 X 0.90 POR METRO	M	98,00	1.245,10	BDI 1	1.556,38	152.525,24	RA
1.4.2.	SINAPI	103683	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	7,00	1.423,32	BDI 1	1.779,15	12.454,05	RA
1.4.3.	SINAPI-I	43680	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	M2	25,00	106,86	BDI 1	133,58	3.339,50	RA
1.4.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	200,00	13,49	BDI 1	16,86	3.372,00	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PONTE DE CONCRETO	MUNICÍPIO / UF SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 19 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PONTE DE CONCRETO									381.001,45	
1.5.			ACABAMENTOS E COMPLEMENTOS					-	78.105,25	
1.5.1.	SINAPI	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	29,00	487,16	BDI 1	608,95	17.659,55	RA
1.5.2.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	62,00	775,88	BDI 1	969,85	60.130,70	RA
1.5.3.	SINAPI	93416	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	500,00	0,50	BDI 1	0,63	315,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
Local

quinta-feira, 13 de agosto de 2026
Data

GUILHERME PINHEIRO
PINHEIRO MACHADO MACHADO
SILVA:07464059360 SILVA:07464059360

Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT: S/N





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PONTE DE CONCRETO				
1.	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO COM VÃO DE 14 METROS		-	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022_PS	M2	4,00	
1.1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	Unidade	1,00	
1.1.3.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110,00	
1.1.4.	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,00	
1.2.	INFRAESTRUTURA		-	
1.3.	ENCONTROS		-	
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	M3	40,00	
1.3.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF. 01/2024	M3	2,00	
1.3.3.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	30,00	
1.3.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 1 UTILIZAÇÃO. AF. 01/2024	M2	60,00	
1.3.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	3.000,00	
1.3.6.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	30,00	
1.4.	SUPERESTRUTURA		-	
1.4.1.	VIGA DE CONCRETO P/ PONTE TIPO 10.57 X 0.90 POR METRO CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES. FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M	98,00	
1.4.2.	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO. DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	M3	7,00	
1.4.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	M2	25,00	
1.4.4.	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHI DIURNO. AF. 03/2016	KG	200,00	
1.5.	ACABAMENTOS E COMPLEMENTOS		-	
1.5.1.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1.10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1.20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF. 10/2025_PS	M	29,00	
1.5.2.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 09/2021	M3	62,00	
1.5.3.	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHI DIURNO. AF. 03/2016	CHI	500,00	

AGREGADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:		PRIMEIRA ETAPA	SEGUNDA ETAPA
	Nº	Agrupador de Eventos	1	2
		TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	131.205,41	248.798,64
1. IN	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS		4,00	
1. IN	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS		1,00	
1. IN	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS		110,00	
2. ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS		1,00	
1. IN	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS		40,00	
1. IN	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS		2,00	
1. IN	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS		30,00	
1. IN	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS		60,00	
1. IN	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS		3.000,00	
1. IN	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS		30,00	
2. ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS			98,00
2. ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS			7,00
2. ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS			25,00
2. ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS			200,00
2. ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS			29,00
2. ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS			62,00
2. ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS			500,00

SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

Local

quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CREA/CAU: 1122173040

ART/RRT: S/N

GUILHERME PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360

GUILHERME PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360





AGRUPADORES DE EVENTOS

Grau de Sigilo
#PUBLICOPROPOSITOR / TOMADOR
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTESAPELIDO EMPREENDIMENTO
PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATANº OPERAÇÃO
0Nº TransfereGOV
0

1. Seleccione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

1			PRIMEIRA ETAPA	SEGUNDA ETAPA
Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)	1	2
Total:		381.001,45	131.205,41	249.796,04
1	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	121.098,88	121.098,88	-
2	ESTRUTURA E ACABAMENTOS	259.902,57	10.106,53	249.796,04

SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

Local

quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Data

GUILHERME

PINHEIRO

MACHADO

SILVA:07464059360

GUILHERME

PINHEIRO

MACHADO

SILVA:07464059360

Responsável Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CREA/CAU: 1122173040

ART/RRT: S/N





CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS	PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA	PONTE DE CONCRETO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27
1.	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CO	381.001,45	% Período	34,44%	65,56%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	40.054,18	% Período	100,00%											
1.3.	ENCONTROS	91.151,22	% Período	100,00%											
1.4.	SUPERESTRUTURA	171.690,79	% Período		100,00%										
1.5.	ACABAMENTOS E COMPLEMENTOS	78.105,25	% Período		100,00%										
Total: R\$ 381.001,45															
Período:		%:		34,44%	65,56%										
	Repasso:			-	-										
	Contrapartida:			131.205,41	249.796,04										
	Outros:			-	-										
Acumulado:	Investimento:			131.205,41	249.796,04										
	%:			34,44%	100,00%										
	Repasso:			-	-										
	Contrapartida:			131.205,41	381.001,45										
Administração Local:	Outros:			-	-										
	Investimento:			131.205,41	381.001,45										

SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
Local

quinta-feira, 13 de agosto de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT: S/N

GUILHERME PINHEIRO MACHADO
GUILHERME PINHEIRO MACHADO
SILVA-07464059360
SILVA-07464059360





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI MUNICIPAL 385/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO

Data da sessão: 15/09/2026

Horário: 14: 30 horas

Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICA:

www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes–MA.

1.2. A licitação será realizada em um único ITEM, conforme dados constantes do Projeto Básico.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

26.782.0710.1015.0000 Construção e Melhorias de Pontes e Estradas 4.4.90.51.00
Obras e Instalações.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Concorrência é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



3.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Como condição para participação no Concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



5.1.1. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Após a fase de lances, será exigido da licitante classificada os documentos de habilitação, dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.1.2. O envio dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

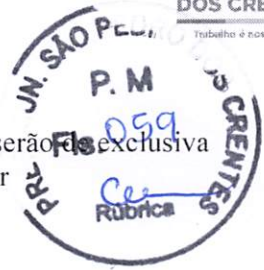
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer

alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e um lance final fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, com fechamento iminente dos lances.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



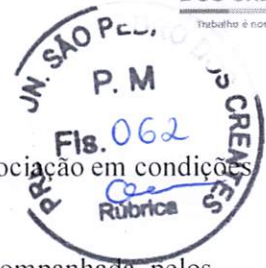
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



- 7.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.20. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 7.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.23.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.23.2. Empresas brasileiras;
- 7.23.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.23.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



O Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.6.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de execução dos serviços conforme descrito no Anexo I**, contados a partir da ordem de fornecimento/execução;

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

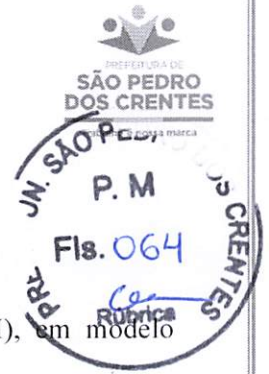
8.6.2.1. Além da Proposta, a licitante deverá apresentar as seguintes planilhas:

8.6.2.1.1. Planilha de Quantitativos e Preços de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo "I" (Projeto Básico), devidamente rubricado em todas as folhas e assinado pelo responsável técnico da licitante, não sendo permitida a alteração de quantitativos;

8.6.2.1.2. Cronograma físico-financeiro, objeto deste certame, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



8.6.2.1.3. Planilha de composição de taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI), em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes;

8.6.2.1.4. Planilha de encargos sociais;

8.6.2.1.5. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **8.7.2 e 8.7.2.1**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;>

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



(Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

$$\text{Liquidez Geral L} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

. SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



9.11.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Certidão de registro de regularidade de situação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), na qual conste responsável técnico, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.

9.12.1.1. Quando a licitante for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora deverá apresentar o visto do CREA/MA, na assinatura do contrato.

9.12.2. Comprovação técnica-operacional da empresa licitante para o desempenho de serviço de engenharia, conforme segue:

9.12.2.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou serviços de engenharia;

9.12.2.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ e endereço do emitente, devendo estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome e cargo do emissor que o(s) subscreve (em), com firma reconhecida ou assinatura digital;

9.12.3. Comprovação de capacitação técnico-profissional, comprovação do LICITANTE de possuir em seu quadro permanente ou Declaração de Contratação Futura específica para o Certame (Assinado pelo contratante e pelo profissional indicado com reconhecimento de firma em cartório), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente;

9.12.4. Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto;

9.12.5. Declaração de que a licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza do serviço ao local de sua execução, assumindo total responsabilidade por esse fato;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma

restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Os documentos que não possuírem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 72 HORAS a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema obedecendo o tempo estabelecido pelo sistema. A ausência de manifestação por parte do interessado no ato do certame, bem como no sistema, decairá seu direito.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônica, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônica, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública,

situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônica (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Convenio, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BNC (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública DA CONCORRÊNCIA divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

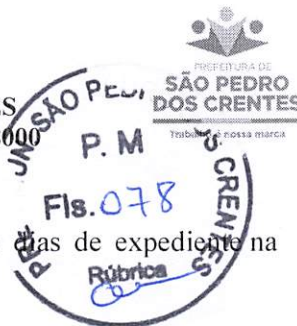
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação DA CONCORRÊNCIA induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br>, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br E-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com, <https://www.tce.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
UNIFICADA; ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

São Pedro dos Crentes – MA, 18 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026




ALOÁS NERES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura

Aprovado por:


ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Crotá no Município de São Pedro dos Crentes–MA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº __/__/__						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Nome: (do representante legal da empresa)						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados bancários:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026
ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

3. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

4. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
*** PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº ***



À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CENTES

_____, PORTADOR DO RG _____ E CPF
Nº _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL
LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ Nº
_____.

• DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

• DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

• DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

• DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

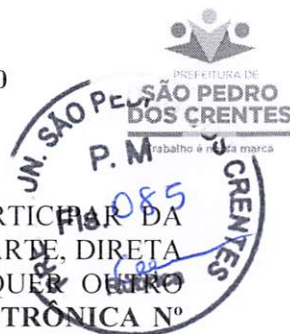
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL
OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *** QUANTO A
PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

• DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

• DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *****

....., DE DE 20**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__



TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A
EMPRESA

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.....

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Concorrência Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

VALOR TOTAL:

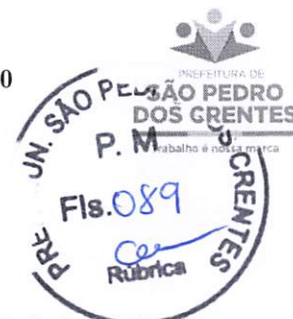
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

26.782.0710.1015.0000 Construção e Melhorias de Pontes e Estradas 4.4.90.51.00

Obras e Instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por _____, Nomeado (a) pela Portaria _____, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital do Concorrência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, ____ de ____ de 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

Testemunhas:

Nome e CPF _____

Nome e CPF _____





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

PROCESSO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026**



São Pedro dos Crentes - MA, 18 de agosto de 2026.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA
PROCURADORA GERAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

Ilustríssimo Procurador,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o procedimento da fase preparatória do processo administrativo, juntamente com a Minuta do Edital e do Contrato referente ao Processo Administrativo 072/2026, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato continuo seja proferido parecer jurídico sobre a legalidade e/ou vícios dos supracitados documentos, a fim de atendermos o que se rege na legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor.

Ante o exposto, a Comissão de Contratação, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,

Celsivan dos Santos Jorge
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Assunto: Parecer Técnico

Órgão Consultante: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Crotá no Município de São Pedro dos Crentes-MA.

Protocolo: 006/2026/CPL/SPC

**Ementa: Direito Administrativo.
Licitações e Contratos. Análise
jurídica prévia. Análise da Minuta
do Edital e seus anexos.**

1 – RELATÓRIO

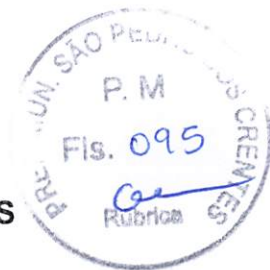
1.1. Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica MENOR PREÇO POR GLOBAL, Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Crotá no Município de São Pedro dos Crentes-MA.

Compulsando os autos foram identificados os seguintes expedientes em seu bojo: CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; pesquisa de preços; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; portarias de designação dos servidores responsáveis no feito e minuta do Edital e seus anexos.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



edital elaborada, prescrita no art. 53, § 1º, da Lei nº14.133/21. Este Parecer, portanto, tem o escopo assistir os atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumprе destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da Minuta de Edital e seus anexos, e se estão em conformidade com a Nova Lei de Licitações (14.133/21).

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Nesse sentido a lição doutrinária¹:

"O exame a ser procedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico, no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se em outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição dos custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório".

Assim, este parecer tem por objeto prevenir a produção de atos irregulares e ilegais, que possam ser questionados e até mesmo anulados posteriormente. Ainda, a adoção dos ditames previstos na Lei nº 14.133/21 por esta municipalidade, significa o afastamento de

¹ MOREIRA, EgonBockman. GUIMARÃES, Fernando Vernalha. 2ª ed. A Lei Geral de Licitação – LGL e o Regime Diferenciado de Contratação – RDC. São Paulo: Método, 2015. p.262.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



condições que causem prejuízos aos cofres públicos, pois permitirá a melhor contratação decorrente da mais ampla e legítima competitividade.

3 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

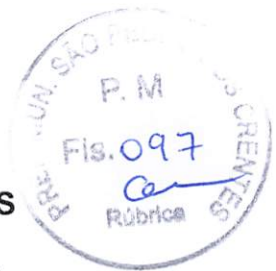
Modalidade **Pregão Eletrônico** Modelo **Concorrência** do tipo **PREÇO GLOBAL, Contratação de Empresa Para Reforma e Manutenção de 04 (QUATRO) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes-MA.**

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 14.133/2021 dispõe que pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 29).

O procedimento da licitação deve seguir etapas e requisitos para que seja válido. A Lei 14.133/21 estabelece o rito, os atos e os requisitos necessários para todos os processos licitatórios, *ad litteram*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



"Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação. [...]"

4 – DA REGULARIDADE PROCESSUAL

O processo administrativo em epígrafe está instruído com a CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; minuta do Edital e seus anexos.

Depreende-se que a licitação deve ser realizada em um processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, logo, trata-se de um processo administrativo formal, exigência legal que deve ser prontamente atendida no processo em epígrafe.

Ademais, verifica-se, então, que a presença de todos estes elementos acima mencionados guardam a devida observância às prescrições da Lei nº 14.133/21.

5 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

- 1.1. Modalidade Pregão Eletrônico Modelo Concorrência do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Croatá no Município de São Pedro dos Crentes-MA.

6 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Destaca-se que, por ocasião da futura contratação, em se tratando de registro de preços, torna-se necessária a comprovação da dotação orçamentária para custeio da despesa correspondente somente na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme prevê o art. 8º do Decreto Municipal Art. nº 004/2024.

7 – DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Ressalta-se que deve estar acostada aos autos a portaria de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

8 – DA MINUTA DO EDITAL

Por oportuno, o exame jurídico das minutas do edital constitui-se exercício de análise lógica e não pode abster-se do exame de consciência das normas, prazos e documentos apresentados. Toshio Mukai tem o mesmo entendimento, expresso na obra do "Curso Avançado de Licitações e Contratos Públicos", *in verbis*:

"forçoso ver-se, pois, que elaborado o edital e estando definido o conteúdo desejável e adequado a licitação que se pretende instaurar, impõe-se remeter todo o processo e as minutas de instrumento convocatório e contrato ao exame do órgão jurídico da entidade licitadora para, à luz das disposições legais retro-mencionadas, verificar se não há alguma omissão ou o estabelecimento de exigências que, no caso específico, venham a oportunizar futuros questionamentos a até mesmo a anulação de todo o certame".



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Nesse sentido, necessário se faz mencionar o artigo 25 e parágrafos da Lei nº14.133/21, no qual traz à baila que o edital de licitação deverá atender a uma série de especificidades, vejamos:

“O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.”

Após proceder-se à análise de suas peças é percebido que a minuta do aludido Edital e seus anexos elaborados pela Diretoria Administrativa estão delineados de acordo com a legislação, razão pela qual não se verifica, a princípio, a existência de motivo que justifique reparos, modificações ou exclusões.

9 – DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/21, a minuta do futuro contrato deverá contemplar, no que couber, as cláusulas necessárias a que se refere o artigo 92 da aludida legislação, algumas são de previsão obrigatória (sua ausência descaracteriza o contrato administrativo e importa nulidade da avença), enquanto outras são dispensáveis.

Com efeito, são obrigatórias as cláusulas correspondentes aos incisos I ao XIX. As demais ou são dispensáveis ou são facultativos, devendo ser previstas de acordo com a natureza e peculiaridade de cada contrato. ²

Deste modo, o contrato deverá prever, minimamente, o objeto e seus elementos característicos; o regime de execução ou a forma de fornecimento; o preço e as condições de pagamento; os

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos. 11 ed. São Paulo; Dialética, 2005. p. 497/498.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica não observa infringências legais na confecção do aludido contrato com base na minuta analisada.

10 – CONCLUSÃO

Por tudo o que foi exposto, e nos termos do que estabelece o artigo 53, §1º, da Lei nº14.133/21 **a Procuradoria do Município conclui pela viabilidade jurídica do procedimento.**

É o parecer. Salvo melhor juízo.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de Agosto de 2026.

Antonia Lorena Torres Cardoso Arruda
Procuradora-Geral do Município
Portaria nº 070/2026
OAB/MA nº 29141



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI MUNICIPAL 385/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO

Data da sessão: 15/09/2026

Horário: 14: 30 horas

Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICA:

www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes-MA.
- 1.2. A licitação será realizada em um único ITEM, conforme dados constantes do Projeto Básico.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

26.782.0710.1015.0000 Construção e Melhorias de Pontes e Estradas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Concorrência é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



3.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de

dissolução ou liquidação; 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Como condição para participação no Concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônica, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



5.1.1. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Após a fase de lances, será exigido da licitante classificada os documentos de habilitação, dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.1.2. O envio dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônica, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer

alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

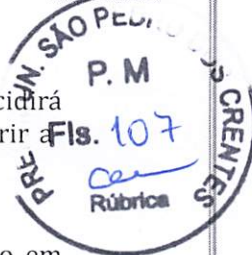
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e um lance final fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, com fechamento iminente dos lances.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônica para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônica <https://portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônica utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



7.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desistiu ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2. Empresas brasileiras;

7.23.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônica, contraproposta ao licitante que tenha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

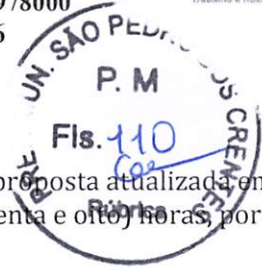
8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



O Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.6.2. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A **descrição do serviço cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Conter **prazo de execução dos serviços conforme descrito no Anexo I**, contados a partir da ordem de fornecimento/execução;
- f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.6.2.1. Além da Proposta, a licitante deverá apresentar as seguintes planilhas:

8.6.2.1.1. Planilha de Quantitativos e Preços de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo "I" (Projeto Básico), devidamente rubricado em todas as folhas e assinado pelo responsável técnico da licitante, não sendo permitida a alteração de quantitativos;

8.6.2.1.2. Cronograma físico-financeiro, objeto deste certame, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



8.6.2.1.3. Planilha de composição de taxa de bonificação e despesas indiretas (BII), em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes;

8.6.2.1.4. Planilha de encargos sociais;

8.6.2.1.5. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **8.7.2 e 8.7.2.1**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônica, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;>

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



(Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

$$\text{Liquidez Geral L} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

. SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

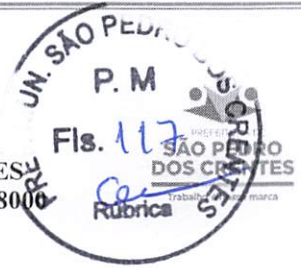
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



9.11.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Certidão de registro de regularidade de situação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), na qual conste responsável técnico, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.

9.12.1.1. Quando a licitante for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora deverá apresentar o visto do CREA/MA, na assinatura do contrato.

9.12.2. Comprovação técnica-operacional da empresa licitante para o desempenho de serviço de engenharia, conforme segue:

9.12.2.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou serviços de engenharia;

9.12.2.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ e endereço do emitente, devendo estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome e cargo do emissor que o(s) subscreve (em), com firma reconhecida ou assinatura digital;

9.12.3. Comprovação de capacitação técnico-profissional, comprovação do LICITANTE de possuir em seu quadro permanente ou Declaração de Contratação Futura específica para o Certame (Assinado pelo contratante e pelo profissional indicado com reconhecimento de firma em cartório), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente;

9.12.4. Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto;

9.12.5. Declaração de que a licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza do serviço ao local de sua execução, assumindo total responsabilidade por esse fato;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma

restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Os documentos que não possuem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 72 HORAS a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema obedecendo o tempo estabelecido pelo sistema. A ausência de manifestação por parte do interessado no ato do certame, bem como no sistema, decairá seu direito.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônica, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônica, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

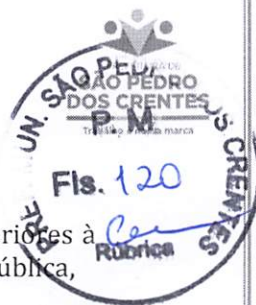
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública,

situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônica ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Convenio, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BNC (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública DA CONCORRÊNCIA divulgar-se-á Ata no sistema eletrônica.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026



início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em **Folha 125** expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação DA CONCORRÊNCIA induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br>, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br E-mail: cplsapedrodoscrentes@gmail.com, <https://www.tce.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO IV - PROJETO BÁSICO

São Pedro dos Crentes – MA, 25 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026




ALOÁS NERES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura



Aprovado por:


ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes–MA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Nome: (do representante legal da empresa)						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados bancários:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

A EMPRESA:..... DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.



3. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

4. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CENTES



_____, PORTADOR DO RG _____ E CPF
Nº _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL
DA PROPONENTE, _____, CNPJ Nº _____,

- DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
- DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.
- DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

• DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

• DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *****

....., DE.....





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__



TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/, QUE FAZEM ENTRE SI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A
EMPRESA

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.....

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Concorrência Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

VALOR TOTAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

26.782.0710.1015.0000 Construção e Melhorias de Pontes e Estradas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por _____, Nomeado (a) pela Portaria _____, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital do Concorrência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, ____ de ____ de 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

Testemunhas:

Nome e CPF _____

Nome e CPF _____



**CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PONTE DE CONCRETO	MUNICÍPIO / UF SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
			BDI 1 25,00%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 19 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PONTE DE CONCRETO										
1.5.			ACABAMENTOS E COMPLEMENTOS						380.593,86	
									74.425,55	
1.5.1.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	29.00	489,16	BDI 1	611,45	17.732,05	RA
1.5.2.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	62.00	727,40	BDI 1	909,25	56.373,50	RA
1.5.3.	SINAPI	93416	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	500.00	0,51	BDI 1	0,64	320,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
Localquinta-feira, 13 de agosto de 2026
DataGUILHERME PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360
Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT: S/N



CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Orçamento de Serviço

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PONTE DE CONCRETO PRESTACIONAL SOBRE RIO CRATA

Nº Transferência

Nº OPERAÇÃO

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Métrica de Cálculo	FRENTE DE OBRA	Acumulador de Valores	
						1ª ETAPA	2ª ETAPA
1	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO COM VÃO DE 14 METROS						
1.1	ESTRUTURA PRELIMINAR						
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF. 05/2022 PS	M2	4,00		1.1.1	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	4,00
1.1.2	MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	Unidade	1,00		1.1.2	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	1,00
1.1.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110,00		1.1.3	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	110,00
1.1.4	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,00		2.1	ESTRUTURA E ACABAMENTOS	1,00
1.2	INFRAESTRUTURA						
1.2.1	ENCONTELOS						
1.2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CONCRETO DO SAPATA COM RETROSCAVADORA PRECISANDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS AF. 01/2024	M3	40,00		1.2.1.1	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	40,00
1.2.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAIOR APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO FCK + 25MPA TRACO 1:2:3 7,5 EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MEDIA BRITA 11 PREPARO MECANICO COM BETONIERA 400 L AF. 05/2021	M3	2,00		1.2.1.2	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	2,00
1.2.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA 6x25 MM 1 UTILIZAÇÃO AF. 01/2024	M3	30,00		1.2.1.3	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	30,00
1.2.1.4	ARRAMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AGU CA-30 DE 10 MM - MONTAGEM AF. 01/2024	M2	60,00		1.2.1.4	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	60,00
1.2.1.5	REATERRO MANUAL DE VILAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF. 06/2023	KG	3.000,00		1.2.1.5	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	3.000,00
1.2.1.6	REATERRO MANUAL DE VILAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF. 06/2023	M3	30,00		1.2.1.6	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	30,00
1.3	SUPERESTRUTURA						
1.3.1	VIGA DE CONCRETO PONTA TIPO 10,57 X 0,60 POR METRO CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES FCK + 25 MPa PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDRICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATE 04 ANDARES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF. 02/2022	M	98,00		2.1	ESTRUTURA E ACABAMENTOS	98,00
1.3.2	CHAMPAFANEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA MADEIRITE PLASTIFICADO PARA FORMA DE CONCRETO DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	M3	7,00		2.1	ESTRUTURA E ACABAMENTOS	7,00
1.3.3	ARRAMAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AGU CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	M2	25,00		2.1	ESTRUTURA E ACABAMENTOS	25,00
1.3.4	ARRAMAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AGU CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	200,00		2.1	ESTRUTURA E ACABAMENTOS	200,00
1.4	ACABAMENTOS E COMPLEMENTOS						
1.4.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPESORES DE 1,20M TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADE FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4 MM, FIXADO COM CHAMBADOR MECANICO AF. 04/2019 PS	M	29,00		2.1	ESTRUTURA E ACABAMENTOS	29,00
1.4.2	CONCRETAGEM DE RADEIR, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO FCK 30 MPa - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF. 06/2021	M3	62,00		2.1	ESTRUTURA E ACABAMENTOS	62,00
1.4.3	GERADOR PORTATIL MONOFASICO, POTENCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA DO MOTOR 13 CV, CHL DURINO AF. 03/2016	CHL	500,00		2.1	ESTRUTURA E ACABAMENTOS	500,00

SÃO PEDRO DOS CRENTES

Local

Data

13 de agosto de 2026

Responsável Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CRECAU: 112217340

ARTIRRT: SN

GUILHERME PINHEIRO MACHADO MACHADO

SILVA:07464059360

SILVA:07464059360



CAIXA

AGRUPADORES DE EVENTOS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROponente / Tomador
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Apelido Empreendimento
PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA

Nº Operação
0

Nº Transferência GOV
0

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos.

Definir Manualmente

			PRIMEIRA ETAPA	SEGUNDA ETAPA
Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)	1	2
Total:		380.893,96	134.308,80	246.585,16
1	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	124.691,30	124.691,30	-
2	ESTRUTURA E ACABAMENTOS	256.202,66	9.617,50	246.585,16

SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
Local

quinta-feira, 13 de agosto de 2026
Data

GUILHERME PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360

GUILHERME PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360

Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT: S/N

CAIXA

OFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Nº OPERAÇÃO 0 PROPOSTA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

APÊLIDO EMPREENDIMENTO PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA

DESCRIÇÃO DO LOTE PONTE DE CONCRETO

#PÚBLICO

Grav de Selo

Total: R\$ 380.893,96															
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcela:	CONSTITUIÇÃO DE UMA PONTE DE CO											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	27.558,02	7,23%	27.558,02											
1.2	ENCARGOS	66.550,08	17,47%	66.550,08											
1.3	ENCARGOS	172.159,81	45,20%	172.159,81											
1.4	ENCARGOS	100,00%	100,00%	100,00%											
1.5	ACRESCIMENTOS E COMPENSAÇÕES	74.455,95	19,55%	74.455,95											
Periodo:				Regime	35,26%	64,74%									
Acumulado:				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									
				Investimento	124.308,80	246.595,18									
				Outros	124.308,80	246.595,18									
				Regime	35,26%	64,74%									</



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
0Nº TRANSFEREGOV
0PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

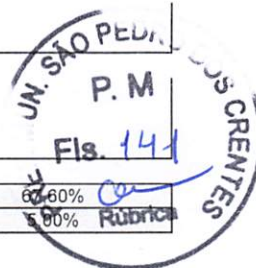
PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA / PONTE DE CONCRETO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

67,60%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00% Rubrica



BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,54%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,38%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 67,6%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

Local

quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Data

GUILHERME PINHEIRO
PINHEIRO MACHADO MACHADO
SILVA:07464059360 SILVA:07464059360

Responsável Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CREA/CAU: 1122173040

ART/RRT: S/N



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGov 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE (05-25 IN DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PONTE DE CONCRETO	MUNICÍPIO / UF SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA	BDI 1 25.00%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 19 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PONTE DE CONCRETO										
1.			CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO COM VÃO DE 14 METROS						380.893,96	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						37.758,72	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,00	427,22	BDI 1	534,03	2.136,12	RA
1.1.2.	ORSE	12333	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	Unidade	1,00	6.600,00	BDI 1	8.250,00	8.250,00	RA
1.1.3.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110,00	129,13	BDI 1	161,41	17.755,10	RA
1.1.4.	SINAPI	40819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,00	7.694,00	BDI 1	9.617,50	9.617,50	RA
1.2.			INFRAESTRUTURA							
1.3.			ENCONTROS						90.550,08	
1.3.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	40,00	40,25	BDI 1	50,31	2.012,40	RA
1.3.2.	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	2,00	876,67	BDI 1	1.095,64	2.191,68	RA
1.3.3.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	30,00	572,44	BDI 1	715,55	21.466,50	RA
1.3.4.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	60,00	176,14	BDI 1	220,18	13.210,80	RA
1.3.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.000,00	15,10	BDI 1	18,88	56.640,00	RA
1.3.6.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	30,00	27,43	BDI 1	34,29	1.028,70	RA
1.4.			SUPERESTRUTURA						172.159,61	
1.4.1.	Cotação	01	VIGA DE CONCRETO P/ PONTE TIPO I 0,57 X 0,90 POR METRO	M	98,00	1.245,10	BDI 1	1.556,38	152.525,24	RA
1.4.2.	SINAPI	103683	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	7,00	1.396,73	BDI 1	1.745,91	12.221,37	RA
1.4.3.	SINAPI	43680	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	M2	25,00	116,38	BDI 1	145,48	3.637,00	RA
1.4.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	200,00	15,10	BDI 1	18,88	3.776,00	RA



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGov 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PONTE DE CONCRETO	MUNICÍPIO / UF SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 19 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PONTE DE CONCRETO										
1.5.			ACABAMENTOS E COMPLEMENTOS						390.893,98	
									74.425,55	
1.5.1.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M. TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32x4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	29,00	489,16	BDI 1	611,45	17.732,05	RA
1.5.2.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	62,00	727,40	BDI 1	909,25	56.373,50	RA
1.5.3.	SINAPI	93416	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	500,00	0,51	BDI 1	0,64	320,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
Local
Data
quinta-feira, 13 de agosto de 2026

GUILHERME PINHEIRO
MACHADO
SILVA:07464059360
Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT: S/N

APÊLIDO DO EMPREENDEDOR

PAAO.18



CAIXA

AGRUPADORES DE EVENTOS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROponente / Tomador
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Apelido Empreendimento
PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA

Nº Operação 0 Nº TransfereGov 0

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

1

			PRIMEIRA ETAPA	SEGUNDA ETAPA
Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)	1	2
Total:		380.893,96	134.308,80	246.585,16
1	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	124.691,30	124.691,30	-
2	ESTRUTURA E ACABAMENTOS	256.202,66	9.617,50	246.585,16

SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
Local

quinta-feira, 13 de agosto de 2026
Data

GUILHERME PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360

GUILHERME PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360

Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT: S/N

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

Local: _____

Data: _____

Quilômetro 13 de agosto de 2026

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CNPJ: 1122173040
ART/MRT: S/N

Responsável Técnico: _____

SILVA0784659360 - SILVA0784659360
MACHADO
GUILHERME PINHEIRO MACHADO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CO	346.788,88	100,00%	09/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	27.756,72	100,00%	09/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27
1.2	EXCUTIVOS	86.550,08	100,00%	09/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27
1.3	ELABORAÇÃO DE PROJETO	172.159,81	100,00%	09/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27
1.4	ELABORAÇÃO DE PROJETO	172.159,81	100,00%	09/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27
1.5	ACABAMENTOS E COMPLEMENTOS	74.425,65	100,00%	09/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27
Total: R\$ 380.693,96															
Período	Requisito	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18
Acumulado	Requisito	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18
Acumulado	Contratado	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18
Acumulado	Investimento	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18
Acumulado	Outros	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18
Acumulado	Investimento Local	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18	134.908,80	246.885,18

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS

APLDO EMPREENDIMENTO

POINTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA

DESCRIÇÃO DO LOTE

#PÚBLICO

Grav de Sigilo

Nº OPERAÇÃO: 0

Nº TGOV: 0

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS

APLDO EMPREENDIMENTO

POINTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA

DESCRIÇÃO DO LOTE

#PÚBLICO

Grav de Sigilo



Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA / PONTE DE CONCRETO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

67,60%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,54%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,38%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 67,6%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

Local

quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Data

GUILHERME	GUILHERME PINHEIRO
PINHEIRO MACHADO	MACHADO
SILVA:07464059360	SILVA:07464059360

Responsável Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CREA/CAU: 1122173040

ART/RRRT: S/N

**CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PONTE DE CONCRETO	MUNICÍPIO / UF SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 19 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PONTE DE CONCRETO										
1. CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO COM VÃO DE 14 METROS										380.893,96
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES							37.758,72
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,00	427,22	BDI 1	534,03	2.136,12	RA
1.1.2.	ORSE	12333	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	Unidade	1,00	6.600,00	BDI 1	8.250,00	8.250,00	RA
1.1.3.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110,00	129,13	BDI 1	161,41	17.755,10	RA
1.1.4.	SINAPI	40819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,00	7.694,00	BDI 1	9.617,50	9.617,50	RA
1.2.			INFRAESTRUTURA							
1.3.			ENCONTROS							96.550,08
1.3.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	40,00	40,25	BDI 1	50,31	2.012,40	RA
1.3.2.	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	2,00	876,67	BDI 1	1.095,84	2.191,68	RA
1.3.3.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	30,00	572,44	BDI 1	715,55	21.466,50	RA
1.3.4.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	60,00	176,14	BDI 1	220,18	13.210,80	RA
1.3.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.000,00	15,10	BDI 1	18,88	56.640,00	RA
1.3.6.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	30,00	27,43	BDI 1	34,29	1.028,70	RA
1.4.			SUPERESTRUTURA							172.159,61
1.4.1.	Cotação	01	VIGA DE CONCRETO P/ PONTE TIPO I 0,57 X 0,90 POR METRO	M	98,00	1.245,10	BDI 1	1.556,38	152.525,24	RA
1.4.2.	SINAPI	103683	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	7,00	1.396,73	BDI 1	1.745,91	12.221,37	RA
1.4.3.	SINAPI	43680	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	M2	25,00	116,38	BDI 1	145,48	3.637,00	RA
1.4.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	200,00	15,10	BDI 1	18,88	3.776,00	RA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01 577 844/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 074/2026, datada de **13 de julho de 2026**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo de disputa ABERTO, Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes–MA, durante o exercício financeiro de 2026, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, com aplicação subsidiária e as demais legislações aplicáveis.

O início da Sessão de Disputa de Preços será às **14hs30min do dia 15 de setembro de 2026**. **LOCAL:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes endereços: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://saopedrodoscrentes.ma.gov.br/> ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, situada na Rua Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, em dias úteis, de 08h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min ou através do e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com.

São Pedro dos Crentes - MA, 25 de agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se


Celsivan dos Santos Jorge
Pregoeiro Municipal

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação Portaria nº 003/2025	ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES Representante Legal ENGESERV CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 31.570.201/0001-58
TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 18abc2e9a769d734695981b26e502679

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 007/2026 - REPETIÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 007/2026 - REPETIÇÃO. Processo Administrativo nº 210701/2026. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando novamente a sessão de abertura da licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas (quentinhas e à la carte) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 01 de setembro de 2026, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. São João dos Patos (MA), 25 de agosto de 2026. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - residente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4c94ce0d509e8c4370180dae4791ab02

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 008/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 008/2026. Processo Administrativo nº 110801/2026. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos musicais diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 01 de setembro de 2026, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra no

Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. São João dos Patos (MA), 25 de agosto de 2026. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4379c6509da464acad07f5db10ebb8f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa para reforma e manutenção de 04 (quatro) pontes de madeira em estradas vicinais do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Romulo Costa Arruda, Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve, alterar a data do certame da concorrência eletrônica acima mencionada, para o dia 15 de setembro de 2026, às 09h00min. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Crentes/MA, 25 agosto de 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2877485b2bc1db8c2cfe43be4d1f7aff

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 385/2022, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaoapedrodoscrentes@gmail.com.

Concorrência Eletrônica nº 006/2026	Data/Hora de Abertura 15/09/2026 - 14:30 horas. Menor preço global.
-------------------------------------	---

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

São Pedro dos Crentes - MA, 25 de agosto de 2026. Celsivan dos Santos Jorge - Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 66fcd2030ce699c6fe86b7411a107d7d

PORTARIA Nº 004/2026 - SEMED

Aprova a adesão do Sistema Municipal de Ensino de São Pedro dos Crentes ao Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) - Complemento: Educação Digital e Midiática, estabelece diretrizes para a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Computação e da Política Nacional de Educação Digital na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO os arts. 205, 206, 210 e 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, que asseguram o direito à educação, a organização dos sistemas de ensino e a definição de conteúdos mínimos para a formação básica comum;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, 9º, 10, 17, 26 e 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Digital e Midiática expedidas pelo Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 30 de junho de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2025-2035;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade - CIF, que estabelece a metodologia de aferição das condicionalidades para distribuição da complementação VAAR do FUNDEB, incluindo a implementação do Referencial Curricular de Computação;

CONSIDERANDO o Parecer CEE/MA nº 242, de 21 de julho de 2026, que aprova o Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) - Complemento: Educação Digital e Midiática;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/MA nº 211, de 21 de julho de 2026, que aprova o Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) - Complemento: Educação Digital e Midiática no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Maranhão;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnico-Institucional nº 01/2026, firmado entre o CEE-MA e a UNCME-MA em 11 de agosto de 2026, para fins de cooperação, orientação e apoio aos Sistemas Municipais de Ensino no processo de adesão ao DCTMA - Complemento: Educação Digital e Midiática;

CONSIDERANDO a autonomia do Sistema Municipal de Ensino para regulamentar e implementar políticas curriculares em consonância com as normas nacionais e estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução Nº 001/2023-CME/SPC que dispõe sobre a adesão do Sistema Municipal de Ensino de São Pedro dos Crentes ao Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) - Complemento: Educação Digital e Midiática, como documento orientador para a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Computação e da Política Nacional de Educação Digital na Educação Básica.

Art. 2º Divulgar a Resolução Nº 001/2023-CME/SPC

Art. 3º As instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino deverão adequar seus documentos institucionais e práticas pedagógicas às disposições desta Portaria, observadas as normas

expedidas pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Estadual de Educação do Maranhão e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Conselho Municipal de Educação, observadas as normas educacionais vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário municipal de educação de São Pedro dos Crentes, estado do Maranhão, em 25 de agosto de 2026.

CLÓVIS CIRQUEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b471bb35409543baa07ebbb9382a52db9

RESOLUÇÃO Nº01-2026 - CME-CP

Aprova a adesão do Sistema Municipal de Ensino de São Pedro dos Crentes ao Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) - Complemento: Educação Digital e Midiática, estabelece diretrizes para a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Computação e da Política Nacional de Educação Digital na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e em conformidade com a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Educação,

CONSIDERANDO os arts. 205, 206, 210 e 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, que asseguram o direito à educação, a organização dos sistemas de ensino e a definição de conteúdos mínimos para a formação básica comum;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, 9º, 10, 17, 26 e 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Digital e Midiática expedidas pelo Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 30 de junho de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2025-2035;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade - CIF, que estabelece a metodologia de aferição das condicionalidades para distribuição da complementação VAAR do FUNDEB, incluindo a implementação do Referencial Curricular de Computação;

CONSIDERANDO o Parecer CEE/MA nº 242, de 21 de julho de 2026, que aprova o Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) - Complemento: Educação Digital e Midiática;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/MA nº 211, de 21 de julho de 2026, que aprova o Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) - Complemento: Educação Digital e Midiática no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Maranhão;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnico-Institucional nº 01/2026, firmado entre o CEE-MA e a UNCME-MA em 11 de agosto de 2026, para fins de cooperação, orientação e apoio aos Sistemas Municipais de Ensino no processo de adesão ao DCTMA - Complemento: Educação Digital e Midiática;

CONSIDERANDO a autonomia do Sistema Municipal de Ensino para regulamentar e implementar políticas curriculares em consonância com as normas nacionais e estaduais;

RESOLVE:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados que no dia 11 de setembro de 2026 às 08:30h (oito horas e trinta minutos), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Santa Rita/MA. O edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e disponíveis para download gratuitamente no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do sinc-contrata e no portal da transparência do município: <https://transparencia.santarita.ma.gov.br/>. Mais informações complementares, diretamente no setor de licitação, base legal: lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da lei nº 14.133/21, lei complementar nº 123/2006, com redação dada pela lei complementar nº 147/2014) e suas alterações e demais normas constantes no edital, mais informações: e-mail: licitacao.santarita@gmail.com.

Santa Rita/MA, 24 de agosto de 2026.
ELIANE MUNIZ DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206.9/2026

Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e após regular processamento da Concorrência nº 09/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de Pavimentação de Estradas Vicinais no Município de Santa Rita/MA, EMPRESA VENCEDORA: ECOTECH CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 38.282.605/0001-95. Item 01- Serviços de engenharia para execução de Pavimentação de Estradas Vicinais no Município de Santa Rita/MA. Valor final Homologado: R\$ 955.285,50 (novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). A presente homologação ocorre após análise da regularidade dos atos processuais, da documentação apresentada, e da conformidade com os princípios e regras da Lei nº 14.133/2021, estando atendidas todas as exigências editalícias.

Santa Rita - MA, 24 de agosto de 2026.
ELIANE MUNIZ CASTRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

Objeto: Contratação de empresa para reforma e manutenção de 04 (quatro) pontes de madeira em estradas vicinais do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Romulo Costa Arruda, Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve, alterar a data do certame da concorrência eletrônica acima mencionada, para o dia 15 de setembro de 2026, às 09h00min. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Crentes - MA, 25 de agosto de 2026.
ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croata no Município de São Pedro dos Crentes-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 385/2022, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com. Tipo: Menor preço global. Data e Local da Abertura: dia 15 de setembro de 2026 às 14:30 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 25 de agosto de 2026.
CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026 SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em blocos intertravados de concreto no Município de São Vicente Ferrer-MA. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/08/2026 Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 15/09/2026, horário de Brasília/DF, local <http://www.licitanet.com.br>. Tipo de Licitação: Menor Preço. Obtenção e Consulta de Edital: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Predio da Prefeitura de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do e-mail: cplsvfma@gmail.com.

São Vicente Ferrer - MA, 25 de agosto de 2026.
ELIDALVA MENDES SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025-SINFRA (SRP). CONTRATO DE Nº 142/2026 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64, CONTRATADO: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 23.XXX.XXX/0001-03. OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA (RESTAURAÇÃO DE TRECHO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO BOA LEMBRANÇA AO POVOADO GRUPO NOVO - Extensão Total = 24,00 km). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentaria: 11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 26.782.0020.3113.0000 - Abertura/Melhoria/Recuperação de Estradas Vicinais Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos VIGÊNCIA: início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR: R\$ 479.155,20 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos). Sítio Novo - MA, 20 de Agosto de 2026. ANTONIO COELHO RODRIGUES - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico Nº 14/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026. Objeto: Registro de preço para aquisição de Equipamentos Hospitalares Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), compreendendo, entre outros, móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, referenciados nos itens atendidos no Pregão Eletrônico nº 001/2026, em conformidade com a Proposta nº 10476850000124007/2024 do Ministério da Saúde. CONTRATADA: Contrato 193/2026: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 60.243.240/0001-49. Valor Total: R\$ 28.690,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). Contrato 196/2026: EXPANSÃO COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 31.504.008/0001-19, R\$ 28.340,00 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais). Contrato 196/2026: SUPRAFEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 10.567.214/0001-06, R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Contrato 197/2026: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 29.736.277/0001-69, R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). Contrato 198/2026: LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 59.890.563/0001-45, R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta reais). Contrato 199/2026: BIDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 29.312.896/0001-26, R\$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0002.1090.0000; 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Sec. Municipal de Saúde, 25 de agosto de 2026. TAIARA ARAÚJO SILVA ALVES PESSOA - Secretária Municipal de Saúde - Portaria nº 156/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2026

CONTRATO Nº 209/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: JURACY MENDES COELHO, CNPJ nº 63.533.848/0001-04. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. CREDENCIAMENTO Nº 05/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação complementar de serviços especializados de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, contemplando consultas, exames, procedimentos diagnósticos e procedimentos cirúrgicos eletivos, vinculados ao Programa Agora Tem Especialistas e demais ações de Média e Alta Complexidade, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor total R\$ 3.599.831,75 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0015.2028.0000; 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica. Sec. Municipal de Saúde, 25 de agosto de 2026. TAIARA ARAÚJO SILVA ALVES PESSOA - Secretária Municipal Interina de Saúde - Portaria nº 156/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Viana - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará a Chamada Pública nº 002/2026, regida pela Lei nº 11.947/2009, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, e com a resolução CD/FNDE nº 04/2026 e pelas demais normas aplicáveis, objetivando Aquisição de frango inteiro caipirã, diretamente da agricultura familiar e de empreendedor rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o Município de Viana/MA. A data para apresentação das propostas de habilitação e dos projetos de venda agendada para o dia 17 de setembro de 2026 às 09h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: prefeitura.vianama2025@gmail.com ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Viana - MA, 25 de agosto de 2026.
CLEICY MACHADO NUNES
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO

ADESÃO 012/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº. 23.815/2026, comunica que realizou a Adesão à Ata de Registro de Preço por meio do processo administrativo 091/2026. Adesão 012/2026, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIOS EDUCACIONAIS MOVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026, ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - AL, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026."

Em 25 de agosto de 2026.
VITOR MANUEL PINHEIRO DE MIRANDA
Agente de Contratação da Fase Interna
Substituto

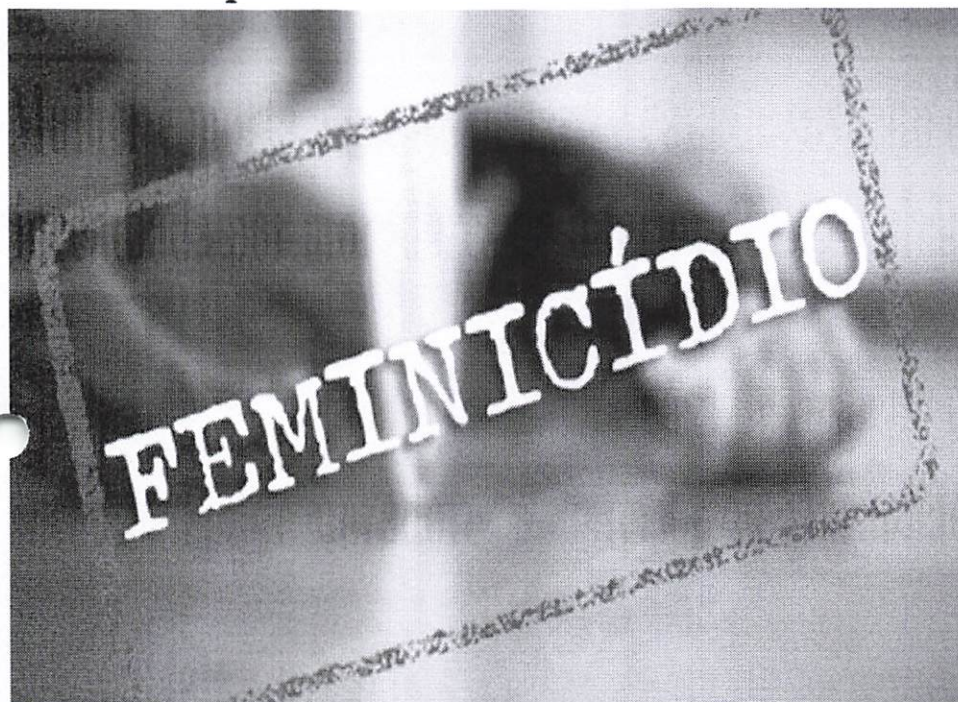
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, teve como vencedoras as empresas: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 100.417,00 (cem mil e quatrocentos e dezesseis reais), DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 207.087,50 (duzentos e sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), AGILON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com valor total de R\$ 23.680,00 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta reais), CALMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA com valor total de R\$ 116.964,80 (cento e dezesseis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA com valor total de R\$ 63.638,75 (sessenta e três mil e seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 174.637,20 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), INOVAMED HOSPITALAR LTDA com valor total de R\$ 210.814,50 (duzentos e dez mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 48.370,00 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta reais), TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP com valor total de R\$ 269.681,00 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta e um reais), ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI com valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA com valor total de R\$ 24.597,28 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), C.A. HOSPITALAR EIRELI com valor total de R\$ 6.979,20 (seis mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte



Mulher é morta a golpes de faca e casa de suspeito é incendiada por moradores no interior do Maranhão



Uma mulher de 34 anos foi morta a golpes de faca na noite dessa sexta-feira (21), em Caxias, no Maranhão. A vítima foi identificada como Ednalva Belchior. Segundo a Polícia Civil, o principal suspeito do crime é Manoel Souza Filho, que fugiu após o homicídio. Depois da morte, moradores do bairro Teso Duro incendiaram a casa onde ele morava.

De acordo com a polícia, Ednalva foi atingida por vários golpes de faca dentro de casa. A arma que teria sido utilizada no crime foi encontrada próxima ao corpo da vítima. O suspeito teria deixado o local logo após o homicídio e seguido em direção ao povoado Taboca Matão, no município de Aldeias Altas, que fica próximo a Caxias.

Suspeito tinha medida protetiva contra ele

Ainda segundo a Polícia Civil, Ednalva tinha uma medida protetiva de urgência contra Manoel Souza Filho, expedida pela Justiça no

dia 4 de agosto deste ano. O suspeito morava na mesma rua que a vítima, no bairro Teso Duro.

Após o crime, equipes da Polícia Militar realizaram buscas durante a noite de sexta-feira e a madrugada deste sábado (22) para tentar localizar o suspeito. A motocicleta que seria utilizada por Manoel foi encontrada em uma área de matagal, mas ele ainda não havia sido localizado até a última atualização. As buscas continuam para tentar encontrar o suspeito.

Moradores atearam fogo na casa do suspeito

Após a morte de Ednalva, moradores da região atearam fogo na casa onde o principal suspeito morava. O incêndio teria sido provocado pela própria população, e as circunstâncias do caso também deverão ser investigadas pela Polícia Civil.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.
Objeto: Contratação de empresa para reforma e manutenção de 04 (quatro) pontes de madeira em estradas vicinais do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Romulo Costa Arruda, Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve, alterar a data do certame da concorrência eletrônica acima mencionada, para o dia 15 de setembro de 2026, às 09h00min. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Crentes-MA, 25 agosto de 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 385/2022, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com.

Concorrência Eletrônica nº 006/2026	Data Hora de Abertura 15.09/2026 - 14:30 horas. Menor preço global.
Objeto: Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Creta no Município de São Pedro dos Crentes-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.	
São Pedro dos Crentes - MA, 25 de agosto de 2026. Celsivan dos Santos Jorge - Agente de Contratação	

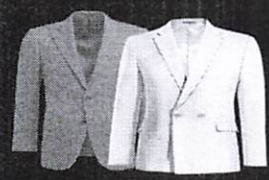




MALHARIA MAY

99 98469-9965

Av. Maravilha, nº 127 - Vivenda do Potosi
Balsas - Maranhão





Lista de Licitação

10 ▾ Registros por pagina

Buscar:

Cód. ▾	Seq. ▾	Modalidade N°/Ano ▾	Secretaria ▾	Objeto ▾	Valor ▴ ▾	Ações ▾
761	761	CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2026	Secretaria de Infraestrutura	Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré- moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes - MA.	380.893,96	Ações ▾ ³
760	757	INEXIGIBILIDADE 009/2026	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Contratação de Show Artístico da Banda Gospel Canção e Louvor para Apresentação no Evento Alusivo ao Dia do Evangélico, a ser realizado em 20 de sete...	150.000,00	Ações ▾ ¹
759	759	DISPENSA 007/2026	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento	Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipa...	8.145,36	Ações ▾ ²
758	760	CONCORRÊNCIA PUBLICA 005/2026	Secretaria de Infraestrutura	Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.	227.016,16	Ações ▾ ³



ATA PARCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 006/2026



Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO SOBRE O RIO CROATÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.	R\$ 380.893,96	1	SVC	Ajudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/08/2026 - 15:05	Edital ponte de concreto NOV2.pdf
25/08/2026 - 15:05	MEMORIAL DESCRITIVO E MEMORIA DE CALCULO PRELIMINAR.pdf
25/08/2026 - 15:05	ORÇAMENTO COMPLETO (2).pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
16/09/2026 - 14:04:10	Documentos solicitados para o processo 006/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2026 - 14:41:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 006/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2026 - 16:32:48	Documentos solicitados para o processo 006/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2026 - 17:47:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 006/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes-MA.	A B BARBOSA LTDA	N/C	N/C	302.000,00	1	302.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.



Declaração de Acessibilidade

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes-MA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	31/08/2026 - 15:41:00	N/C	N/C	1	R\$381.001,45	R\$ 381.001,45	Sim
FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	31/08/2026 - 17:05:03	N/C	N/C	1	R\$336.500,00	R\$ 336.500,00	Sim
EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA	42.127.194/0001-30	15/09/2026 - 12:45:56	N/C	N/C	1	R\$380.000,00	R\$ 380.000,00	Sim
A B BARBOSA LTDA	20.150.046/0001-02	14/09/2026 - 11:35:27	N/C	N/C	1	R\$390.000,00	R\$ 390.000,00	Sim
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	14/09/2026 - 11:53:03	N/C	N/C	1	R\$350.000,00	R\$ 350.000,00	Não
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50.060.855/0001-86	14/09/2026 - 14:09:39	N/C	N/C	1	R\$357.664,89	R\$ 357.664,89	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	180 dias
A B BARBOSA LTDA	20.150.046/0001-02	90 dias
EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA	42.127.194/0001-30	120 dias
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	60 dias
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50.060.855/0001-86	60 dias
FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	60 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes-MA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/08/2026 - 15:41:00	381.001,45 (proposta)	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
31/08/2026 - 17:05:03	336.500,00 (proposta)	08.597.523/0001-79 - FELIX BISPO DA SILVA	Válido
14/09/2026 - 11:35:27	390.000,00 (proposta)	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido
14/09/2026 - 11:53:03	350.000,00 (proposta)	27.963.603/0001-45 - CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	Válido
14/09/2026 - 14:09:39	357.664,89 (proposta)	50.060.855/0001-86 - FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	Válido
15/09/2026 - 12:45:56	380.000,00 (proposta)	42.127.194/0001-30 - EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA	Válido
15/09/2026 - 14:40:13	336.000,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
15/09/2026 - 14:41:12	335.000,00	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido
15/09/2026 - 14:42:10	334.500,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
15/09/2026 - 14:42:25	320.000,00	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido
15/09/2026 - 14:43:32	319.000,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
15/09/2026 - 14:44:32	310.000,00	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido





15/09/2026 - 14:45:45	309.000,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
15/09/2026 - 14:47:07	305.000,00	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido
15/09/2026 - 14:48:30	304.000,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
15/09/2026 - 14:49:09	302.000,00	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	16/09/2026 - 14:41:22	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	PROPOSTA PONTE CONCRETO FF.pdf
0001	16/09/2026 - 17:47:04	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	00 - HABILITAÇÃO PONTES CONCRETO.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
17/09/2026 - 08:55	--	--

Classificação Parcial

0001 - Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Crotá no Município de São Pedro dos Crentes-MA.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1ª	A B BARBOSA LTDA	20.150.046/0001-02	Arrematante	302.000,00
2ª	GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	Classificado	304.000,00
3ª	FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	Classificado	336.500,00
4ª	CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	Classificado	350.000,00
5ª	FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50.060.855/0001-86	Classificado	357.664,89
6ª	EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA	42.127.194/0001-30	Classificado	380.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
15/09/2026 - 14:31:29	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
15/09/2026 - 14:31:59	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
15/09/2026 - 14:31:59	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
15/09/2026 - 14:31:59	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
15/09/2026 - 14:31:59	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
15/09/2026 - 14:32:16	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
15/09/2026 - 14:32:16	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/09/2026 - 14:51:11	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
15/09/2026 - 15:54:51	Sistema	O item 0001 teve como arrematante A B BARBOSA LTDA - ME com lance de R\$ 302.000,00.
16/09/2026 - 08:06:27	Agente de Contratação	Bom dia!
16/09/2026 - 08:07:36	Agente de Contratação	Retornaremos a sessão pública às 14h do dia 16/09. Para darmos sequência ao certame público
16/09/2026 - 14:01:20	Agente de Contratação	Boa tarde! Vamos dar sequência ao certame.
16/09/2026 - 14:04:10	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:05 do dia 16/09/2026.
16/09/2026 - 14:04:10	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta readequada, juntamente com as planilhas e informações inerentes constante no edital, para que a equipe possa analisar.
16/09/2026 - 14:41:22	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
16/09/2026 - 16:08:36	Agente de Contratação	a equipe já encontra-se em análise da proposta apresentada



16/09/2026 - 16:18:14	Sistema	O fornecedor A B BARBOSA LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
16/09/2026 - 16:18:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 16/09/2026 às 16:28.
16/09/2026 - 16:32:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 19:30 do dia 16/09/2026.
16/09/2026 - 16:32:48	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da documentação de habilitação da empresa, nos termos estabelecidos no edital do presente certame
16/09/2026 - 16:33:40	Agente de Contratação	A sessão será retomada no dia 17/09/2026 às 08h.
16/09/2026 - 17:47:04	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/09/2026 - 08:02:22	Agente de Contratação	Bom dia! Nesse momento passaremos a analisar a documentação de habilitação juntada pela empresa.
17/09/2026 - 08:45:10	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor A B BARBOSA LTDA.
17/09/2026 - 08:45:23	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
17/09/2026 - 08:45:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 17/09/2026 às 08:55.
17/09/2026 - 08:59:46	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
17/09/2026 - 09:01:22	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor GR CONSTRUTORA LTDA.
17/09/2026 - 09:06:41	Sistema	Foi revertida a habilitação do fornecedor GR CONSTRUTORA LTDA pelo agente de contratação para o item 0001.
17/09/2026 - 09:06:41	Sistema	Motivo: A empresa vencedora já se encontra devidamente habilitada no processo e declarada vencedora, o processo já teria inclusive sido encaminhado para autoridade competente. Foi apenas erro de operação.
17/09/2026 - 09:14:12	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.



CELSIVAN DOS SANTOS JORGE

Agente de Contratação



ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Apoio



JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

Apoio



ATA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Concorrência por Menor Preço - 006/2026



Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes-MA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	31/08/2026 - 15:41:00	N/C	N/C	1	R\$381.001,45	R\$ 381.001,45	Sim
FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	31/08/2026 - 17:05:03	N/C	N/C	1	R\$336.500,00	R\$ 336.500,00	Sim
EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA	42.127.194/0001-30	15/09/2026 - 12:45:56	N/C	N/C	1	R\$380.000,00	R\$ 380.000,00	Sim
A B BARBOSA LTDA	20.150.046/0001-02	14/09/2026 - 11:35:27	N/C	N/C	1	R\$390.000,00	R\$ 390.000,00	Sim
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	14/09/2026 - 11:53:03	N/C	N/C	1	R\$350.000,00	R\$ 350.000,00	Não
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50.080.855/0001-86	14/09/2026 - 14:09:39	N/C	N/C	1	R\$357.664,89	R\$ 357.664,89	Sim

Critérios de desempate do processo

A B BARBOSA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA



Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FELIX BISPO DA SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GR CONSTRUTORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	180 dias



A B BARBOSA LTDA

20.150.046/0001-02

90 dias

EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA

42.127.194/0001-30

120 dias

GR CONSTRUTORA LTDA

54.968.059/0001-05

60 dias

FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA

50.060.855/0001-86

60 dias

FELIX BISPO DA SILVA

08.597.523/0001-79

60 dias



Fornecedores divulgados.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE

Agente de Contratação

ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Apoio

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

Apoio



ATA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Concorrência por Menor Preço - 006/2026



Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes-MA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	31/08/2026 - 15:41:00	N/C	N/C	1	R\$381.001,45	R\$ 381.001,45	Sim
FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	31/08/2026 - 17:05:03	N/C	N/C	1	R\$336.500,00	R\$ 336.500,00	Sim
EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA	42.127.194/0001-30	15/09/2026 - 12:45:56	N/C	N/C	1	R\$380.000,00	R\$ 380.000,00	Sim
A B BARBOSA LTDA	20.150.046/0001-02	14/09/2026 - 11:35:27	N/C	N/C	1	R\$390.000,00	R\$ 390.000,00	Sim
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	14/09/2026 - 11:53:03	N/C	N/C	1	R\$350.000,00	R\$ 350.000,00	Não
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50.060.855/0001-86	14/09/2026 - 14:09:39	N/C	N/C	1	R\$357.664,89	R\$ 357.664,89	Sim

Critérios de desempate do processo

A B BARBOSA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA



Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FELIX BISPO DA SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GR CONSTRUTORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	180 dias



A B BARBOSA LTDA
EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA
GR CONSTRUTORA LTDA
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA
FELIX BISPO DA SILVA

20.150.046/0001-02
42.127.194/0001-30
54.968.059/0001-05
50.060.855/0001-86
08.597.523/0001-79

90 dias
120 dias
60 dias
60 dias
60 dias



Fornecedores divulgados.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE

Agente de Contratação

ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Apoio

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

Apoio



RANKING DO PROCESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 006/2026



0001 - Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes-MA. | R\$ 380.893,96

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
A B BARBOSA LTDA	20.150.046/0001-02	R\$ 302.000,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	R\$ 304.000,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	R\$ 336.500,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	R\$ 350.000,00	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50.060.855/0001-86	R\$ 357.664,89	1	N/C	N/C	ME	Sim
EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA	42.127.194/0001-30	R\$ 380.000,00	1	N/C	N/C	ME	Sim



ATA FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 006/2026



Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO SOBRE O RIO CROATÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.	R\$ 380.893,96	1	SVÇ	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/08/2026 - 15:05	Edital ponte de concreto NOVQ.pdf
25/08/2026 - 15:05	MEMORIAL DESCRITIVO E MEMORIA DE CALCULO PRELIMINAR.pdf
25/08/2026 - 15:05	ORÇAMENTO COMPLETO (2).pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
16/09/2026 - 14:04:10	Documentos solicitados para o processo 006/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2026 - 14:41:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 006/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2026 - 16:32:48	Documentos solicitados para o processo 006/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2026 - 17:47:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 006/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes-MA.	A B BARBOSA LTDA	N/C	N/C	302.000,00	1	302.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



Declaração de Acessibilidade

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.



Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes-MA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	31/08/2026 - 15:41:00	N/C	N/C	1	R\$381.001,45	R\$ 381.001,45	Sim
FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	31/08/2026 - 17:05:03	N/C	N/C	1	R\$336.500,00	R\$ 336.500,00	Sim
EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA	42.127.194/0001-30	15/09/2026 - 12:45:56	N/C	N/C	1	R\$380.000,00	R\$ 380.000,00	Sim
A B BARBOSA LTDA	20.150.046/0001-02	14/09/2026 - 11:35:27	N/C	N/C	1	R\$390.000,00	R\$ 390.000,00	Sim
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	14/09/2026 - 11:53:03	N/C	N/C	1	R\$350.000,00	R\$ 350.000,00	Não
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50.060.855/0001-86	14/09/2026 - 14:09:39	N/C	N/C	1	R\$357.664,89	R\$ 357.664,89	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	180 dias
A B BARBOSA LTDA	20.150.046/0001-02	90 dias
EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA	42.127.194/0001-30	120 dias
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	60 dias
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50.060.855/0001-86	60 dias
FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	60 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes-MA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/08/2026 - 15:41:00	381.001,45 (proposta)	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
31/08/2026 - 17:05:03	336.500,00 (proposta)	08.597.523/0001-79 - FELIX BISPO DA SILVA	Válido
14/09/2026 - 11:35:27	390.000,00 (proposta)	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido
14/09/2026 - 11:53:03	350.000,00 (proposta)	27.963.603/0001-45 - CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	Válido
14/09/2026 - 14:09:39	357.664,89 (proposta)	50.060.855/0001-86 - FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	Válido
15/09/2026 - 12:45:56	380.000,00 (proposta)	42.127.194/0001-30 - EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA	Válido
15/09/2026 - 14:40:13	336.000,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
15/09/2026 - 14:41:12	335.000,00	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido
15/09/2026 - 14:42:10	334.500,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
15/09/2026 - 14:42:25	320.000,00	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido
15/09/2026 - 14:43:32	319.000,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
15/09/2026 - 14:44:32	310.000,00	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido



15/09/2026 - 14:45:45	309.000,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
15/09/2026 - 14:47:07	305.000,00	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido
15/09/2026 - 14:48:30	304.000,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
15/09/2026 - 14:49:09	302.000,00	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	15/09/2026 - 14:41:22	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	PROPOSTA PONTE CONCRETO FF.pdf
0001	16/09/2026 - 17:47:04	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	00 - HABILITAÇÃO PONTES CONCRETO.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
17/09/2026 - 08:55	--	--

Classificação Parcial

0001 - Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes-MA.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1ª	A B BARBOSA LTDA	20.150.046/0001-02	Arrematante	302.000,00
2ª	GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	Classificado	304.000,00
3ª	FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	Classificado	336.500,00
4ª	CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	Classificado	350.000,00
5ª	FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50.060.855/0001-86	Classificado	357.664,89
6ª	EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA	42.127.194/0001-30	Classificado	380.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
15/09/2026 - 14:31:29	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
15/09/2026 - 14:31:59	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
15/09/2026 - 14:31:59	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
15/09/2026 - 14:31:59	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
15/09/2026 - 14:31:59	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
15/09/2026 - 14:32:16	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
15/09/2026 - 14:32:16	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/09/2026 - 14:51:11	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
15/09/2026 - 15:54:51	Sistema	O item 0001 teve como arrematante A B BARBOSA LTDA - ME com lance de R\$ 302.000,00.
16/09/2026 - 08:06:27	Agente de Contratação	Bom dia!
16/09/2026 - 08:07:36	Agente de Contratação	Retornaremos a sessão pública às 14h do dia 16/09. Para darmos sequência ao certame público
16/09/2026 - 14:01:20	Agente de Contratação	Boa tarde! Vamos da sequência ao certame.
16/09/2026 - 14:04:10	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:05 do dia 16/09/2026.
16/09/2026 - 14:04:10	Sistema	Motivo. Solicitamos o envio da proposta readequada, juntamente com as planilhas e informações inerentes constante no edital, para que a equipe possa analisar.
16/09/2026 - 14:41:22	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
16/09/2026 - 16:09:36	Agente de Contratação	a equipe já encontra-se em análise da proposta apresentada

Página 3 de 4





16/09/2026 - 16:18:14	Sistema	O fornecedor A B BARBOSA LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
16/09/2026 - 16:18:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 16/09/2026 às 16:28.
16/09/2026 - 16:32:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 19:30 do dia 16/09/2026.
16/09/2026 - 16:32:48	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da documentação de habilitação da empresa, nos termos estabelecidos no edital do presente certame.
16/09/2026 - 16:33:40	Agente de Contratação	A sessão será retomada no dia 17/09/2026 às 08h.
16/09/2026 - 17:47:04	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/09/2026 - 08:02:22	Agente de Contratação	Bom dia! Nesse momento passaremos a analisar a documentação de habilitação juntada pela empresa.
17/09/2026 - 08:45:10	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor A B BARBOSA LTDA.
17/09/2026 - 08:45:23	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
17/09/2026 - 08:45:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 17/09/2026 às 08:55.
17/09/2026 - 08:59:46	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
17/09/2026 - 09:01:22	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor GR CONSTRUTORA LTDA.
17/09/2026 - 09:06:41	Sistema	Foi revertida a habilitação do fornecedor GR CONSTRUTORA LTDA pelo agente de contratação para o item 0001.
17/09/2026 - 09:06:41	Sistema	Motivo: A empresa vencedora já se encontra devidamente habilitada no processo e declarada vencedora, o processo já teria inclusive sido encaminhado para autoridade competente. Foi apenas erro de operação.
17/09/2026 - 09:14:12	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
21/09/2026 - 10:07:43	Sistema	O item 0001 foi homologado por ROMULO COSTA ARRUDA.


CELSIVAN DOS SANTOS JORGE

Agente de Contratação

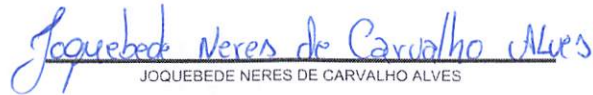
ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA

Autoridade Competente


ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

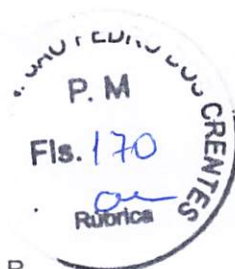
Apoio


JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

Apoio



VENCEDORES DO PROCESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 006/2026



A B BARBOSA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.150.046/0001-02 - Endereço: R
ELPIDIO MILHOMEM - CEP: 65970000 - UF: MA - Município: Porto Franco - Telefone: (99) 99141-6986

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO SOBRE O RIO CROATÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.	N/C	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 302.000,00	R\$ 302.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 302.000,00

Valor Total: R\$ 302.000,00



Relatório de Proposta Comercial

A B BARBOSA LTDA

CPF/CNPJ: 20.150.046/0001-02
Telefone: (99) 99141-6986
E-mail: abbarbosaltida2@gmail.com
Prazo de validade da proposta: 90 dias
Nome representante legal: ANTONIO BENEDITO BARBOSA
CPF representante legal: 09464310359
E-mail representante legal: abbarbosaltida2@gmail.com



Propostas Definitivas

A B BARBOSA LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes-MA.	N/C	N/C	1	R\$ 302.000,00 (20,71%)	R\$ 302.000,00 (20,71%)
TOTAL				1		R\$ 302.000,00



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIO BENEDITO BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO DA CONCEICAO BARBOSA		(mãe) PLACIDA MATOS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/07/1956	IDENTIDADE (número) 335358	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 094.643.183-59			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ELPIDIO MILHOMEM			NÚMERO 56
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2543
MUNICÍPIO PORTO FRANCO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. B. BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 010			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO Q.17, L.18, MARANHÃO DO SUL	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2543
MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2330302 Atividade secundária 2330301 4744005 4744004 4744099 4744001 XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO - 23.30-3/02 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CIMENTO - 23.30-3/01 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CIMENTO - 47.44-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - 47.44-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - 47.44-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 47.44-0/01XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) A. B. Barbosa			
DATA DA ASSINATURA 07/04/2014			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

25/04/2014



MA1201405011591

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA**A B BARBOSA LTDA**

ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 09/06/1956, nº do CPF 094.643.103-59, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco/MA, na Rua Elpídio Milhomem, nº 56-A, Centro, CEP 65.970-000.

Único sócio da empresa **A B BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 20.150.046/0001-02, com sede na Rua Elpídio Milhomem, nº. 56, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, resolve promover a primeira alteração do contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª. O sócio, **ANTONIO BENEDITO BARBOSA**, não desejando permanecer mais na sociedade, vende e transfere R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) cada uma, dando, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento particular, a **FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/05/2002, nº do CPF 050.737.653-62, residente e domiciliada na cidade de Porto Franco/MA, na Rua Elpídio Milhomem, nº 56, Fundos, Centro, CEP 65.970-000, o qual ingressa neste ato a sociedade.

2ª. O capital que permanece inalterado é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 100 (Cem) quotas de valor nominal unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído aos atuais sócios:

SÓCIOS	QUANT COTAS	%	VALOR R\$	TOTAL R\$.
FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA	100	100	3.000,00	300.000,00
TOTAL	100	100	-	300.000,00

3ª. Com a retirada do sócio **ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela sócia **FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

4ª. A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



5ª. A empresa que gira sob o nome de A B BARBOSA LTDA, girará a partir desta alteração sob o nome empresarial de B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA.

6ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Porto Franco/MA, 12 de Julho de 2024.

ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA
CPF 094.643.103.59

FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
CPF 050.737.653.62



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05073765362	FABRICIA VICTORIA ALVES BARBOSA
09464310359	ANTONIO BENEDITO BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2024 12:14 SOB Nº 20240936833.
PROTOCOLO: 240936833 DE 15/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410032231. CNPJ DA SEDE: 20150046000102.
NIRE: 21201212029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2024.
B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.1 NOME E SOBRENOME
ANTONIO BENEDITO BARBOSA

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/06/1956 PEDREIRAS/MA

4a DATA EMISSÃO
28/07/2022

4b VALIDADE
11/07/2027

N.º DE HABILITAÇÃO
20/03/1980
Fls. 176
RENTEIS
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0621298420171 SESP MA

4d CPF
094.643.103-59

5 Nº REGISTRO
02025155607

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO DA CONCEICAO BARBOSA

PLACIDA MATOS BARBOSA



Assinatura do portador

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2405034226

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		11/07/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES



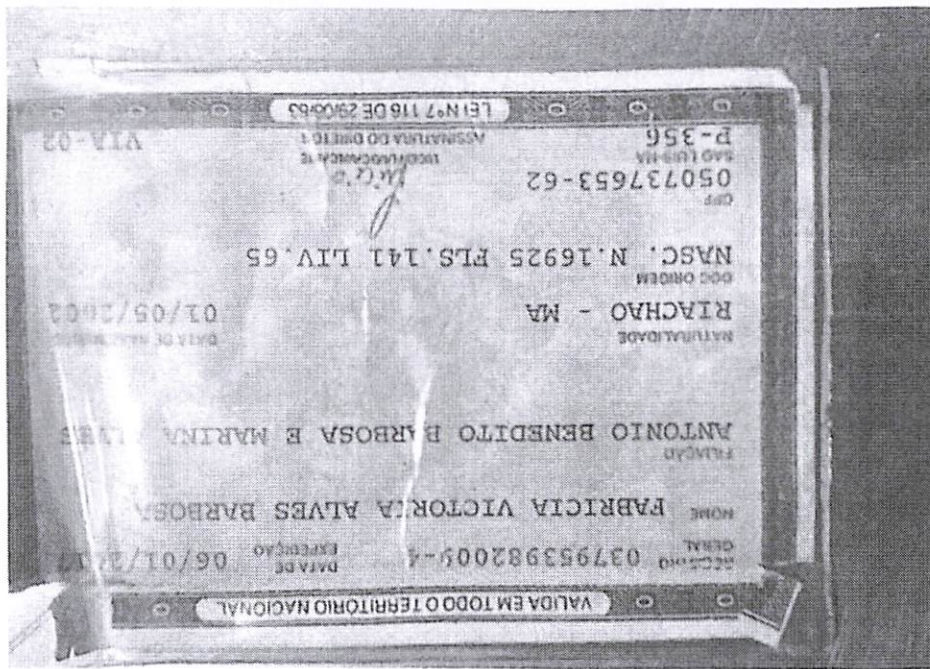
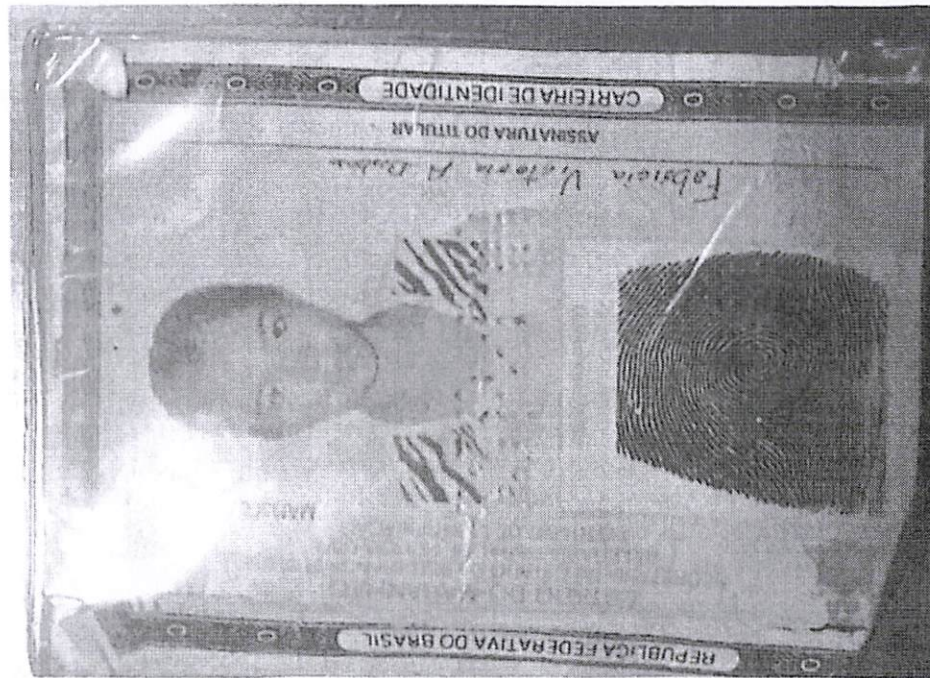
LOCAL
PALMAS, TO

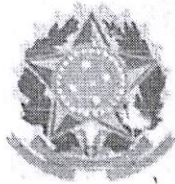
Assinatura do emissor
NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
PRESIDENTE - DETRAN TO
ASSINATURA DO EMISSOR

50694660540
TO030304895

2405034226

TOCANTINS





CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE PORTO FRANCO-MA

TV CAROLINA, Nº 213, CENTRO, PORTO FRANCO-MA - CEP. 6597-000
TEL: (99) 9 8274-3825 E-MAIL: cartorioportofranco@yahoo.com
JOSE MARCIO CAIXETA TABELIÃO E REGISTRADOR INTERINO
CNPJ: 11.650.049 0001-06



LIVRO: 00034

ORDEM: 0000711

PROCURAÇÃO PÚBLICA



SAIBAM todos quantos esta PROCURAÇÃO PÚBLICA virem que em vinte e três de agosto de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024), nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão em serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estadual, compareceu como **OUTORGANTE: B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com natureza jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 20.150.046/0001-02, endereço eletrônico: antoniobenedito14@hotmail.com, com endereço estabelecido à Rua Elpidio Milhomem, Nº 56, Centro, Porto Franco/MA, neste ato representada por sua sócia administradora **FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA**, brasileiro(a), solteiro(a), empresária, natural de Riachão/MA, nascido(a) em 01/05/2002, portador(a) do RG nº 037953982009-4 SSP/MA, CPF nº 050.737.653-62, filho(a) de MARINA ALVES e de ANTONIO BENEDITO BARBOSA, número de telefone: (99) 98478-2125, residente e domiciliado(a) à Rua Elpidio Milhomem, Nº 56-A, Centro, Porto Franco/MA, nomeando como seu bastante procurador o **OUTORGADO: ANTONIO BENEDITO BARBOSA**, brasileiro(a), viúvo(a), empresário, natural de Pedreiras/MA, nascido(a) em 09/06/1956, portador(a) do RG nº 062129842017-1 SSP/MA, CPF nº 094.643.103-59, filho(a) de PLACIDA MATOS BARBOSA e de ANTONIO DA CONCEIÇÃO BARBOSA, residente e domiciliado(a) à Rua Elpidio Milhomem, Nº 56-A, Centro, Porto Franco/MA. A identificação das partes e verificação de suas capacidades para a prática do presente ato foi feita mediante análise dos documentos originais apresentados; por se tratar de pessoas físicas e jurídicas, o (RG), (CPF) e (CNPJ). Pela presente procuração, opera-se o mandato em que o outorgado recebe poderes do outorgante para, em seu nome, praticar os seguintes atos: **Poderes Bancários:** Representar a empresa perante quaisquer instituições financeiras e bancárias, públicas ou privadas, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, solicitar e utilizar cartões de crédito e débito, contrair empréstimos, realizar investimentos, bem como praticar todos os atos necessários à gestão financeira da empresa. **Poderes fiscais:** Representar a empresa perante os fiscos municipal, estadual e federal, podendo verificar e resolver pendências fiscais, protocolar documentos, assinar declarações, requerer certidões, firmar parcelamentos de débitos, interpor recursos e realizar todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações fiscais e tributárias da empresa. **Poderes Administrativos:** Representar a empresa perante quaisquer órgãos públicos e privados, inclusive Juntas Comerciais, Receita Federal, Secretarias de Fazenda e Prefeituras, para solicitar, protocolar, assinar e retirar documentos, autorizações, alvarás, licenças e certidões, bem como realizar todos os atos administrativos necessários para a manutenção e regularização da empresa. **Trabalhistas:** Representar a empresa em questões trabalhistas, podendo admitir e demitir empregados, assinar contratos de trabalho, acordos e convenções coletivas, homologar rescisões contratuais, representar a empresa em sindicatos e perante a Justiça do Trabalho, bem como praticar todos os atos necessários à

Esdras Pereira de Sousa
Escrevente Autorizado



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE PORTO FRANCO-MA

TV. CAROLINA, Nº 213, CENTRO, PORTO FRANCO-MA - CEP. 6597-000
TEL: (99) 9 8274-3825 E-MAIL: cartorioportofranco@yahoo.com
JOSÉ MARCIO CAXETA TABELIÃO E REGISTRADOR INTERINO
CNPJ: 11.650.049/0001-06



LIVRO: 00034

ORDEM: 0000711

administração de recursos humanos. Vedado o Substabelecimento. Certifico e dou fe, que todos os dados e elementos contidos neste instrumento, foram fornecidas pela representante da outorgante, ficando a mesmo responsável por sua veracidade, bem como, por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas de quaisquer responsabilidades. (Feito Sob Minuta). Assim me disse e pediu que fosse lavrado nestas notas este instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. Eu, ESDRAS PEREIRA DE SOUSA, Escrevente Autorizado, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo a assinatura da outorgante. O sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositados na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC. Acesse: www.censec.org.br

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PROCUR0299675U6090MQNUHIZM31, 23/08/2024 11:19:48, Ato: 13.9.3, Parte(s): B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA, ANTONJO BENEDITO BARBOSA, Total R\$ 127,03 Emol R\$ 114,46 FERC R\$ 3,43 FADEP R\$ 4,57 FEMP R\$ 4,57 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV0299679FJ19B4R5SBEME77, 23/08/2024 11:20:10, Ato: 13.30, Parte(s): B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA, ANTONIO BENEDITO BARBOSA, Total R\$ 56,25 Emol R\$ 50,85 FERC R\$ 1,44 FADEP R\$ 1,98 FEMP R\$ 1,98 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

PORTO FRANCO/MA, 23 DE AGOSTO DE 2024.



Fabírcia Vitoria Alves Barbosa
B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA / OUTORGANTE
REPRESENTADO(A) POR FABÍRCIA VITÓRIA ALVES BARBOSA

Esdras Pereira de Sousa
ESDRAS PEREIRA DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Esdras Pereira de Sousa
Escrevente Autorizado

BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.150.046/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA		DATA DE ABERTURA 25/04/2014	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ELPIDIO MILHOMEM		NÚMERO 56	COMPLEMENTO *****
CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOBENEDITO14@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9141-6986	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2026 às 11:45:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 227166/26 **Data da** 15/09/2026 08:46:56

Inscrição 127077367 **CPF/CNPJ** 20150046000102

Razão B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA

Endereço: RUA ELPIDIO MILHOMEM, 56 CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)991416986 **Município** PORTO FRANCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/12/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data

15/09/2026 08:46:56



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 093062/26 **Data da** 15/09/2026 08:47:50

Inscrição 127077367 **CPF/CNPJ** 20150046000102

Razão B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

Endereço: RUA ELPIDIO MILHOMEM, 56 CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)991416986 **Município** PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/12/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

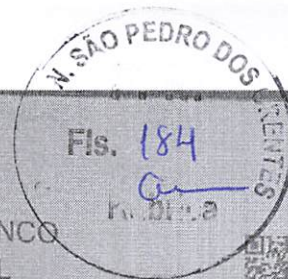
Data

15/09/2026 08:47:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000



18 de Agosto de 2026

18/08/26 13:00
USUÁRIO:PF_DILMARASANTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 728/2026
AUTENTICAÇÃO: 4XVJ-QRYF

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: 20150046000102

Nome: B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

Endereço: RUA ELPIDIO MILHOMEM, 728 - CENTRO - PORTO FRANCO/MA

Município: PORTO FRANCO-MA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 20150046000102 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2026

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em 18 de Agosto de 2026.

CRISTIANNE MOREIRA
LIMA
SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por
CRISTIANNE MOREIRA LIMA
SOARES:79312292315
Dados: 2026.08.18 13:07:56
-03'00"

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretária Municipal da Fazenda Pública



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA
CNPJ: 20.150.046/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:51 do dia 26/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2027.

Código de controle da certidão: **9A2D.3516.A8D5.37AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.150.046/0001-02
Razão social: B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA
Endereço: RUA ELPIDIO MILHOMEM 56 / CENTRO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2026 a 04/10/2026

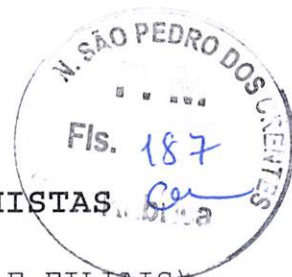
Certificação Número: 2026090507332212296235

Informação obtida em 15/09/2026 08:40:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.150.046/0001-02
Certidão n°: 76626255/2026
Expedição: 15/09/2026, às 08:41:57
Validade: 14/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.150.046/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Poder Judiciário do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Certidão Estadual - Primeiro Grau
Falência, Concordata e Recuperação Judicial



Data da Emissão: 15/09/2026
Data da Validade: 15/11/2026
Nº do protocolo: 12603835041
Código de Validação: a6bc693f3b

Nome: B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA
CNPJ: 20.150.046/0001-02

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão utiliza cookies para controle de navegação no Jurisconsult, os quais são armazenados apenas em caráter temporário para melhorar a experiência do usuário. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com esse monitoramento

Ciente

) 2055-2055
do Maranhão

A B BARBOSA LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7

Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

**Resultado do Exercício em:**

31/12/2023

RECEITA BRUTA	167.173,77
Vendas de Mercadorias	7.735,60
Serviços Prestados	159.438,17

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(17.125,60)
Simples Nacional	(17.125,60)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	150.048,17
------------------------------------	------------

CUSTO DA RECEITA BRUTA	(119.953,60)
Custo das Mercadorias Vendidas	(7.628,20)
Custo dos Serviços Prestados	(112.325,40)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	30.094,57

DESPESAS OPERACIONAIS	(22.563,57)
Administrativas	(4.425,30)
Pessoal	(3.589,70)
Tributárias	(11.023,87)
Financeiras	(3.524,70)

RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	7.531,00
--------------------------------------	----------

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.531,00
-----------------------------------	----------

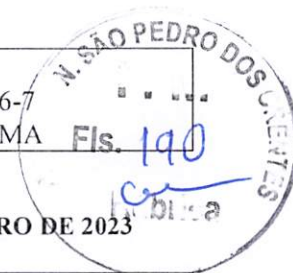
CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIO ADMINISTRADOR
 ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA
 CPF 094.643.103-59

A B BARBOSA LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7

Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

SALDO INICIAL DE LUCRO.....	15.625,20
-----------------------------	-----------

(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

(-) IDEM

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

-

DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO.....	-
----------------------------	---

ANTONIO B BARBOSA

-

TOTAL.....	15.625,20
------------	-----------

LUCRO DO EXERCÍCIO	7.531,00
--------------------	----------

LUCROS ACUMULADOS.....	23.156,20
------------------------	-----------

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31/12/2023.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2023.

CONTADOR RESPONSÁVEL

ALDEMIR SOARES DAMASCENO

CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

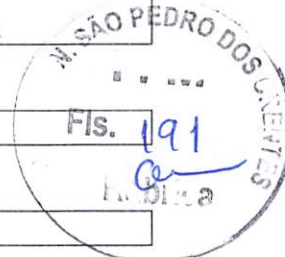
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA

CPF 094.643.103-59

A B BARBOSA LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA



Dados Extraídos do Balanço Patrimonial do ano de 2023

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{137.286,07}{15.033,87} = 9,13$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente (LC), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{137.286,07}{15.033,87} = 9,13$$

a.3) Índice de Solvência Geral (SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$SG = \frac{344.959,57}{15.033,87} = 22,94$$

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIO ADMINISTRADOR
ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA
CPF 094.643.103-59



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A B BARBOSA LTDA consta assinado digitalmente por:



IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09464310359	ANTONIO BENEDITO BARBOSA
69743991115	ALDEMIR SOARES DAMASCENO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2024 10:23 SOB N° 20240357248.
PROTOCOLO: 240357248 DE 25/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404158857. CNPJ DA SEDE: 20150046000102.
NIRE: 21201212029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2024.
A B BARBOSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
 Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Fls. 193

H. B. B. B.

Balanco Patrimonial em:

31/12/2024

ATIVO

CIRCULANTE	197.126,14
DISPONIBILIDADES	16.894,80
Caixa / Banco	16.894,80
CLIENTES	70.125,50
A Receber	70.125,50
ESTOQUE	110.105,84
Mercadorias	110.105,84

NÃO CIRCULANTE**204.752,40**

IMOBILIZADO	204.752,40
Computadores e Periféricos	9.158,50
Móveis e Utensílios	75.568,00
Instalações	120.025,90

CONTAS RETIFICADORAS**(5.517,60)**

DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	
Deprec. Computadores	488,50
Deprec. Móveis e Utensílios	1.005,80
Deprec. Instalações	4.023,30

TOTAL DO ATIVO**396.360,94**

CONTADOR RESPONSÁVEL

ALDEMIR SOARES DAMASCENO

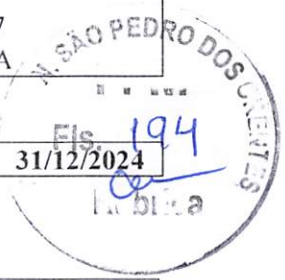
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA

FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA

CPF 050.737.653-62

B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7 Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA
--



Balanco Patrimonial em:	31/12/2024
--------------------------------	-------------------

PASSIVO	
CIRCULANTE	31.634,92
DÍVIDAS OPERACIONAIS	19.789,20
Fornecedores	19.789,90
OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.984,32
Simplex Nacional a Recolher	4.984,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	5.324,00
Salários a Pagar	2.824,00
Pró-Labore a Pagar	2.500,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.537,40
INSS a Recolher	1.124,90
FGTS a Recolher	412,50

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	364.726,02
Capital Social Realizado	300.000,00
Lucros Acumulados	64.726,02

TOTAL DO PASSIVO	396.360,94
-------------------------	-------------------

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pela Demonstração do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024 bem como os registros contábeis pertinentes, que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, consubstanciada pelos documentos fisco-contábeis apresentados a contabilidade para os registros que originaram as peças acima elaboradas.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2024.

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

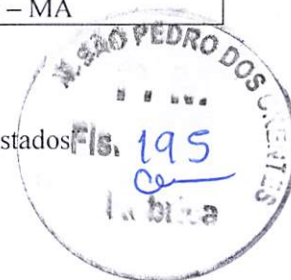
SOCIA ADMINISTRADORA
FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
CPF 050.737.653-62

B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7

Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Demonstrativo Mensal da Conta "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"



MÊS/ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL R\$
Janeiro/2024	8.548,20	2.794,80	11.343,00
Fevereiro/2024	9.458,90	1.984,80	11.443,70
Março/2024	15.125,80	2.125,20	17.251,00
Abril/2024	14.698,80	4.125,90	18.824,70
Mai/2024	10.258,90	2.147,30	12.406,20
Junho/2024	16.478,10	4.125,40	20.603,50
Julho/2024	14.255,80	3.741,80	17.997,40
Agosto/2024	17.125,90	4.698,70	21.894,60
Setembro/2024	16.478,90	3.568,60	20.047,50
Outubro/2024	17.125,30	4.123,30	21.248,60
Novembro/2024	18.984,50	5.654,50	24.639,00
Dezembro/2024	19.425,10	5.326,10	24.751,20
TOTAL	177.964,20	44.416,40	222.380,60

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
 FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
 CPF 050.737.653-62

B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
 Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

**Resultado do Exercício em:**

31/12/2024

RECEITA BRUTA	222.380,60
Vendas de Mercadorias	177.964,20
Serviços Prestados	44.416,40

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(21.658,90)
Simples Nacional	(21.658,90)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	200.721,70
------------------------------------	------------

CUSTO DA RECEITA BRUTA	(88.310,88)
Custo das Mercadorias Vendidas	(71.185,68)
Custo dos Serviços Prestados	(17.125,20)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	112.410,82

DESPESAS OPERACIONAIS	(36.953,00)
Administrativas	(4.425,50)
Pessoal	(6.644,90)
Tributárias	(17.894,80)
Financeiras	(7.987,80)

RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	75.457,82
--------------------------------------	-----------

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	75.457,82
-----------------------------------	-----------

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
 FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
 CPF 050.737.653-62

B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA	
CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7	
Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA	

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

SALDO INICIAL DE LUCRO.....	23.156,20
-----------------------------	-----------

(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

(-) IDEM

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL	
---------------------------	--

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO.....	-
----------------------------	---

FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA 33.888,00

TOTAL.....	(10.731,80)
------------	-------------

LUCRO DO EXERCÍCIO	75.457,82
--------------------	-----------

LUCROS ACUMULADOS.....	64.726,02
------------------------	-----------

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31/12/2024.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2024.

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
CPF 050.737.653-62



B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Dados Extraídos do Balanço Patrimonial do ano de 2024

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{197.126,14}{31.634,92} = 6,23$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente (LC), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{197.126,14}{31.634,92} = 6,23$$

a.3) Índice de Solvência Geral (SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$SG = \frac{396.360,94}{31.634,92} = 12,53$$

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
CPF 050.737.653-62





MODELO II

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**



Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – FABRICIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 050.737.653-62, representante legal da sociedade B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA, inscrita CNPJ sob o nº 20.150.046/0001-02, com sede à Rua Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – ALDEMIR SOARES DAMASCENO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 697.439.911-15, e no CRC sob o nº 15.040/O-0 GO TMA, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial, aprovado em ata de reunião, referente ao exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Franco/MA, 20 de outubro de 2025

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA

CPF: 050.737.653-62

Cargo: SOCIA ADMINISTRADORA

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

ALDEMIR SOARES DAMASCENO

CPF: 697.439.911-15

Cargo: CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
69743991115	ALDEMIR SOARES DAMASCENO
05073765362	FABRICIA VICTORIA ALVES BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2025 18:24 SOB N° 20251231186.
PROTOCOLO: 251231186 DE 20/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516727436. CNPJ DA SEDE: 20150046000102.
NIRE: 21201212029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2025.
B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A B BARBOSA LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7

Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Fls. 201

Balanco Patrimonial em:

31/12/2023

ATIVO		
CIRCULANTE		137.286,07
DISPONIBILIDADES	11.024,12	
Caixa / Banco	11.024,12	
CLIENTES	74.538,70	
A Receber	74.538,70	
ESTOQUE	51.723,25	
Mercadorias	51.723,25	
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	207.673,50	
Computadores e Periféricos	2.568,20	
Móveis e Utensílios	79.728,50	
Instalações	125.376,80	
CONTAS RETIFICADORAS	(6.769,50)	
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		
Deprec. Computadores	521,90	
Deprec. Móveis e Utensílios	1.123,10	
Deprec. Instalações	5.124,50	
TOTAL DO ATIVO		338.190,07

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIO ADMINISTRADOR
 ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA
 CPF 094.643.103-59

A B BARBOSA LTDA	
CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7	
Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA	

Balanco Patrimonial em:

31/12/2023

PASSIVO	
CIRCULANTE	15.033,87
DÍVIDAS OPERACIONAIS	8.320,50
Fornecedores	8.320,50
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.632,25
Simple Nacional a Recolher	2.632,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	2.820,00
Salários a Pagar	1.320,00
Pró-Labore a Pagar	1.500,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.261,12
INSS a Recolher	945,70
FGTS a Recolher	315,42

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	323.156,20
Capital Social Realizado	300.000,00
Lucros Acumulados	23.156,20

TOTAL DO PASSIVO	338.190,07
-------------------------	-------------------

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pela Demonstração do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023 bem como os registros contábeis pertinentes, que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, consubstanciada pelos documentos fisco-contábeis apresentados a contabilidade para os registros que originaram as peças acima elaboradas.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2023.

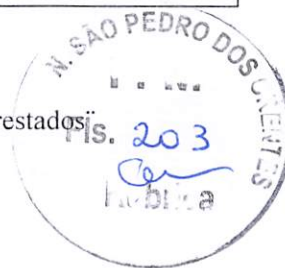
CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIO ADMINISTRADOR
ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA
CPF 094.643.103-59

A B BARBOSA LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
 Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Demonstrativo Mensal da Conta "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"



MÊS/ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL R\$
Janeiro/2023	516,90	14.064,20	14.581,10
Fevereiro/2023	1.103,50	10.622,30	11.725,80
Março/2023	659,20	13.874,00	14.533,20
Abril/2023	639,80	9.465,20	10.105,00
Maio/2023	1.235,20	15.558,47	16.793,67
Junho/2023	1.000,70	10.521,20	11.521,90
Julho/2023	679,20	13.646,20	14.325,40
Agosto/2023	825,60	11.714,60	12.540,20
Setembro/2023	1.091,20	12.135,10	13.226,30
Outubro/2023	789,30	15.549,40	16.338,70
Novembro/2023	1.109,40	13.821,80	14.931,20
Dezembro/2023	695,80	15.853,50	16.551,30
TOTAL	10.345,80	156.827,97	167.173,77

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIO ADMINISTRADOR
 ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA
 CPF 094.643.103-59

B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
 Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Balanco Patrimonial em:**31/12/2025****ATIVO**

CIRCULANTE	228.506,67
DISPONIBILIDADES	19.723,60
Caixa / Banco	19.723,60
CLIENTES	67.895,80
A Receber	67.895,80
ESTOQUE	140.887,27
Mercadorias	140.887,27

NÃO CIRCULANTE**205.304,30**

IMOBILIZADO	205.304,30
Computadores e Periféricos	12.523,20
Móveis e Utensílios	82.258,00
Instalações	110.523,10

CONTAS RETIFICADORAS**(6.149,20)**

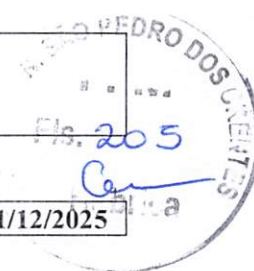
DEPRECIACÃO ACUMULADA	
Deprec. Computadores	127,80
Deprec. Móveis e Utensílios	1.125,70
Deprec. Instalações	4.895,70

TOTAL DO ATIVO**427.661,77**

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
 FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
 CPF 050.737.653-62

B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA
CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA



Balanço Patrimonial em:

31/12/2025

PASSIVO	
CIRCULANTE	28.700,10
DÍVIDAS OPERACIONAIS	15.109,52
Fornecedores	15.109,52
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.124,58
Simples Nacional a Recolher	5.124,58
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	6.548,00
Salários a Pagar	3.048,00
Pró-Labore a Pagar	3.500,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.918,00
INSS a Recolher	1.543,80
FGTS a Recolher	374,20

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	398.961,67
Capital Social Realizado	300.000,00
Lucros Acumulados	98.961,67

TOTAL DO PASSIVO	427.661,77
-------------------------	-------------------

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pela Demonstração do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025 bem como os registros contábeis pertinentes, que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, consubstanciada pelos documentos fisco-contábeis apresentados a contabilidade para os registros que originaram as peças acima elaboradas.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2025.

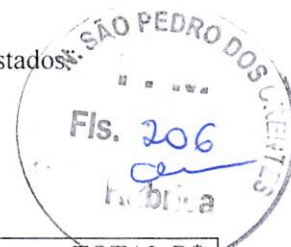
CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
CPF 050.737.653-62

B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
 Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Demonstrativo Mensal da Conta "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"



MÊS/ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL R\$
Janeiro/2025	9.458,40	3.124,80	11.343,00
Fevereiro/2025	16.414,10	2.125,20	11.443,70
Março/2025	18.205,80	3.745,40	17.251,00
Abril/2025	12.028,70	4.021,30	18.824,70
Maió/2025	11.852,20	2.547,20	12.406,20
Junho/2025	15.458,40	3.745,10	20.603,50
Julho/2025	15.522,70	4.025,50	17.997,40
Agosto/2025	16.125,90	2.325,20	21.894,60
Setembro/2025	17.125,60	2.458,40	20.047,50
Outubro/2025	16.521,80	5.147,90	21.248,60
Novembro/2025	17.458,80	4.123,60	24.639,00
Dezembro/2025	18.524,50	6.254,40	24.751,20
TOTAL	184.696,90	43.644,00	228.340,90

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
 FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
 CPF 050.737.653-62

B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
 Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Resultado do Exercício em:

31/12/2025

Fls. 207

RECEITA BRUTA

228.340,90

Vendas de Mercadorias	184.696,90
Serviços Prestados	43.644,00

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(20.548,70)

Simples Nacional	(20.548,70)
------------------	-------------

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

207.792,20

CUSTO DA RECEITA BRUTA

(90.137,72)

Custo das Mercadorias Vendidas	(74.242,94)
Custo dos Serviços Prestados	(15.894,78)

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

117.654,48

DESPESAS OPERACIONAIS

(41.419,83)

Administrativas	(8.724,30)
Pessoal	(7.258,40)
Tributárias	(15.958,88)
Financeiras	(9.478,25)

RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO

76.235,65

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

76.235,65

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
 FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
 CPF 050.737.653-62

B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA	
CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7	
Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA	

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

SALDO INICIAL DE LUCRO.....	64.726,02
-----------------------------	-----------

(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

(-) IDEM

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL	
---------------------------	--

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO.....	-
----------------------------	---

FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA 42.000,00

TOTAL.....	(22.726,02)
------------	-------------

LUCRO DO EXERCÍCIO	76.235,65
--------------------	-----------

LUCROS ACUMULADOS.....	98.961,67
------------------------	-----------

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31/12/2025.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2025.

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
CPF 050.737.653-62



B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA
 CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
 Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Dados Extraídos do Balanço Patrimonial do ano de 2025

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

Fis. 209

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{228.506,67}{28.700,10} = 7,96$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente (LC), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{228.506,67}{28.700,10} = 7,96$$

a.3) Índice de Solvência Geral (SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$SG = \frac{427.661,77}{28.700,10} = 14,90$$

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
 FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
 CPF 050.737.653-62



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



MODELO II

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – FABRICIA VICTORIA ALVES BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 050.737.653-62, representante legal da sociedade B T CONTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.150.046/0001-02, com sede à Rua Elpidio Milhomem, nº 56, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – ALDEMIR SOARES DAMASCENO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 69743991115, e no CRC sob o nº 15040 CRCGO T-MA, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, O Balanço Patrimonial, aprovado em ata de reunião/assembleia, referente ao exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MARANHÃO;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Franco/MA, 20 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABRICIA VICTORIA ALVES BARBOSA
Data: 21/08/2026 09:29:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)
Nome completo: FABRICIA VICTORIA A. BARBOSA
CPF: 050.737.653-62
Cargo: SOCIA ADMINISTRADORA

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
Data: 20/08/2026 11:08:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)
Nome completo: ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CPF: 697.439.911-15
Cargo: Contador

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.



Documento assinado eletronicamente por Flavia Regina Britto Gonçalves, Diretor(a), em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
69743991115	ALDEMIR SOARES DAMASCENO
05073765362	FABRICIA VICTORIA ALVES BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2026 10:39 SOB N° 20261057847.
PROTOCOLO: 261057847 DE 21/08/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12614773066. CNPJ DA SEDE: 20150046000102.
NIRE: 21201212029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2026.
B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA

JUCEMA

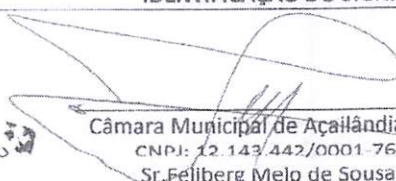
MARCIO JULLIAN ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos de comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação da administração pública, em cumprimento ao disposto no art.30, 1º, da lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e realizações, pela empresa: Beta Construtora e Locações Eireli, CNPJ: 22.165.924/0001-80, Endereço: Avenida Tereza Raposo, Nº 08, Quadra: 06, Lote: 08, Bairro: Loteamento Morada do Sol, Açailândia – MA, CEP: 65.930-000.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
ADESÃO A ATA CR.002/2022, CONFOMORME O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021- CPL, Nº DO CONTRATO: 2022.0419	
Local de realização: RUA COMERCIO, Nº 858 – CENTRO, AÇAILÂNDIA/MA, CEP: 65.930-000	
Período de realização: 24/02/2022 a 07/04/2022	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE/PROPRIETARIO	
Nome ou Razão Social	CAMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA
CPF OU CNPJ	12.143.442/0001-76
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI
CPF OU CNPJ	22.165.924/0001-80
DADOS DO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome ou Razão Social	NILO FRANCO LIMA
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1117728102
Número Da ART de Execução	MA20230623595
DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Nome ou Razão Social	FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1113494417
Número Da ART de Fiscalização	MA20230634887
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA	
Reforma de edificação no prédio, instalações hidrossanitárias de ligação individual de rede de esgoto, instalações elétricas, instalações em baixa e alta tensão, pinturas internas e externas do prédio, reforma de telhado ondulado.	
Açailândia - MA 20 abril de 2023	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	
 Câmara Municipal de Açailândia-MA CNPJ: 12.143.442/0001-76 Sr. Feliberg Melo de Sousa CPF nº 268.741.643-68	

RUA DO COMERCIO, Nº 858 – CENTRO, AÇAILÂNDIA/MA, CEP: 65.930-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884954/2023, em 26/04/2023 emitida



Certidão nº 884954/2023
10/08/2023, 21:11

Chave de Impressão: Zb3cy

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.577.844/0001-62

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa BT CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.150.046/0001-02, com sede na rua Elpídio Milhomem, centro, Porto Franco – MA, CEP: 65970-000; EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DE CONCRETO ARMADO NA REGIÃO DO CABORÉ, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

Atestamos que tais fornecimentos foram satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Por ser verdade firmamos o presente, São Pedro dos Crentes – MA.

Por ser verdade firmamos o presente,

São Pedro dos Crentes – MA, 10 de abril de 2025.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO



Empresa: B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 20.150.046/0001-02, endereço: Elpidio Milhomem, nº 56 – Centro, Porto Franco-MA, Representante Legal: ANTONIO BENEDITO BARBOSA, CPF: 094.643.103-59. VEM DECLARAR QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DO SERVIÇO LOCAL DE SUA EXECUÇÃO, assumindo total responsabilidade por esse fato.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANTONIO BENEDITO BARBOSA

Assinado de forma digital por ANTONIO
BENEDITO BARBOSA
Dados: 2026.09.15 16:35:15 -03'00'

ANTONIO BENEDITO BARBOSA

CPF: 094.643.103-59

Representante Legal

B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02

**Rua Elpidio Milhomem, nº 56,
Centro, Porto Franco – MA**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA



Empresa: B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 20.150.046/0001-02, endereço: Elpidio Milhomem, nº 56 – Centro, Porto Fanco-MA, Representante Legal: ANTONIO BENEDITO BARBOSA, CPF: 094.643.103-59, VEM DECLARAR A DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto, inclusive com o profissional do quadro que fez e assinou a proposta anexada ao presente procedimento licitatório.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANTONIO BENEDITO BARBOSA

Assinado de forma digital por ANTONIO
BENEDITO BARBOSA
Dados: 2026.09.15 16:35:15 -03'00'

ANTONIO BENEDITO BARBOSA

CPF: 094.643.103-59

Representante Legal

B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02

**Rua Elpidio Milhomem, nº 56,
Centro, Porto Franco – MA**

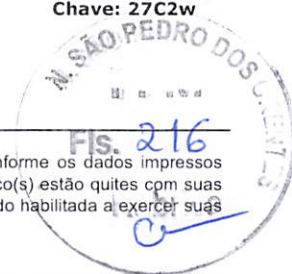


CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 959894/2026
Emissão: 31/08/2026
Validade: 30/09/2026
Chave: 27C2w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA
 CNPJ: 20.150.046/0001-02
 Registro: 0005521815
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 300.000,00
 Data do Capital: 07/04/2014
 Faixa: 3
 Objetivo Social: 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 23.30-3-01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 45.20-0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
 Endereço Matriz: RUA ELPIDIO MILHOMEM, 56, CENTRO, PORTO FRANCO, MA, 65970000
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
 Data Inicial: 11/10/2024
 Data Final: Indefinido
 Registro Regional: 0000552407DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8307391225. Data de vencimento do boleto: 30/09/2026
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (3/3)
 Parcelamento Ano: 2026 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5 | Parcelas em Aberto: 4

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: NILO FRANCO LIMA
 Registro: 1117728102
 CPF: ***.288.733-**
 Data Início: 31/08/2026
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO A PARTIR DE 06/08/2015, CONFORME DECISÃO DE CÂMARA CEECG/CREA - TO Nº 05/2015: ARTIGO 28º DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966 E ARTIGO 7º COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL (CONSOL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 959894/2026
Emissão: 31/08/2026
Validade: 30/09/2026
Chave: 27C2w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

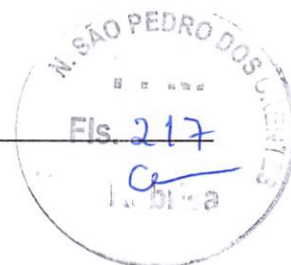
CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANTONIO BENEDITO BARBOSA

CPF: ***.643.103-**

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 960781/2026
 Emissão: 15/09/2026
 Validade: 31/03/2027
 Chave: ZxcD0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: NILO FRANCO LIMA

Registro: 1117728102

CPF: ***.288.733-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/07/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO A PARTIR DE 06/08/2015, CONFORME DECISÃO DE CÂMARA CEECG/CREA - TO Nº 05/2015: ARTIGO 28º DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966 E ARTIGO 7º COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Data de Formação: 22/02/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

Registro: 0005521815

CNPJ: 20.150.046/0001-02

Data Início: 31/08/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: WN FRANCO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

Registro: 0005529441

CNPJ: 56.299.536/0001-04

Data Início: 15/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: M DA L S FRANCO EIRELI

Registro: 0005475953

CNPJ: 41.863.488/0001-68

Data Início: 08/05/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 960781/2026

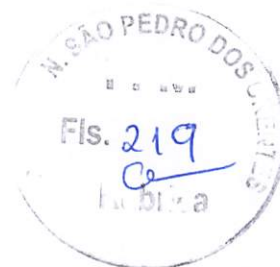
Emissão: 15/09/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: ZxcD0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Concorrência por Menor Preço - 006/2026



Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes-MA. - Valor Referência: R\$ 380.893,96

Fornecedor	Situação	Valor Total
A B BARBOSA LTDA (20.150.046/0001-02)	Adjudicado em: 17/09/2026 - 09:14:12 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	R\$ 302.000,00

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA

Autoridade Competente





PONTES DE MADEIRA EM					
ESTRADAS VICINAIS DO					
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO					
DOS CRENTES - MA.					
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 171.000,00					

Valor Total: R\$ 171.000,00

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de setembro de 2026.

Celsivan dos Santos Jorge
Agente de Contratação

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 8bf20c2027c7d454edfeb9487670e8e

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 006/2026

A B BARBOSA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
20.150.046/0001-02 - Endereço: R
ELPIDIO MILHOMEM - CEP: 65970000 - UF: MA - Município: Porto Franco
Telefone: (99) 99141-6986

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	N/C	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 302.000,00	R\$ 302.000,00
	PARA CONSTRUÇÃO DE UMA						
	PONTE DE CONCRETO PRÉ-						
	MOLDADO SOBRE O RIO						
	CROATA NO MUNICÍPIO DE						
	SÃO						
	PEDRO DOS CRENTES-MA.						
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 302.000,00							

Valor Total: R\$ 302.000,00

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de setembro de 2026.

Celsivan dos Santos Jorge
Agente de Contratação

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2bddf580a2cde30f9425183cc536f04a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ACORDO DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ACORDO DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL MEDIADO PELO NÚCLEO DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS E, DE OUTRO LADO, OS PROPRIETÁRIOS TITULARES DA MATRÍCULA Nº 1.944 DO LIVRO 2º "H" DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, DIANTE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO AVENÇADAS:

Município de São Raimundo das Mangabeiras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, com sede na Praça da Família, Palácio Prefeito Francisco Cardoso nº 43, bairro São Francisco, deste município, CEP: 65840000, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, neste ato representado pelo **Procurador Gabriel Ribeiro de Miranda Sousa (Portaria nº 022, de 03 de abril de 2023, Matrícula 6639-1)**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 0213737620020 SESP-MA, inscrito no CPF sob o nº 063.378.783-37, residente e domiciliado na Rua José Egito, S/N, Centro, CEP: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras - MA; e **Ronald Rocha de Oliveira**, brasileiro, casado, com RG. nº. 035159592008-5 SESC-MA, CPF nº 452.950.003-97 e sua

esposa **Cristiane Santos Bastos Rocha**, brasileira, casada, RG. nº. 23845842003-8 SESC-MA, CPF nº 622.882.961-00, residentes e domiciliados na rua Paulo Ramos, nº 239, centro, Balsas/MA, CEP 65.800-000.

DO OBJETO

Cláusula 1ª - O objeto do presente acordo é a realização de procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social do Núcleo Urbano Informal Consolidado "Morro do Chupé", com aquiescência dos proprietários, já qualificados.

DA EXECUÇÃO DO ACORDO

Cláusula 2ª - O referido acordo será executado nas seguintes condições:

- demarcação urbanística do perímetro do bairro "Morro do Chupé";
- desmembramento da área, efetivamente ocupada, descrita no PRF, da área maior traçada na matrícula nº 1.944 do livro 2º "H" de Registro Geral de Imóveis da Serventia Extrajudicial de São Raimundo das Mangabeiras-MA;
- elaboração e finalização de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação do presente instrumento no diário oficial do Município;
- fica consignado que, após a elaboração do projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social, antes da demarcação e desmembramento junto ao Cartório, para execução do projeto, obrigatoriamente, deve ser colocado à disposição dos proprietários, para análise, retificação ou ratificação, sob pena de nulidade;
- todas as despesas, desde a elaboração, desmembramento em Cartório e execução do projeto, serão por conta, exclusiva, do Município.

DO ACOMPANHAMENTO

Cláusula 3ª - Caberá ao Núcleo de Governança Fundiária acompanhar e fiscalizar a execução do Projeto de Regularização Fundiária, desde a fase embrionária até o registro junto ao respectivo Cartório de Imóveis. § 1º - Os proprietários devem ser informados de todos os atos a serem executados, podendo, inclusive, fiscalizar.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE VALIDADE

Cláusula 4ª - O presente acordo passa a vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, tendo como prazo de validade o período de 01 (um) ano, podendo ser antecipado ou prorrogado mediante acordo das partes.

DA RESCISÃO

Cláusula 5ª - O presente acordo será rescindido em razão de descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições, mediante devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

DO FORO

Cláusula 6ª - As partes elegem o Juízo da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras como foro em resolução de conflito decorrente do presente instrumento, quando não for possível uma composição amigável.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 23 de julho de 2024.

GABRIEL RIBEIRO DE MIRANDA SOUSA

Procurador-Geral do Município

RONALD ROCHA DE OLIVEIRA

Proprietário

CRISTIANE SANTOS BASTOS ROCHA

Proprietária

MEDIAÇÃO

DANIEL PEREIRA DE SOUZA

Sec. da Comissão de Soluções Fundiárias do TJMA

(Assinado de forma digital por DANIEL PEREIRA DE SOUZA:31970710349 - 24/07/2024 13:03:44 -03'00')

LARA PORTILHO AGUIAR

Núcleo de Governança Fundiária do TJMA

(Documento assinado digitalmente - gov.br - Data: 23/07/2024 09:45:37-0300 - Verifique em <https://validar.iti.gov.br>)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 006/2026



Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes-MA. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 380.893,96

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B BARBOSA LTDA	302.000,00	R\$ 302.000,00	Homologado em 21/09/2026 10:07:43 Por ROMULO COSTA ARRUDA

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA:0282306536
9

ROMULO COSTA ARRUDA
Autoridade Competente





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026.

Contratada: B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes – MA.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.150.046/0001-02**, sediada na Rua Elpidio Milhomem, nº 56, Centro, Porto Franco – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 416/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 21 de setembro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 416/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA B T
CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA – ME.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: **20.150.046/0001-02**, sediada na Rua Elpidio Milhomem, nº 56, Centro, Porto Franco – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Antonio Benedito Barbosa**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº **0621298420171 SSP/MA**, e CPF nº **094.643.103-59**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 072/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico anexo a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Concorrência Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO SOBRE O RIO CROATÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.	SERV	R\$ 302.000,00	R\$ 302.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 302.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 21/09/2026 e vigorará até 21/09/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

26.782.0710.1015.0000 Construção e Melhorias de pontes e estradas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços explicitados na Cláusula Primeira, os valores unitários expressos na Planilha Orçamentária que é parte integrante do presente contrato;

5.2. Os serviços objeto deste contrato, serão no **O REGIME DE EXECUÇÃO É O DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, desta forma a CONTRATANTE pagará de acordo com as medições apresentadas, baseadas nos serviços efetivamente executados.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada e encaminhada ao setor competente da CONTRATANTE, para conferência, atesto e posterior pagamento da execução dos serviços, a qual disporá de até 20 (vinte) dias para efetivação.

5.4. No caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados (que deverá ser devidamente justificada) pela fiscalização da CONTRATANTE, será de imediato comunicado a CONTRATADA para retificação e apresentação da nova Fatura.

5.5. Fica vedado à CONTRATANTE efetuar o pagamento sob quaisquer títulos, indenizações ou ressarcimentos devidos pela CONTRATADA em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

5.6. Caso sejam constatados pela Fiscalização e/ou Contratante, erros, falhas ou divergências nos documentos de faturamento, o pagamento acima estabelecido só será contado a partir da data de reapresentação, pela Contratada, dos documentos de cobrança, devidamente corrigidos, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo ou ônus sobre tais pagamentos;

5.7. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização dos serviços faturados, será de imediato comunicado Empresa contratada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento;

5.8. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito, pela CONTRATANTE, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo de vigência contratual, desde que não ultrapasse o valor de referência de mercado seguido pela Administração.

5.9. Os preços contratados serão alterados para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais



ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços dos contratos, conforme preconiza o art. 134 da Lei 14.133/2021.

5.10. Os pagamentos dos serviços poderão ser sustados pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

5.11. Não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA para com terceiros, que possam de alguma forma prejudicar a CONTRATANTE.

5.12. Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, por decorrência do presente Contrato.

5.13. Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela CONTRATANTE e nos demais Anexos do Edital.

5.14. Erros ou vícios constatados nas Faturas.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês fevereiro do ano de 2026.

6.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INCC - Índice Nacional de Custo da Construção**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.



8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Guilherme Pinheiro Machado Silva**, Nomeado pela Portaria nº 010/2026.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

11.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

11.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000



11.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.5. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

11.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

11.8. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11.9. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.10. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

11.11. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.11.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000



contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.11.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.11.17. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

11.12. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.13. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

11.14. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.15. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando- os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.16. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.17. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:0282306 digital por ROMULO
5369 COSTA
ARRUDA:02823065369



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000



necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.18. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.19. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.20. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.21. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.22. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.23. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

11.24. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.25. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.26. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.27. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.28. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.29. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros



de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

11.30. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.31. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.32. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369



justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ROMULO COSTA
ARRUDA:0282306
5369

Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823065369



procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscientes.ma.gov.br

ROMULO COSTA Assinado de forma digital por ROMULO COSTA
ARRUDA:0282306536
65369
9



14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento
CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065
369

Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000



gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO BENEDITO BARBOSA
Data: 21/09/2026 16:16:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA – ME
CNPJ: 20.150.046/0001-02
SR. ANTONIO BENEDITO BARBOSA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Guilherme Pinheiro Machado Silva
GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CPF: 074.640.593-60
PORTARIA Nº 010/2026
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Solange da Silva Castro vale* CPF: *663198463-72*
2 *Shilda Cardoso Sobrinho* CPF: *621.280.653-56*

PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES

Trabalho é nossa marca



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador do CPF N.º. 074.640.593-60 e do RG de n.º 051058372014-6 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO	Assinado de
COSTA	forma digital por
ARRUDA:028	ROMULO COSTA
23065369	ARRUDA:028230
	65369

Av. Canaã, s/n, Centro - São Pedro dos Crentes - MA.





Inscrita no CNPJ nº 49.271.129/0001-23. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 302.965,00 (trezentos e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1c36c976393ea979860e62b88d6bcb7f

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 266/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 266/2025, firmado em 01 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.443.997/0001-00. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **1.500,00 (mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c0c64a9ac3600f97861d21aa4d784376

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 338/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 338/2025, firmado em 09 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.800.178/0001-09. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R\$ 55.470,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b9c5a1ecfa5f48ce140cc0f202276d0

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 433/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 433/2025, firmado em 16 de junho de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.630.316/0001-00. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a5e4fdb08c8d208821c21e7569de1f1f

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 157/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 8º Termo Aditivo ao contrato 157/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.685.053/0001-87. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DE: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 915a0b1490ed5157fe95756ce233b198

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. **CONTRATADA:** CCI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 19.455.376/0001-19. **Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Horácio José da Silva, localizada no município de São Pedro dos Crentes - MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/01/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses conforme cronograma do projeto básico, contados da data de assinatura do Contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c3fd6100ac9d2f809a87e2d5b96c6cc7

PORTARIA Nº 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador do CPF Nº. **074.640.593-60** e do RG de nº **051058372014-6 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.





Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3fcbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c92638aa255935838715

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbe

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de PROCURADORA ADJUNTO, portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

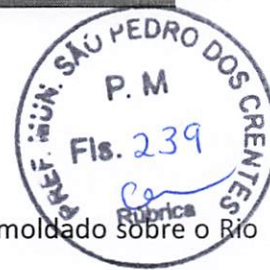
Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO



PROPOSTA COMERCIAL

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes–MA.



ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL
01	01	SERVIÇO	Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes–MA.	PRÓPRIA	R\$ 302.000,00
VALOR TOTAL					R\$ R\$ 302.000,00

Trezentos e dois mil reais

A EMPRESA: B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA, DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E



COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 16 DE SETEMBRO DE 2026

ANTONIO BENEDITO BARBOSA

Assinado de forma digital por ANTONIO
BENEDITO BARBOSA
Dados: 2026.09.16 14:15:25 -03'00'

ANTONIO BENEDITO BARBOSA

CPF: 094.643.103-59

Representante Legal

B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02

**Rua Elpidio Milhomem, nº 56,
Centro, Porto Franco – MA**

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPOSITANTE / TOMADOR
0	0	B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA / PONTE DE CONCRETO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	67,60%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%



BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,54%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,38%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 67,6%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

Local

quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Data

gov.br

Documento assinado digitalmente
 NILO FRANCO LIMA
 Data: 16/09/2026
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Responsável Técnico

Nome: NILO FRANCO LIMA

CREA/CAU: 1117728102

ART/RR: S/N

A B BARBOSA LTDA

CNPJ Nº 20.150.046/0001-02

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

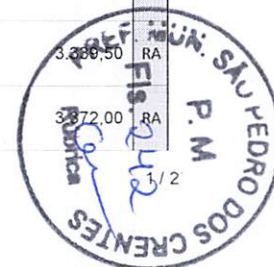
Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PONTE DE CONCRETO	MUNICÍPIO / UF SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

A B BARBOSA LTDA

CNPJ Nº 20.150.046/0001-02

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PONTE DE CONCRETO									302.000,00	
1.			CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO COM VÃO DE 14 METROS						302.000,00	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						30.082,24	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,00	466,43	BDI 1	583,04	2.332,16	RA
1.1.2.	ORSE	12333	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	Unidade	1,00	4.000,06	BDI 1	5.000,08	5.000,08	RA
1.1.3.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110,00	120,00	BDI 1	150,00	16.500,00	RA
1.1.4.	SINAPI-I	40819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,00	5.000,00	BDI 1	6.250,00	6.250,00	RA
1.2.			INFRAESTRUTURA							
1.3.			ENCONTROS						72.003,76	
1.3.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	40,00	35,00	BDI 1	43,75	1.750,00	RA
1.3.2.	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	2,00	801,50	BDI 1	1.001,88	2.003,76	RA
1.3.3.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	30,00	500,00	BDI 1	625,00	18.750,00	RA
1.3.4.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	60,00	150,00	BDI 1	187,50	11.250,00	RA
1.3.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.000,00	10,00	BDI 1	12,50	37.500,00	RA
1.3.6.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	30,00	20,00	BDI 1	25,00	750,00	RA
1.4.			SUPERESTRUTURA						138.836,50	
1.4.1.	Cotação	01	VIGA DE CONCRETO P/ PONTE TIPO I 0.57 X 0.90 POR METRO	M	98,00	1.000,00	BDI 1	1.250,00	122.500,00	RA
1.4.2.	SINAPI	103683	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	7,00	1.100,00	BDI 1	1.375,00	9.625,00	RA
1.4.3.	SINAPI-I	43680	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	M2	25,00	106,86	BDI 1	133,58	3.339,50	RA
1.4.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	200,00	13,49	BDI 1	16,86	3.372,00	RA



A B BARBOSA LTDA

CNPJ Nº 20.150.046/0001-02

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PONTE DE CONCRETO	MUNICÍPIO / UF SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA	BDI 1 25.00%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

A B BARBOSA LTDA

CNPJ Nº 20.150.046/0001-02

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PONTE DE CONCRETO									302.000,00	
1.5.			ACABAMENTOS E COMPLEMENTOS					-	61.077,50	
1.5.1.	SINAPI	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUCTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	29,00	402,00	BDI 1	502,50	14.572,50	RA
1.5.2.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	62,00	596,00	BDI 1	745,00	46.190,00	RA
1.5.3.	SINAPI	93416	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	500,00	0,50	BDI 1	0,63	315,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

Local

quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: NILO FRANCO LIMA

CREA/CAU: 1117728102

ART/RRT: S/N

gov.br

Documento assinado digitalmente

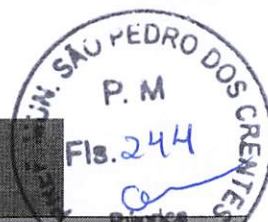
NILO FRANCO LIMA

Data: 16/09/2026

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A B BARBOSA LTDA

CNPJ Nº 20.150.046/0001-02



Código da Composição	Tipo Item	Código do Item	Descrição	Unidade	Coefficiente
103689			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	
103689	COMPOSICAO	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,5000000
103689	COMPOSICAO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186000
103689	COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729000
103689	INSUMO	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132000
103689	INSUMO	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113000
103689	INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2"	M2	1,0000000
103689	INSUMO	4509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083000
Código da Composição	Tipo Item	Código do Item	Descrição	Unidade	Coefficiente
90778			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	
90778	COMPOSICAO	95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	H	1,0000000
90778	INSUMO	43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000
90778	INSUMO	43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO C	H	1,0000000
90778	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000
90778	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000
90778	INSUMO	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000
90778	INSUMO	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	1,0000000
Código da Composição	Tipo Item	Código do Item	Descrição	Unidade	Coefficiente
96521			ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INC	M3	
96521	COMPOSICAO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1660000
96521	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1050000
96521	COMPOSICAO	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAME	CHI	0,0960000
96521	COMPOSICAO	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAME	CHP	0,1920000
Código da Composição	Tipo Item	Código do Item	Descrição	Unidade	Coefficiente
96616			LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	
96616	COMPOSICAO	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	M3	1,3800000
96616	COMPOSICAO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4530000
96616	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,7810000
Código da Composição	Tipo Item	Código do Item	Descrição	Unidade	Coefficiente
94965			CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PRE	M3	
94965	COMPOSICAO	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁS	CHI	0,7103000
94965	COMPOSICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁS	CHP	0,7534000
94965	COMPOSICAO	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4637000
94965	COMPOSICAO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3117000
94965	INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5934000
94965	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	362,6579000
94965	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7229000
Código da Composição	Tipo Item	Código do Item	Descrição	Unidade	Coefficiente
96530			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRAD	M2	
96530	COMPOSICAO	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10"	CHI	0,1980000
96530	COMPOSICAO	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10"	CHP	0,0490000
96530	COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3550000
96530	COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5520000
96530	INSUMO	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0530000
96530	INSUMO	6212	TABUA "2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,2080000
96530	INSUMO	5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,0950000
96530	INSUMO	4517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,0270000
96530	INSUMO	4491	PONTELETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,2440000
96530	INSUMO	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0167000
Código da Composição	Tipo Item	Código do Item	Descrição	Unidade	Coefficiente
96546			ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	
96546	COMPOSICAO	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000
96546	COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1160000
96546	COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0440000
96546	INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000
96546	INSUMO	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,0	UN	0,4800000
Código da Composição	Tipo Item	Código do Item	Descrição	Unidade	Coefficiente
93382			REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	
93382	COMPOSICAO	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA	CHP	0,1962000
93382	COMPOSICAO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7866000
93382	COMPOSICAO	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DIS	CHI	0,0006000
93382	COMPOSICAO	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DIS	CHP	0,0054000
Código da Composição	Tipo Item	Código do Item	Descrição	Unidade	Coefficiente



103683			CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM E	M3	
90587	COMPOSICAO	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2	CHI	0,4770000
90586	COMPOSICAO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2	CHP	1,8060000
88316	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0740000
88309	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,8570000
88262	COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2860000
38408	INSUMO	38408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20	M3	1,1030000

Código da Composição	Tipo Item	Código do Item	Descrição	Unidade	Coefficiente
92759			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO	KG	
92759	COMPOSICAO	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022	KG	1,0000000
88245	COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1069000
88238	COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0175000
43132	INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000
39017	INSUMO	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,"	UN	1,1900000

Código da Composição	Tipo Item	Código do Item	Descrição	Unidade	Coefficiente
99842			GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20	M	
88315	COMPOSICAO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9713000
88251	COMPOSICAO	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8217000
21012	INSUMO	21012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, "3.48" KG/M (NBR	M	1,0545000
21011	INSUMO	21011	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, "2.71" KG/M (NBR	M	0,9491000
21010	INSUMO	21010	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, "2.11" KG/M (NBR 5	M	2,0739000
21009	INSUMO	21009	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, "1.3" KG/M (NBR 5	M	6,4064000
11964	INSUMO	11964	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	0,8333000
11002	INSUMO	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0625000
156	INSUMO	156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	0,0154000

Código da Composição	Tipo Item	Código do Item	Descrição	Unidade	Coefficiente
97096			CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, A	M3	
90587	COMPOSICAO	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2	CHI	0,0490000
90586	COMPOSICAO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2	CHP	0,0530000
88316	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4110000
88309	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4110000
1525	INSUMO	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, C	M3	1,0600000

Código da Composição	Tipo Item	Código do Item	Descrição	Unidade	Coefficiente
93416			GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13	CHI	
93412	COMPOSICAO	93412	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13	H	1,0000000
93411	COMPOSICAO	93411	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13	H	1,0000000

Documento assinado digitalmente

gov.br

NILO FRANCO LIMA

Data: 16/08/2022

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATANº TransfereGOV
0Nº OPERAÇÃO
0PROponente / TOMADOR
B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	1	2
PONTE DE CONCRETO						TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	102.066,50	192.914,00
1.	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO COM VÃO DE 14 METROS		-					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022. PS	M2	4,00		1. IN	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	4,00	
1.1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	Unidade	1,00		1. IN	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	1,00	
1.1.3.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110,00		1. IN	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	110,00	
1.1.4.	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,00		2. ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS	1,00	
1.2.	INFRAESTRUTURA		-					
1.3.	ENCONTROS		-					
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	M3	40,00		1. IN	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	40,00	
1.3.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF. 01/2024	M3	2,00		1. IN	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	2,00	
1.3.3.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	30,00		1. IN	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	30,00	
1.3.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 1 UTILIZAÇÃO. AF. 01/2024	M2	60,00		1. IN	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	60,00	
1.3.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	3.000,00		1. IN	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	3.000,00	
1.3.6.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 09/2023	M3	30,00		1. IN	INFRAESTRUTURA E ENCOSTOS	30,00	
1.4.	SUPERESTRUTURA		-					
1.4.1.	VIGA DE CONCRETO P/ PONTE TIPO I 0,57 X 0,90 POR METRO CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS	M	98,00		2. ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS		98,00
1.4.2.	ATE 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	7,00		2. ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS		7,00
1.4.3.	CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	M2	25,00		2. ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS		25,00
1.4.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	200,00		2. ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS		200,00
1.5.	ACABAMENTOS E COMPLEMENTOS		-					
1.5.1.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF. 10/2025. PS	M	29,00		2. ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS		29,00
1.5.2.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 09/2021	M3	62,00		2. ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS		62,00
1.5.3.	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHI DIURNO. AF. 03/2016	CHI	500,00		2. ES	ESTRUTURA E ACABAMENTOS		500,00

SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

Local

quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: NILO FRANCO LIMA

CREA/CAU: 1117728102

ART/RRT: S/N



Documento assinado digitalmente

NILO FRANCO LIMA

Data: 16/09/2026

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPOSITOR TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICA	PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO SOBRE RIO CROATA	PONTE DE CONCRETO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27
1.	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CO	302.000,00	% Período:	33,80%	66,20%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	30.082,24	% Período:	100,00%											
1.3.	ENCONTROS	72.003,76	% Período:	100,00%											
1.4.	SUPERESTRUTURA	138.836,50	% Período:		100,00%										
1.5.	ACABAMENTOS E COMPLEMENTOS	61.077,50	% Período:		100,00%										
Total: R\$ 302.000,00			%:	33,80%	66,20%										
Período:	Repasso:			-	-										
	Contrapartida:			102.086,00	199.914,00										
	Outros:			-	-										
	Investimento:			102.086,00	199.914,00										
Acumulado:	%:			33,80%	100,00%										
	Repasso:			-	-										
	Contrapartida:			102.086,00	302.000,00										
	Outros:			-	-										
	Investimento:			102.086,00	302.000,00										
Administração Local:															

SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

Local

#####

Data

Responsável Técnico
 Nome: NILO FRANCO LIMA
 CREA/CAU: 1117728102
 ART/RRT: S/N

gov.br

Documento assinado digitalmente

NILO FRANCO LIMA

Data: 15/06/2024

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA**

CNPJ: 20.150.046/0001-02

Endereço: R ELPIDIO MILHOMEM, Centro de Porto Franco

Telefone: (99) 9141-6986

Porto Franco – MA.

À

Comissão Permanente de Licitação

São Pedro dos Crentes – MA

ASSUNTO: PLANO DE MOBILIZAÇÃO E ESTRATÉGIA LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 072/2026

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes—MA

1. INTRODUÇÃO

Com o intuito de demonstrar a viabilidade técnica e operacional da proposta apresentada para o objeto licitado, a empresa **B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA** apresenta abaixo seu plano de mobilização e estratégia logística de transporte, contemplando os aspectos fundamentais para a adequada execução da obra.

2. PLANO DE MOBILIZAÇÃO

A mobilização dos recursos humanos, materiais e equipamentos será realizada de forma planejada e escalonada, conforme o cronograma físico da obra, com previsão de início imediato após a emissão da ordem de serviço.

2.1 Etapas da mobilização:

- **Instalação do canteiro de obras**, com estrutura provisória contendo escritório, almoxarifado, sanitários, refeitório e abrigo de ferramentas;
- **Deslocamento de equipe técnica e operária inicial**, composta por engenheiro, mestre de obras, pedreiros, serventes e encarregado;



- **Alocação de equipamentos principais**, tais como betoneira, compactador de solo, ferramentas elétricas, escoras metálicas e formas reaproveitáveis;
- **Contratação de mão de obra local**, sempre que possível, visando fomentar a economia regional e otimizar os custos logísticos;
- **Organização dos fornecedores e planejamento do recebimento de materiais em etapas**, conforme o cronograma executivo.

3. ESTRATÉGIA LOGÍSTICA DE TRANSPORTE

A logística de transporte será realizada com base em rotas otimizadas e prazos realistas, considerando a distância dos fornecedores, as condições das estradas e o cronograma de suprimento da obra.

3.1 Transporte de materiais:

- **Materiais básicos de construção (cimento, areia, brita, ferro, blocos)** serão adquiridos prioritariamente de fornecedores da cidade e região (Fortaleza dos Nogueiras, Balsas, Estreito), com transporte realizado em caminhões tipo toco ou truck;
- **Concreto usinado**, quando necessário, será adquirido de centrais fornecedoras próximas (caso haja disponibilidade), com uso de caminhões betoneira;
- **Materiais de acabamento** serão transportados em lotes programados, com rastreamento de entregas e verificação de qualidade no recebimento;
- **Materiais de alto valor ou fragilidade** terão transporte dedicado e seguro, com controle rigoroso de recebimento e armazenamento.

3.2 Transporte de equipamentos:

- Equipamentos leves e médios serão transportados em veículos próprios ou locados da empresa;
- Equipamentos de grande porte, como rolo compactador (caso necessário), serão mobilizados em carretas com escolta e descarregamento assistido por pessoal técnico;
- O cronograma logístico será alinhado com a equipe de engenharia para evitar ociosidade e sobreposição de atividades.

4. VIABILIDADE DA OFERTA

A presente estratégia de mobilização e logística foi elaborada com base em:



- Experiência prévia da empresa em obras públicas na região;
- Capacidade de transporte própria e parceria com fornecedores confiáveis;
- Planejamento detalhado do fornecimento e armazenamento de materiais, evitando atrasos e perdas;
- Compatibilidade entre os recursos alocados e os prazos do cronograma da obra, garantindo o cumprimento das metas físicas previstas.

Portanto, a estrutura proposta assegura **viabilidade técnica e operacional** da execução do objeto licitado, dentro dos **prazos e custos estimados**, com garantia de qualidade e segurança.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
NILO FRANCO LIMA
Data: 18/09/2025
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

NILO FRANCO LIMA

Engenheiro Civil – CREA nº 1117728102

B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02



DECLARAÇÃO DE MARGEM DE LUCRO – CONSTRUÇÃO CIVIL

B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02

Endereço: R ELPIDIO MILHOMEM, Centro de Porto Franco

Município/UF: **Porto Franco – MA.**

Objeto da Licitação / **Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes–MA**

Nº do Edital ou Processo Licitatório: 072/2026

Receita bruta estimada (venda/serviços) para execução da obra/contrato: R\$ 380.893,96

(-) Deduções previstas/disponíveis: R\$ 78.893,96

Receita líquida estimada: R\$ 302.000,00

(-) Custos diretos previstos para execução da obra (materiais, mão de obra, equipamento, transporte etc.): R\$ 200.000,00

Lucro bruto estimado: R\$ 102.000,00

(-) Despesas indiretas alocadas à obra / empresa (administração central, encargos sociais, tributos, garantias, riscos,...) R\$ 35.000,00

(-) Impostos ou contribuições específicas sobre o contrato: R\$ 30.000,00

Lucro líquido estimado antes de impostos ou conforme regime contábil: R\$ 37.000,00

Margem de lucro líquida estimada (Lucro líquido ÷ Receita líquida × 100%): 12,25 %

Declaro que os valores acima correspondem às estimativas da empresa relativas ao contrato/objeto da licitação supracitado, conforme planilha de formação de preços e composição de custos da obra, e que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas à vista da Lei de Licitações aplicável e demais normas correlatas.

gov.br

Documento assinado digitalmente

NILO FRANCO LIMA

Data: 16/06/2026

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NILO FRANCO LIMA

Engenheiro Civil – CREA nº 1117728102

A B BARBOSA LTDA

CNPJ Nº 20.150.046/0001-02



À

Comissão Permanente de Licitação
São Pedro dos Crentes – MA

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO PREÇO OFERTADO

Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 072/2026

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croatá no Município de São Pedro dos Crentes–MA

Prezado(s) Senhore(s),

A empresa **B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.150.046/0001-02**, participante do processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, apresentar **justificativa técnica do preço ofertado**, considerando os aspectos de **método construtivo, produtividade e emprego de tecnologias**, conforme segue:

1. MÉTODO CONSTRUTIVO

A construção da ponte será realizada com **método convencional de concreto armado estrutural em suas bases de apoio e superestrutura em concreto pré-moldado**, atendendo às diretrizes do projeto básico e às normas técnicas da ABNT.

Destacam-se as seguintes etapas construtivas:

- Terraplenagem e preparação do terreno com motoniveladora e rolo compactador autopropelido, garantindo base sólida e nivelada;
 - Fundação direta com sapatas isoladas em concreto armado;
 - Armaduras em concreto armado;
 - Instalações de guarda corpo conforme projeto;
 - Placas de sinalização de trânsito.
-



2. PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA

A produtividade prevista decorre do uso racional de mão de obra e equipamentos, conforme cronograma físico-financeiro e composição dos custos unitários. A equipe técnica é composta por profissionais qualificados e treinados, com experiência comprovada em obras similares.

Além disso, serão adotados **sistemas de controle de qualidade e gerenciamento de obras**, com foco no cumprimento dos prazos e na otimização de recursos.

A utilização de **formas metálicas reaproveitáveis, cimento ensacado a granel com silo portátil, e betoneira automatizada** contribuem para o aumento da produtividade e a redução de perdas.

3. TECNOLOGIA EMPREGADA

Para garantir eficiência e qualidade, serão utilizadas as seguintes tecnologias:

- Projeto executivo modelado em software CAD e compatibilizado em plataforma BIM (quando aplicável);
 - Execução assistida por cronograma físico-financeiro em software de gestão de obras (como MS Project);
 - Controle tecnológico do concreto e dos materiais aplicados, com ensaios laboratoriais;
 - Utilização de estrutura metálica com galvanização a quente, conferindo maior resistência à corrosão e prolongando a vida útil;
-

A B BARBOSA LTDA

CNPJ Nº 20.150.046/0001-02



4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO OFERTADO

O preço ofertado está em conformidade com os custos diretos e indiretos previstos, os quais incluem:

- Mão de obra especializada;
- Materiais de qualidade, conforme especificações do projeto;
- Equipamentos adequados para execução;
- Custos indiretos administrativos, mobilização e desmobilização;
- Margem mínima de lucro e encargos legais.

Ressaltamos que os preços foram elaborados com base no **SINAPI**, **SICRO**, e em **levantamentos locais de mercado**, respeitando os limites e diretrizes do edital.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br NILO FRANCO LIMA
Data: 18/04/2023
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NILO FRANCO LIMA
Engenheiro Civil – CREA nº 1117728102

B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02

Art. 1º Conceder, ao Sr. **Diego Valmir Batista, Motorista, CPF: 612.644.633-08, Motorista**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **Viagem a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, para levar o Sr. Adão Alves de Oliveira para realizar perícia médica na Agência da Previdência Social de Balsas- MA no período de 16/09/2026 a 17/09/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 16 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EFISSON GOMES PEREIRA

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 812936967d8d55bb5836a1536b76696d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº CP002.001/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.440.513/0001-16, localizada na Av. Sebastião Fernandes Lima nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio, Colinas/MA - CEP: 65690-000. **REPRESENTANTE:** Cleiton de Sousa Barroso. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Conclusão (Repactuação) de Obra de Construção de Escola de 06 (seis) na Rua Bacuri, Bairro Santiago, Município - LOTE 1. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando o mesmo a ter vigência até o dia 17 de março de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2026. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Alexandre Alves de Azevedo Filho, Secretário Interino de Educação. São João dos Patos/MA, 18 de setembro de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 94a1d0328f358e0215de709d5a66cfbd

AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº CP002.002/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.440.513/0001-16, localizada na Av. Sebastião Fernandes Lima nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio, Colinas/MA - CEP: 65690-000. **REPRESENTANTE:** Cleiton de Sousa Barroso. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Conclusão da Obra de Construção de Escola de 04 (quatro) salas no Povoado Caminho Velho, Zona Rural do Município - LOTE 2. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando o mesmo a ter vigência até o dia 17 de março de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2026. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Alexandre Alves de

Azevedo Filho, Secretário Interino de Educação. São João dos Patos/MA, 18 de setembro de 2026

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a65e787f233360b95b336e6ce7863003

AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº CE003.001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.394.772/0001-55, Rua Dr. Natan Portela Nunes, 4176, TERESINA/PI, CEP: 64048-495. **REPRESENTANTE:** Jorivan de Carvalho Rego. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de uma Creche padrão FNDE tipo 1 no município de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando o mesmo a ter vigência até o dia 17 de março de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2026. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Alexandre Alves de Azevedo Filho, Secretário Interino de Educação. São João dos Patos/MA, 18 de setembro de 2026

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 384535879fde8db1764e5ff3855883a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070/2026. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. **CONTRATADA:** B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 20.150.046/0001-02. Valor R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). **OBJETO:** Contratação de empresa para reforma e manutenção de 04 (quatro) pontes de madeira em estradas vicinais do Município de São Pedro dos Crentes - MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** 18/09/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua assinatura. São Pedro dos Crentes - MA, 21 de setembro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e822c13d0e830782d7b09483f7ad11c4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2026. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. **CONTRATADA:** B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 20.150.046/0001-02. Valor R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais). **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croata no Município de São Pedro dos Crentes - MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** 18/09/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua assinatura. São Pedro dos Crentes - MA, 21 de setembro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d240844a2b724c9c85f0727b4ef0abf8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 263/2025- CONCORRÊNCIA Nº. 90018/2025**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2025; Processo Administrativo nº: 123/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90018/2025; Contratante: Município de São Raimundo das Mangabeiras /MA - CNPJ nº 06.079.583/0001-74; Contratada: PILAR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 05.591.893/0001-00, Objeto do Contrato: Contratação de empresa em engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Dadá no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. Fundamento Legal: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Objeto da Rescisão: Rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 263/2025, firmada por acordo entre as partes. Motivo: readequação administrativa, interesse público superveniente, inviabilidade de continuidade do objeto. Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 21/09/2026. Efeitos: A partir da data de assinatura. Assinam: Suely Dutra Barros Moreira, Secretária Municipal de Educação e HELIO DE JESUS SOARES, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 27eec92dee62f1b695b592fdcf247472

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 40/2026- CONCORRÊNCIA Nº. 90019/2025**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026; Processo Administrativo nº: 142/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90019/2025; Contratante: Município de São Raimundo das Mangabeiras /MA - CNPJ nº 06.079.583/0001-74; Contratada: RC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 16.723.052/0001-26, Objeto do Contrato: Contratação de empresa em engenharia para a reforma e ampliação da escola São Vicente de Paula, no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. Fundamento Legal: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Objeto da Rescisão: Rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 40/2026, firmada por acordo entre as partes. Motivo: readequação administrativa, interesse público superveniente, inviabilidade de continuidade do objeto. Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 21/09/2026. Efeitos: A partir da data de assinatura. Assinam: Suely Dutra Barros Moreira, Secretária Municipal de Educação e RUANCHARES CRUZ ARAUJO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e8efe485dc2d17ee1483444cf00d95da

**EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
109/2025- ADESÃO Nº 07/2025- CPL/SRM**

**EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
109/2025.**

**TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2025 e 003/2025- CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 -
SRP- MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO - MA. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 31/2025- CPL/SRM, ADESÃO Nº 07/2025-
CPL/SRM, EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 109/2025, CONTRATADA: OTICA VISÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o
nº 52.191.078/0001-34., CONTRATANTE: Município de São Raimundo
das Mangabeiras/MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:
11.417.081/0001-46. OBJETO DO ADITIVO: Reajuste do valor de 25%:
Valor do Contrato: R\$ 942.971,00 (novecentos e quarenta e dois mil**

novecentos e setenta e um reais); Valor Atualizado do Contrato: R\$ 1.178.713,75 (um milhão, cento e setenta e oito mil, setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos). **Fundamentação Legal:** Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2026. **ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, PREFEITO e JULLIANA NUNES ABREU DUARTE, representante legal da empresa OTICA VISÃO LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e00083945c602ed9b3143a90ea85663

LEI Nº 333, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

LEI Nº 333, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

**“ALTERA A REDAÇÃO DO DA LEI MUNICIPAL Nº 260 DE 19 DE
MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS,
ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 260/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A representação do perímetro da zona urbana e o cálculo analítico de área constam dos seguintes anexos, parte integrante da presente lei:

- I. Anexo I - Perímetro Urbano - Distrito Sede de São Raimundo das Mangabeiras;
- II. Anexo II - Mapas e Coordenadas Geográficas do perímetro urbano do distrito sede de São Raimundo das Mangabeiras;
- III. Anexo III - Perímetro Urbano - Distrito de Canto Grande;
- IV. Anexo IV - Mapas e Coordenadas Geográficas do Distrito de Canto Grande
- V. Anexo V - Perímetro Urbano - Distrito de Morro do Chupé;
- VI. Anexo VI - Mapas e Coordenadas Geográficas do Distrito Morro do Chupé
- VII. Anexo VII - Perímetro Urbano - Distrito de Canto Grande;
- VIII. Anexo VIII - Mapas e Coordenadas Geográficas do Distrito de Vale Verde
- IX. Anexo VII - Perímetro Urbano - Distrito de Vale Verde;
- X. Anexo VII - Perímetro Urbano - Distrito Setor Industrial.

Art. 2º - Fica acrescido o artigo 9º à Lei Municipal nº 260/2023, com a seguinte redação:

“Art. 9º - Fica considerado PERÍMETRO URBANO o Distrito denominado SETOR INDUSTRIAL, Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.226.237,65m e E452.314,47m; Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA BUENO

- MAT.: 3751, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°46'22" e 285,45 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.225.952,41m e E 452.325,56m; 260°45'03" e 1.400,26 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.225.727,36m e E 450.943,51m; 357°54'34" e 126,08 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.225.853,35m e E 450.938,91m; Cerca; deste, segue confrontando com BR - 230, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°26'27" e 1.005,71 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.226.020,36m e E 451.930,65m; 60°29'03" e 441,06 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao